ANNO LXVII — NUMERO 143 SABBADO 27 DE JUNHO DE 1891

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . .	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA:

Os Srs. Amedée, Prince & C., residentes em Paris, 34 rue de Provence.

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes addiantados. . . .	13$500
Por nove ditos idem	20$750
Por um anno idem.	27$000
Cada numero avulso	$100

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 25 de Junho.

O Barão de Lucena, ministro da agricultura, foi accommettido por um accesso febril, de caracter benigno.

S. Exc. ja se acha convalescente, pois a febre cedeu, desapparecendo com o energico tratamento applicado.

S. Exc. tem sido immensamente visitado, e já recebe a todos que o vão ver.

— São infundados os boatos de crise ministerial.

Fala-se que entrará para a pasta da Fazenda o Dr. Mattoso Camara.

PARAHYBA, 25 de Junho.

Hoje, á 1 hora da tarde, foi installado o Congresso Constituinte deste Estado, presentes 26 membros.

Foram eleitos para a respectiva mesa:

Presidente—Dr. Manoel da Fonseca Xavier de Andrade;

Vice-presidente—Dr. Amaro Gomes Carneiro Beltrão;

1.º secretario—Dr. José Cavalcante de Arruda Camara;

2.º secretario—Dr. Antonio Gervasio Alves Saraiva.

PARAHYBA, 26 de Junho, ás 4 horas da tarde.

Pelo Congresso Constituinte estadual foram hontem eleitos:

Governador—Dr. Venancio Neiva;

1.º vice-governador—Dr. Manoel da Fonseca Xavier de Andrade;

2.º vice-governador—Dr. Amaro Gomes Carneiro Beltrão;

3.º vice-governador—Dr. Maximiano José de Inojosa Varejão.

RIO JANEIRO, 26 de Junho, ás 3 horas da tarde.

O Senado approvou hontem em 3.ª discussão, o projecto estabelecendo incompatibilidades entre cargos federaes e estaduaes.

— Foram nomeados consules do Brazil:

Em Vera-Cruz, o bacharel Abelardo da Cunha Lôbo;

Em Georgetown, João Marques de Carvalho.

— Foi nomeado almoxarife do Arsenal de Guerra d'esse Estado, Sebastião Bezerra Cavalcante.

BUENOS-AYRES, 25 de Junho.

Rebentou uma sedição em Catamarca.

Os sediciosos apossaram-se da repartição e quarteis de policia, e do palacio do governo e organisaram um governo provisorio.

Na lucta houve muitas mortes e ferimentos.

PARIS, 25 de Junho.

Os padeiros manifestaram-se em gréve geral.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

4.ª Secção Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, 1.º de Junho de 1891.

O Desembargador José Antonio Corrêa da Silva, Governador do Estado, resolve approvar o regulamento abaixo transcripto; ficando dependente de decisão do poder legislativo as regalias de que trata o mesmo regulamento no art. 29.

REGULAMENTO DO INSTITUTO COMMERCIAL PERNAMBUCANO

Art. 1.º O Instituto Commercial Pernambucano tem por fim manter um curso regular de disciplinas necessarias á instrucção das pessoas que se destinam a profissão de commerciante.

Art. 2.º O curso se distribuirá em duas secções:

A primeira constitue um secção preliminar comprehendendo tres series:

I Calligraphia.
Lingua portugueza.
Lingua franceza.
Elementos de arithmetica.
II Lingua ingleza.
Elementos de geometria.
Geographia geral.
III Lingua allemã.
Elementos de algebra.
Historia geral.

A segunda, formando o curso commercial, comprehenderá igualmente tres series:

I Noções geraes.
Noticia sobre as industrias.
Correspondencia commercial.
Geographia commercial.
II Arithmetica commercial.
Historia do commercio.
Estatistica.
Economia politica.
III Escripturação mercantil.
Instituições de credito.
Legislação commercial, inclusive a fiscal.
Usos commerciaes.
Applicações.

Art. 3.º O ensino das linguas será mais pratico que theorico empenhando-se o professor especialmente em exercicio de conversação e correspondencia commercial.

Art. 4.º Os professores farão a distribuição dos dias e horas de trabalho, funccionando cada um ao menos duas vezes por semana.

Art. 5.º Será director do Instituto quem for presidente da Associação Commercial.

Art. 6.º Será vice-director o professor que for eleito em sessão, renovando-se essa eleição annualmente, antes da abertura das aulas.

Art. 7.º O vice-director designará dentre os professores um secretario que será ao mesmo tempo thesoureiro do Instituto.

Art. 8.º Haverá um porteiro de nomeação do secretario, que lhe arbitrará uma gratificação.

Art. 9.º Os professores se reunirão em sessão ordinaria antes da abertura e depois de encerramento das aulas, e em sessão extraordinaria sempre que o director o entender ou lhe for requerido por algum dos professores.

Art. 10. Para haver sessão é necessario o comparecimento da maioria dos professores em exercicio.

Art 11. Compete as sessões:

1.º O programma e processo dos exames;
2.º Distribuição dos dias e horas d'aula;
3.º Escolha de compendios; methodo de ensino;
4.º Resolver a respeito do que não estiver previsto n'este Regulamento.

Art. 12. São attribuicões do Director:

1.º Exercer a administração do Instituto, inspeccionando as aulas, cumprindo e fazendo cumprir o presente Regulamento;
2.º Convocar ordinaria e extraordinariamente as sessões de que trata o art. 9.º
3.º Autorisar a matricula, segundo o disposto nos arts. 18, 19 e 20.
4.º Designar os professores que tiverem de substituir os que se acharem impedidos;
5.º Presidir as sessões e os exames;
6.º Corresponder-se officialmente com qualquer autoridade:
7.º Assignar os titulos de habilitação;
8.º Apresentar á Associação Commercial e ao Inspector Geral da Instrucção Publica um relatorio annual do estado e movimento do Instituto;
9.º Deliberar acerca de qualquer medida urgente, communicando aos professores na primeira sessão.

Art. 13. Ao Vice-Director compete substituir o Director sempre que for preciso.

Art. 14. Ao Secretario incumbe:

1.º A inscripção da matricula,
2.º Redigir as actas das sessões,
3.º Passar o attestado de approvação nos exames e quaesquer certidões dos livros que estiverem a seu cargo,
4.º Fazer a escripturação da correspondencia e os termos dos exames,
5.º Convidar os professores para as sessões,
6.º Prover o Instituto dos moveis necessarios,
7.º Arrecadar a receita e fazer a despeza,
8.º Prestar contas em sessão no fim do anno.

Art. 15. Compete aos professores:

1.º Ensinar as materias, a seu cargo, comparecendo na séde do Instituto, nos dias e horas designados;
2.º Assistir as sessões para que forem convidados;
3.º Cumprir as deliberações das sessões;
4.º Requerer as sessões segundo o art. 9.º

Art. 16. O porteiro cumprirá o que lhes for determinado pelo Secretario em serviço do Instituto.

Art. 17. As aulas de qualquer das secções se abrem no 1.º de Março e encerram-se no ultimo de Outubro. No corrente anno começarão desde logo, e terminarão no ultimo de Novembro.

Art. 18. As matriculas serão feitas durante os vinte dias que precederem a abertura das aulas. Fóra deste praso só serão admittidas a juizo dos professores em sessão e no corrente anno durante o 1.º mez depois da abertura.

Art 19. Para a matricula em qualquer das series é necessario a approvação na serie anterior, excepto a 1.ª serie da 1.ª secção para a qual se exige unicamente a habilitação nas materias que constituem o ensino primario provada a juizo dos professores em sessão.

Art. 20. Os professores em sessão poderão dispensar durante este anno algumas das materias anteriores á serie em que algum pretendente quizer matricular-se.

Art. 21. São dispensados dos exames de arithmetica, geometria e algebra elementares e de geographia e historia geraes, os approvados n'essas materias nos estabelecimentos publicos de instrucção deste Estado.

Art. 22. A matricula para cada uma das series da 1.ª secção é de 5$000 mensaes, e de 10$000 para as da 2.ª.

Art. 23. Os exames serão feitos por materias, segundo as series, e começarão logo depois de encerradas as aulas.

Art. 24. Farão parte da commissão de exame o director, o professor da cadeira e um commissario do governo do Estado.

Art. 25. Os alumnos matriculados serão chamados a exame na ordem da matricula.

Art. 26. Durante a epoca dos exames qualquer pessoa estranha poderá prestar exame, tendo o requerido ao director e satisfazendo as condições deste Regulamento, mas sem preterir os matriculados.

Art. 27 As despezas correrão por conta dos professores, e a receita, depois de deduzidas aquellas e 10 °/₀ para fundo de reserva, que serão recolhidos pelo secretario á Caixa economica, será distribuida igualmente entre os professores em exercicio.

Art. 28. A distribuição de que trata o artigo antecedente será feita mensalmente pelo secretario, sob recibo em livro apropriado.

Art. 29. Ao alumno approvado em todas as series do curso se passará um titulo de habilitação.

Art. 30. Os gráos de approvação serão:

1.º Distincção, si concorrerem somente notas optimas; 2.º Plenamente si as notas forem todas boas ou maioria de optimas, não havendo nota em contrario; 3.º Simplesmente si as notas forem soffriveis em maioria, não havendo nota má.

Art. 31. O alumno que não se achar n'essas condições ficará esperado para a seguinte epoca de exame.

Art. 32. Pelo titulo de habilitação:

a) com distincção em todas as materias, nada pagará o alumno;
b) plenamente pagará 20$000.

Art. 33. Por qualquer attestado de exame:

a) Das series da 1.ª secção 1$000;
b) Das series da 2.ª secção 2$000.

Art. 34. Por outra qualquer certidão 1$000 por pagina.

Art. 36. O presente Regulamento, depois de assignado pelo director e pelos professores do curso, será submettido á approvação do Governo do Estado que resolverá a respeito das regalias do titulo de habilitação de que trata o art. 29.

José Antonio Correia da Silva.

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE MAIO DE 1891

Actos:

O desembargador José Antonio Correia da Silva, governador do Estado, attendendo ao que requereram Costa, Lima & C., commerciantes nesta cidade, na petição a que se refere o inspector do Thesouro no officio de 15 de Abril ultimo, sob n. 317, resolve, de accordo com a informação do official maior da Secretaria do Governo, expedir o seguinte

Decreto:

Art. 1.º E' concedida a Costa, Lima & C., ou a empreza que organisarem, dispensa de impostos estaduaes e municipaes a favor das machinas e apparelhos que forem importados para a primeira installação da fabrica de rapé de todas as qualidades, que pretendem fundar.

Art. 2.º O contracto que fôr celebrado no Thesouro do Estado terá para os fins legaes o valor de vinte contos de réis.

O secretario do governo faça publicar o presente decreto, expedindo as ordens e communicações necessarias.—Remetteu-se copia ao inspector do Thesouro e a Intendencia Municipal.

— O desembargador José Antonio Correia da Silva, governador do Estado, attendendo ao requerimento de Ignacio Dias Fernandes, sobre o qual informou o inspector do Thesouro, em officio n. 358, de 20 de Abril ultimo, resolve, de accordo com o parecer do official maior da Secretaria do Governo, expedir o seguinte

Decreto:

Art. 1.º E' concedida a isenção de impostos do Estado e municipaes, presentes e futuros, por espaço de dez annos, a favor do edificio que foi construido para uma fabrica de pianos e outros instrumentos musicaes que pretende fundar o cidadão Ignacio Dias Fernandes, empregando nos artefactos materia prima nacional, que será igualmente isenta, e estrangeira.

Art. 2.º A referida isenção comprehende os productos da fabrica e os machinismos e apparelhos que forem indispensaveis para a primeira installação da fabrica.

Art. 3.º O valor do contracto será, para fins legaes, de cincoenta contos de réis.

O secretario do governo faça publicar o presente decreto expedindo ordens e communicações necessarias.—Remetteu-se copia ao inspector do Thesouro e a Intendencia Municipal.

— O desembargador José Antonio Correia da Silva, governador do Estado, attendendo ao que requereu Manoel Joaquim Pessoa, resolve, de accordo com a informação prestada pelo inspector do Thesouro do Estado em officio de 18 de Abril ultimo, sob n. 332, expedir o seguinte

Decreto:

Art. 1.º E' concedida ao cidadão Manoel Joaquim Pessoa, estabelecido nesta cidade, dispensa de impostos estaduaes e municipaes, presentes e futuros, durante dez annos, a favor de armazens frigorificos que pretende estabelecer, fabricas e suas dependencias, productos, materia prima, depositos e vapores destinados á industria da pesca em alta escala nas costas do norte e sul deste Estado, secca e extracção do azeite de peixe, bem como preparo de productos em latas com salmoura.

Art. 2.º O concessionario ou companhia que organisar obriga se ao abastecimento desta capital e seus suburbios, fornecendo diariamente todas as qualidades de peixe pelo referido systema e em quantidade sufficiente ao consumo da população, vendendo-o a peso nos mercados publicos, em seus armazens, a bordo dos vapores-barcas apropriados a industria, a qualquer hora do dia, e á noite até 9 horas, sob a immediata fiscalisação da Intendencia Municipal do Recife.

Art. 3.º O concessionario, ou companhia que organisar, dará preferencia e aproveitará o pessoal que actualmente se emprega na industria da pesca.

Art. 4.º No fim de 60 annos, contados do dia da installação da industria passará a empresa com todo o material e obras a pertencer a este Estado, sem indemnisação alguma, e no caso de não se inaugurarem as obras dentro de dous annos, contados da data do presente decreto, ficará de nenhum effeito a concessão.

Art. 5.º O respectivo contracto terá, para os fins legaes, o valor de 200:000$000.

O secretario do governo faça publicar o presente decreto, expedindo as ordens e communicações necessarias.—Remetteu se copia ao inspector do Thesouro e á Intendencia Municipal.

— O desembargador José Antonio Correia da Silva, governador do Estado, attendendo ao que requereu o cidadão Brazileiro Umbelino Dias, e de accordo com a informação prestada pelo inspector do Thesouro, em officio de 23 de Abril ultimo, sob n. 364 resolve expedir o seguinte:

Decreto

Art. 1.º E' concedida ao cidadão Brazileiro Umbelino Dias, ou a companhia que organisar, dispensa de impostos estaduaes e municipaes, por 10 annos, a favor do estabelecimento que pretende fundar para o fabrico de grampos, alfinetes e colchetes.

Art. 2.º A referida dispensa entende com o edificio que se construir para o fim indicado, productos e exportação destes.

Art 3.º O contracto resultante do presente decreto terá, para os fins legaes, o valor de 30:000$000.

O secretario do governo faça publicar o presente decreto expedindo as ordens e communicações necessarias.—Remetteu se copia ao inspector do Thesouro e á Intendencia Municipal.

— O desembargador governador do Estado resolve exonerar, a pedido, do cargo do juiz municipal e de orphãos do termo da Escada o bacharel Eloy Dias Teixeira.

— O desembargador governador do Estado resolve nomear o bacharel José Candido Dias para o lugar de juiz municipal e de orphãos do termo da Escada, por tempo de 4 annos na forma da lei.

— O desembargador governador do Estado resolve nomear Ubaldo Baptista para o posto de tenente da 3.ª companhia do 14.º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca da Escada.—Communicou-se ao commandante superior.

— O desembargador governador do Estado resolve nomear Manoel Ferreira Bartholo Junior para o posto de capitão da 6.ª companhia do 29.º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca do Cabo.—Communicou-se ao commandante superior.

— O desembargador governador do Estado resolve nomear o bacharel João Pacifico Ferreira dos Santos para o cargo de promotor publico da comarca de Pão d'Alho, em substituição do bacharel Hygino da Silva Gusmão, que fica exonerado a pedido.—Communicou se ao juiz de direito da comarca.

— O desembargador governador do Estado resolve nomear o actual sub-commissario da guarda local do municipio de Aguas-Bellas, Lourenço de Albuquerque Maranhão para o posto de commissario da mesma guarda local.

— O desembargador governador do Estado resolve nomear para o posto de sub-commissario da guarda local do municipio de Aguas-Bellas o cidadão Justino Ramos de Vasconcellos.—Communicou-se ao chefe de policia.

Officios:

Ao ministro brazileiro em Londres—Tenho a honra de passar ás vossas mãos o incluso balancete da receita e despeza da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, durante o mez de Março ultimo, acompanhado do devido desenvolvimento e de copia da acta da sessão em que os commissarios do governo liquidaram as respectivas contas.

Ao Governador do Estado da Bahia.—De conformidade com o que solicitou o general de brigada commandante das Armas d'este Estado, em officio n. 3093 de 6 do corrente, rogo a expedição de vossas ordens no sentido de ser transportada desse Estado para a Capital Federal D. Angelica de Seixas, mãe do capitão medico da 4.ª classe, Dr. João Alexandre de Seixas, que para alli segue em companhia de sua familia.—Communicou-se ao Commandante das Armas.

— Ao Commandante das Armas.—Solicito a expedição de vossas ordens no sentido de ser designado um official dos corpos da guarnição deste Estado, afim de ir em commissão do Ministerio da Guerra até ao da Bahia.

— Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda—Mandai pagar ao pharmaceutico Antonio Maria Marques Ferreira, a quantia de 10$720, importancia de medicamentos fornecidos para tratamento de variolosos indigentes em Nazareth, segundo a conta junta; correndo a despeza pela verba «Soccorros Publicos».

— Ao mesmo.—Communico vos que em 21 de Abril ultimo o cidadão Manoel Gonçalves Lima assumiu interinamente o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Triumpho, para o qual foi na mesma data nomeado por portaria do respectivo juiz de direito.

— Ao Thesouro do Estado. Mandai pagar pelo emprestimo, nos termos da vossa informação de 30 de Abril ultimo, n. 398, a importancia de 107$000 que se acha escripturada e se refere ao aluguel da casa que servio de cadeia e quartel em Panellas, pertencente a Antonio Gonçalves Pires Ferreira.

— Ao mesmo.—Nos termos da vossa informação n. 369 de 25 de Abril findo, mandai pagar a Fielden Brothers, empresarios da illuminação publica d'esta cidade a quantia de 365$000 importancia do gaz consumido no quartel da Guarda Local, no Campo da Republica, durante o trimestre de Janeiro a Março ultimo, segundo a conta junta.

— Ao mesmo.—Nos termos da vossa informação n. 328 de 16 de Abril ultimo defiro nesta data o requerimento da praça do extincto Corpo de Policia Galdino Pereira de Almeida e autorisovos a mandardes escripturar os vencimentos a que o mesmo tem direito, relativos aos dias 1 a 10 de Dezembro do anno passado.

— Ao mesmo.—Attendendo ao que requereu o cidadão Firmino de Figuerêdo, declaro-vos para que façais inserir no contracto, autorisado em 16 de Março ultimo, que a isenção concedida abrange impostos municipaes, e que não só estes, como os estaduaes, referem-se a productos, materia prima, nacional, utensilios, machinismos, bem como as officinas, dependencias e depositos, com tanto que funccionem em edificios que para tal fim se construirem.—Communicou-se a Intendencia Municipal.

— Ao coronel commissario geral das Guardas Locaes.—Autoriso-vos conforme solicitastes em officio n. 573 de 5 do corrente, a mandardes collocar uma fechadura na porta da penitenciaria do quartel de vosso commando, em substituição da que alli existia, que se acha inutilisada, cumprindo que opportunamente apresenteis a conta da despeza afim de ser ordenado o respectivo pagamento.

Ao delegado de Terras e Colonisação.—Autoriso-vos a que solliciteis do inspector da Thesouraria de Fazenda o pagamento das contas que devolvo annexas ao vosso officio de 6 do corrente, sob n. 5, provenientes de 302760 tijollos comprados a Manoel Joaquim Lemos, na importancia de 5:449$860, e 920 metros de areia fornecida por Delfino Cavalcante de Souza, e a de 868$000, para as obras do nucleo colonial Suassuna.

— Ao mesmo.—Autoriso-vos a que, de accordo com o decreto n. 603 de 26 de Julho do anno passado, sollciteis do inspector da Thesouraria de Fazenda o pagamento da diaria de 3$000 a que tem direito o pharmaceutico do nucleo colonial Suassuna durante o mez de Abril ultimo, Francisco de Souza, conforme attestou o respectivo medico e consta do vosso officio de 6 do corrente sob n. 4.

— Ao mesmo.—Autoriso-vos a que solliciteis do inspector da Thesouraria de Fazenda o pagamento da quantia de 7:884$199, correspondente ás folhas do pessoal d'essa delegacia despedido em 5 do corrente mez, e do pessoal technico do nucleo colonial Suassuna na 2.ª quinzena do mez de Abril. Devolvo as ditas folhas que vieram annexas ao vosso officio de hoje sob n. 7.

— Ao mesmo.—Devolvo a folha de pagamento do pessoal dispensado do serviço da hospedaria da Jaqueira a qual veio annexa ao vosso officio de hoje sob n. 18, e autoriso-vos a sollicitardes da Thesouraria de Fazenda o pagamento da quantia de 262$500, correspondente a 5 dias de serviço na 1.ª quinzena d'este mez.

— Ao mesmo.—Attendendo ao que requereu o subdito portuguez Antonio Gomes dos Santos na petição a que se refere o officio d'essa delegacia de 24 de Abril ultimo sob n. 379, recommendo vos que lhe concedais um lote de terras no nucleo colonial de Suassuna.

Portarias:

Os Srs. agentes do Lloyd Brazileiro mandem dar passagem até o Estado da Bahia, por conta do Ministerio da Guerra, ao major graduado Gelazio Servulo Alves de Araujo que segue para alli em commissão do alludido Ministerio.—Officiou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda afim de mandar ajustar contas.

— Os Srs. agentes Lloyd Brazileiro façam transportar a Capital Federal por conta do Ministerio da Guerra, o capitão medico de 4.ª classe Dr. José Alexandre de Seixas, sua mulher D. Angelica B. de Seixas, filhos Fernando de 13 annos de idade, Eduardo de 12 annos, Alexandre de 10 annos, Alfredo de 9 annos, Alzira de 7 annos, Raúl de 2 annos e uma menor tutelada de nome Maria da Conceição.—Officiou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda afim de mandar ajustar contas e communicou-se ao commandante das armas.

— Os Srs. agentes do Lloyd Brazileiro façam transportar ao Estado da Bahia, por conta do Ministerio da Guerra o tenente do 16.º batalhão de infantaria Leopoldo José Ortiz da Silva, sua mulher D. Maria Flores Ortiz da Silva, uma filha de nome Aurora de 5 annos de idade e uma creada.—Expedio-se ordem ao inspector da Thesouraria de Fazenda afim de mandar ajustar contas e communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar ao Estado da Parahyba, por conta do Ministerio da Guerra um caixão medindo 475 decimetros cubicos, contendo fardamento para o 27.º batalhão de infantaria alli estacionado.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar ao Estado do Ceará, por conta do Ministerio da Guerra um caixão medindo 475 decimetros cubicos, contendo fardamento destinado ao 11.º batalhão de infantaria alli existente.—Communicou-se ao director do Arsenal de Guerra.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

Ao Dr. chefe de policia.—O desembargador governador do Estado manda declarar para vosso conhecimento e devidos fins, que, na petição dos sentenciados militares Landelino José Alcino, Candido José Tavares, Domiciano Candido da Purificação, Cosme Beserra e Mariano Gloria, que se acham recolhidos na Casa de Detenção exarou o seguinte despacho:

«Nesta data submetto o assumpto a deliberação do Ministerio da Guerra.»

— Ao director da Repartição das Obras Publicas.—O desembargador do Estado ficou inteirado pelo vosso officio, de 29 de Abril findo, sob n. 68, de haverdes em 27 recebido provisoriamente a obra de reparos da ponte de Agua Preta, sobre o rio Una, no porto de Gravatá, e expedide ao contractante Alfredo Firmo de Oliveira, o respectivo certificado de pagamento n. 880, na importancia de 3:568$482.

— Ao mesmo. O desembargador governador do Estado ficou inteirado pelo vosso officio de 29 de Abril ultimo, sob n. 69, de haverdes em 27, expedido certificado de pagamento n. 881, na importancia de 1:063$399, a que tem direito o cidadão Antero Soares de Vasconcellos, contractante da obra de reparos da ponte de Motocolombó.

— Ao mesmo.—O desembargador governador do Estado ficou inteirado pelo vosso officio de 29 de Abril ultimo, sob n. 70, de haverdes expedido em 27, certificado de pagamento, n. 881, na importancia de 795$761 da 1.ª prestação da obra de reparos da ponte do Pontal, na Ilha de Itamaracá, a que tem direito o contractante cidadão Manoel Clementino Correia de Mello.

— A commissão de contas da Estrada de Ferro de S. Francisco.—O desembargador governador do Estado deu hoje o conveniente destino aos documentos que vieram annexos ao vosso officio de 30 de Abril ultimo.

— Ao vice-presidente do Banco Emissor de Pernambuco.—O desembargador governador do Estado mando accusar o recebimento do vosso officio de 4 do corrente, com o qual me enviastes copia authentica do balanço das operações effectuadas por esse Banco até o dia 30 de Abril findo.

— Igual aos membros da directoria.

DESPACHOS DO DIA 25 DE JUNHO DE 1891

Abaixo assignados moradores no povoado de Campos Frios da comarca de Agua Preta.—Informe o inspector geral da instrucção publica.

Abaixo assignados membros da directoria do Club Federalista da Graça.—Informe com urgencia o director geral da Repartição das Obras Publicas.

Antonio Casado de Araujo Cavalcante.—Remettido a junta medica, a quem o peticionario se apresentará para ser inspeccionado.

Tenente Antonio Valerio dos Santos Neves.—A gratificação de exercicio, que compete ao peticionario na qualidade de commandante da guarnição do presidio de Fernando de Noronha, consta já lhe ter sido abonada na razão de 700$ annuaes, como se verifica da informação do inspector da Thesouraria de Fazenda n. 310, de 4 do corrente mez.

Com relação, porém, a do commando das fortalezas dos Remedios e de Santo Antonio, nada póde receber em face do art. 73 da Constituição Federal.

Candido Jovino da Costa Doria.—Compareça na Secretaria do Governo.

Ernesto do Oliveira Cavalcante.—Deferido, com officio de hoje a Intendencia Municipal de Limoeiro.

Firmina Alves Cordeiro.—Informe o director da colonia Santa Isabel.

Bacharel José Francisco de Moraes Silva.—Deferido, com officio desta data ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

Bacharel João Alvares Pereira de Lyra.—Requeira ao ministro do interior.

João Pereira da Silva Monteiro e Francisco Lopes Ferraz Sobrinho.—Aguarde a decisão do Ministerio da Agricultura.

Bacharel Loiz da Silva Gusmão—Justifico. Depois de notado na secção do archivo da Secretaria do Governo, remetta-se este requerimento ao inspector da Thesouraria de Fazenda para os fins convenientes.

Manoel José de Almeida Soares.—Informe e inspector do Thesouro do Estado.

Maria Josephina de Queiroz.—Remettido ao director da colonia Santa Isabel para attender, a vista de sua informação de 20 do corrante, satisfazendo a peticionaria o disposto nos artigos 5 § 1º e 9º do Regulamento de 10 de Dezembro de 1890.

Prudencia da Silveira Guimarães.—Indeferido, a vista da informação do director da colonia Santa Isabel.

Rodrigo J Monteiro P.—Informe o inspector do Theseuro do Estado.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 26 de Junho de 1891.

O porteiro,
Hemeterio Maciel da Silva.

Repartição da policia

Secção 2ª—N. 136—Secretaria de Policia do Estado de Pernambuco, 26 de Junho de 1891.

Illm. Exm. Sr. Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Gercino Moreira de Andrade, Francisco Monteiro Leite e Francisco Gomes de Andrade, vindos do termo do Cabo como criminosos.

A' ordem do Dr. delegado do 2º districto da capital, Fernando José da Silva, José Sabino de Sant'Anna e Aquilina Maria da Conceição, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Manoel José da Silva, por crime de furto; e Amaro Rodrigues Enerio, como vagabundo.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Jorge Avelino da Silva e Cypriano José da Rocha, como desordeiros; Antonio Lourenço Pereira de Carvalho, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do districto de Afogados, João Ferreira de Lima, alienado, com destino ao asylo da Tamarineira.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Boa-Vista, João Francisco de Oliveira, conhecido por Sete-boias, por disturbios.

— No dia 31 do mez findo, no lugar Cachoeira do termo de Villa-Bella, os individuos de nomes Alexandre de tal, Salustiano de tal, José Estevão e Nicodemos Estevão feriram gravemente, com um tiro de bacamarte e uma facada a José Bezerra de Vasconcellos, conhecido por José Mo-

reno, inspector do quarteirão, no termo de Triumpho.

Deu causa a tal crime o ter Moreno raptado, no lugar Salgado d'aquelle termo, uma menor filha de Alexandre, que em companhia dos demais acima referidos foi ao encalço do raptor e de sua filha.

A autoridade respectiva tomou conhecimento do facto e contra os delinquentes procede nos termos do inquerito policial.

Saude e fraternidade.—Ao desembargador José Antonio Corrêa da Silva, mui digno governador deste Estado.—O Chefe de Policia, *Gaudino Eudoxio de Britto*.

Thesouro do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 25 DE JUNHO DE 1891

Empreza de Navegação a Vapor do baixo S. Francisco, estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, Luiz Ferreira da Cruz, João de Sá Cavalcante e Job Pereira Bastos.— Informe o cidadão Dr. contador.

Julio de Souza Vernet, Adelaide Augusta da Silva Mello, Manoel Marinho Cavalcante de Albuquerque, Manoel Antonio de Azevedo Jardim, Maria Adelaide de Carvalho Oliveira, Maria Firmina da Silva Alcoforado e Marianno Cavalcanti d'Albuquerque Costa.—Registre se e façam-se as notas.

J. C Levy —Indeferido, em vista da informação da Alfandega.

— 26 —

Visconde de Campo Alegre.—Entregue se.

Joaquim Tranquelino de Lemos Duarte e Francisco das Chagas Salgueiro.—Informe o cidadão Dr. contador.

Amelia Chagas do Espirito Santo, Francisco de Paulo Nunes Seixas, Herculano H. Nunes Bandeira, Maria Magdalena de Vasconcellos e Maria Carolina de Almeida Bello.—Registre-se e façam-se as notas.

Luiz Ferreira da Cruz.—Haja vista o cidadão Dr. procurador fiscal.

Thomaz da Cunha Beltrão, Alexandrina Maria Raposo Ferreira, Izidoro Fernandes Figuereido e João Leoncio d'Almeida.—A' secção do contencioso para os devidos fins.

Telesphoro Lopes de Siqueira e Carlos José Dias da Silva.—Certifique se.

TRANSCRIPÇÕES

Republica ou Restauração

(D'*O Tempo*)

Principiaram hoje a funccionar as duas casas do Congresso, na sua missão constitucional de fazer leis uteis á prosperidade do Brasil e garantidoras da liberdade do povo brasileiro.

Poder igual aos dos dous outros poderes da Republica, o Congresso, que legisla, tem perante a nação a mesma responsabilidade que tem o presidente, que sancciona as leis e as executa, e o juiz supremo que as applica e as interpreta. Nenhum poder é superior a outro, pois a constituição collocou-os na mesma gradação e na mesma altura no estado republicano.

Evoluindo cada um na sua orbita em translação ao bem da patria, nenhum systema será tão seguro á felicidade da nação brasileira como o deste regimen. Se se quebrar, porém, o equilibrio desses poderes no seu movimento social e politico, pela attracção de mais da autoridade exercida por qualquer delles, a desgraça é tão certa para nosso paiz, como seria fatal á creação que é obra de Deus, o rompimento das leis que regem o universo.

Do cataclysmo ficariam destroços que só a bondade infinita do Creador poderia tornar outros mundos.

O Congresso nacional nesta sua primeira sessão tem de decidir da sorte da Republica e do Brasil. Consolidará a Republica, se patriotas e desinteressados, os seus membros esquecerem questões de individualidades, odios e pretenções recusadas, para só cuidar na organisação republicana, votando as leis a ella necessarias.

Tornará o paiz ingovernavel, provocará a anarchia se, excedendo das suas funcções constitucionaes, os seus membros restaurarem os males do parlamentarismo, pela mesquinha satisfação do desafogo das suas queixas deste ou daquelle ministro por offensas ou prejuizos pessoaes.

Dessa anarchia, que forçosamente ha de sahir da confusão do actual governo presidencial responsavel e punivel como o antigo governo do monarcha irresponsavel e inviolavel, todos os perigos, todas as desgraças são de prever e de temer. Tanto do hybridismo parlamentar virá mal á Republica que os adversarios della o insinuam aos congressistas.

Espera a nação tudo do Congresso — a felicidade pelas suas leis; a desgraça pela sua desordem.

Os membros do Congresso não devem esquecer-se de que crearam tres poderes constitucionaes e não uma convenção nacional a que fiquem subordinados o executivo e o judiciario.

Esquecel-o seria entrar na inconstitucionalidade; que traria a anarchia, e a anarchia será a dictadura imposta pela salvação publica, porque o paiz não poderá ficar sem governo.

A responsabilidade que pesa sobre o Congresso nesta sessão de organisação de Republica, é grande, porque a sua obra será ou a ordem com a Republica Federal, ou Brasil unido, ou a guerra civil com a Restauração no Brasil fraccionado.

Chronica parlamentar

(Do *Diario do Commercio*, de 17)

Na camara dos deputados, hontem, não houve sessão por falta de numero legal.

Este facto que é commum, sempre que os parlamentos se abrem, porque as maiorias têm combinações especiaes a fazer quanto ao pessoal administrativo e ao das commissões, deu lugar a grande tiroteio da opposição contra si.

Usámos d'estas formulas—maioria e minoria—porque os habitos velhos ainda estão dirigindo os habitos novos.

Quer se a viva força voltar ao parlamentarismo, que é a corda sensivel nacional em politica, quando o que está decretado pela Constituição é a morte da rethorica em cambio de uma republica sobria, representada por um parlamento—fabrica de boas leis e de bons orçamentos.

E' impossivel deixarmos de ser latinos, isto é, palavrosos e ruidosos, e mais impossivel ainda é, accommodarmo nos ao puritanismo saxonio, que era uma seita e não um partido, ou a expressão de uma força nacional preponderante.

Quando fundou se a Republica dos Estados-Unidos, a fórma federal estava organisada e era a unica possivel na constituição da nacionalidade norte-americana.

Quando fundou-se a Republica Brazileira, disse o proprio Sr. Campos Salles, na pouco, com a grande autoridade de chefe, que não se lhe póde disputar—o Brazil não estava preparado para a subita transformação por que passou, em muitos dos Estados que ora compõem a União.

Como quer que seja, a copia de instituições alheias, em vez de reproducção das tradicções nacionaes nas novas instituições republicanas deram em resultado esse clamor contra o ministerio, como si esta entidade tivesse de dar outras contas ao Congresso, que não a dos crimes connexos com os do presidente da Republica!

Ministerio ou gabinete são creações que, pela Constituição, não existem. Existem, sim, secretarios de Estado, de livre nomeação e demissão do presidente da Republica, que independem do voto da Camara para permanecerem no governo ou retirarem-se d'elle.

O mais que se está fazendo ou que se quer fazer é anarchico, subversivo da ordem constitucional.

Si a chamada opposição, tão respeitavel pelos illustres membros que a compõem, não se resignar ao parlamento impotente em politica, que creou, collocar-se-ha n'este dilemma, ou reformará a Constituição, ou viverá em completa anarchia.

Estamos certos de que a ultima ponta do dilemma não é propriamente o seu ponto de vista.

Tudo está conspirando para a perversão das novas instituições. A prova está no modo por que certa parte da imprensa, em que ha collegas da maior respeitabilidade, recebeu e apreciou a Mensagem presidencial.

Achou se ahi falta de retumbancia e de dados estatisticos; quando, não a retumbancia, mas os dados, constituem o objecto essencial dos relatorios ou exposições dos diversos secretarios de estado.

Si continuarmos como vamos, não acreditamos que se pense seriamente em uma restauração, mas, com certeza, estamos revelando mais aptidão para uma republica franceza, do que para uma republica americana.

FINANÇAS E COMMERCIO

A importação de couros e pelles feita pelos Estados Unidos em 1890 foi calculada em.... 26,098.692 dollars (52,197:384$)

Da Venezuela importaram 46,432; de Buenos-Ayres e outros portos da Republica Argentina 1 338 787; do Uruguay 992 330; do Mexico 11,239 500, e 25.560 foram em Boston recebidos directamente de Calcutá; bem como da Allemanha 700,223 dollars, e da França 1,339,970.

*

A importação de café nos Estados Unidos, no anno ultimo, elevou-se a 491 441,003 libras, e a de chá a 89 714 890 libras,

O Brazil, a Venezuela, o Haiti, o Mexico e os Estados centro-americanos foram os principaes fornecedores de café.

A China e o Japão forneceram cerca de cinco sextos de chá.

*

A directoria da City of Santos Imprevoments Company Ld. annunciou em Londres, que vendeu os bens immoveis e moveis da Companhia por 80 000 libras.

O saldo liquido de todo o activo consiste em 83 685 libras, que deverá ser applicado ao pagamento das *debentures* e despezas de liquidação.

*

Segundo noticias dadas de Londres, suppõe se que estão concluidas as negociações relativas á estrada de ferro geral da Bahia, fazendo os banqueiros Morton Roge & C., Louis Cahen & Soares e outros um emprestimo de cerca de £ 11,000,000 para resgate dos debentures da estrada de ferro Lepoldina de sorte que pode a directoria da estrada de ferro geral saccar logo, até cerca da quantia £ 3,000,000.

*

Os Estados Unidos consomem mais assucar que outro paiz qualquer do mundo.

Em 1889 1890 (1º de Outubro a 1º de Outubro), consumiram elles 1.548 631 toneladas, em quanto a Grã-Bretanha consumio 1 531 000, a Allemanha 510.000, a França 501.000 e a Austria 297.000.

A importação nos Estados-Unidos foi de.. .. 1.183.316 toneladas em 1890 fornecidas pelos paizes seguintes:

Cuba	479 589
Indias Occidentaes Inglezas	122.881
Trindade	49.708
Indias Occidentaes Francezas	603
Porto Rico	29 317
Santa Cruz	5,773
Demera	75,635
Amarica Central	17
Baliza	93
Surinão	2 299
Haiti e S. Domingos	21 229
Brazil	35 440
Ilha Philippinas	39.048
Java	37.012
Outros paizes	4 458

A safra de assucar de beterraba da Allemanha, foi avaliada, no anno ultimo, em 1,310.000 toneladas; a da França e da Austria, cada uma dellas, em cerca de 750 000 toneladas; a da Russia em 480.000; a da Belgica em 200.000; e a da Hollanda em 60000.

Para a venda do seu excedente, a Allemenha e a França dependem da Grã-Bretanha e dos Estados Unidos.

A importação feita pelos Estados Unidos de 289.214 toneladas foi proveniente quasi que exclusivamente desses dous paizes, sendo que a Allemanha concorreu com a maior parte, devido ao grande excesso da producção sobre o consumo.

Em 1889, a safra de assucar da canna teve grandes *deficits*, ao passo que os pedidos de assucar de beterraba foram maiores.

Este estado de cousa não se repitirá provavelmente por alguns annos; e da'hi vê-se quão necessario é que a Allemanha mantenha os mercados norte-americanos abertos ao seu assucar.

ASSOCIAÇÕES

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

SESSÃO ORDINARIA DE 11 DE JUNHO DE 1891

Presidencia do Exm. desembargador Manoel Clementino

A uma hora da tarde presentes os Srs. Drs. Cicero Peregrino, desembargador Luna Freire, conselheiro Pinto Junior, Dr. Baptista Regueira, 1º secretario, Pereira da Costa e Augusto Cesar substituindo o 2.º secretario, que não compareceu, abrio-se a sessão.

Lida a acta da antecedente foi approvada.

O Sr. Dr. 1.º secretario mencionou as seguintes offertas:

Pela Sociedade de Geographia de Lisboa, 2 numeros de seu boletim e um folheto—Champs d'Or.

Pelo Sr. Rapully, livreiro em Pariz um catalogo de livros de sua livraria.

Pelo Sr. F. A. Brockhaus de Leipzig, um catalogo de livros de sua livraria.

Pela respectiva redacção um n. da «Revista do Norte».

Pelo consocio Dr. José Hygino, uma missanga indigena.

Pelo consocio Dr. Praxedes Pitanga uma caixa com ossos fosseis e outros objectos antigos.

Pelas respectivas redações diversos jornaes d'este e de outros Estados, bem como um n. do jornal «Le Brésil», publicado em Pariz.

As offertas foram recebidas com agrado e mandou-se agradecer.

Em seguida pelos Srs. Drs. Pereira da Costa, conselheiro Pinto Junior, desembargador Luna Freire e Baptista Regueira, foi proposto e approvado para socio effectivo o Sr. Dr. Carlos Ferreira da Costa Porto Carreiro.

Pelo Sr. Dr. Pereira da Costa foi ainda proposto, e o Instituto approvou, que se mandasse extrahir copia de um trabalho apresentado no extincto Instituto Historico de Goyanna pelo fallecido consocio Dr. Francisco Manoel Raposo de Almeida, sobre o marco divisorio das capitanias de Pernambuco e Itamaracá, para ser inserido na Revista do Instituto cujo trabalho vem publicado no *Jornal do Recife* de 28 de Outubro de 1871.

O Sr. conselheiro Pinto Junior communica que a commissão nomeada pelo Instituto para assistir ao embarque do Dr. Martins Junior, desempenhara-se dessa incumbencia, e que aquelle consocio se mostrara muito reconhecido a essa demonstração de apreço.

O Sr. desembargador Luna Freire, dando conta do resultado da commissão eleita na sessão anterior para entender-se com o Exm. governador do Estado sobre a demolição pela intendencia da cidade de Olinda da antiga casa da camara daquella cidade, assumpto de que se occupou a representação do Club Republicano de Olinda, dirigida ao Instituto, declarou que S. Exc. recebera a commissão attenciosamente, ficando de providenciar no sentido de que, caso se viesse a realizar tal demolição em vista da ruina do edificio, alli a mesma intendencia construiria uma pequena praça com um monumento no qual seria collocada a pedra já existente no referido edificio para commemorar se o local em que no dia 10 de Novembro de 1710 Bernardo Vieira de Mello deu o primeiro brado pela republica em terras da America.

Nada mais havendo a tratar-se foi levantada a sessão.

REVISTA DIARIA

Congratulações—Foi recebido pelo Exm. desembargador vice governador o seguinte telegramma:

Do Largo dos Leões. Data 25:

Exm. desembargador Corrêa da Silva:

Congratulo-me com esse Estado eleição Barão Lucena e V. Exc. altos cargos administração. Acto patriotismo Assembléa Constituinte e justa homenagem merecimento serviços tão distinctos pernambucanos. (Assignado)—João de Siqueira.

Outras felicitações——Ao Exm. vice-governador foram dirigidos os seguintes officios de felicitação:

Paço da Intendencia Municipal de Agua Preta, em 20 de Junho de 1891—Exm. Sr.—A Intendencia de Agua Preta congratula-se com V. Exc. pela acertada escolha que fez o Congresso elegendo a V. Exc. vice-governador d'este Estado.

Hoje que os municipios estão autonomos pela nossa Constituição, a Intendencia tem mais uma razão de dar parabens a sabia direcção dos Negocios dos Estados-Unidos do Brazil, pela collocação de patriotas como governadores.

V. Exc. foi sempre muito solicito no cumprimento de seus deveres, e esta Intendencia tem provas largas e honrosas de sua consideração.

Por sua vez a Intendencia dá parabens ao Congresso por tão feliz escolha, e faz sinceros votos pela prosperidade de V. Exc. a quem se confessa devotada.

Illustre cidadão desembargador José Antonio Corrêa da Silva, M. D. Vice-governador do Estado de Pernambuco. (Assignado).—Manoel Machado Teixeira Cavalcante, vice presidente—João Corrêa Accioly Lins—Anteogenes Affonso Ferreira.

—

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, em 23 de Junho de 1891.—N. 536.—Escriptorio do director engenheiro chefe.—Cidadão.—Accusando a recepção da vossa circular de 19 do corrente communicando que no dia 17, após a promulgação da Constituição foram o Barão de Lucena e vós eleitos governador e vice-governador d'este Estado, congratulo-me comvosco por tão significativa prova de vosso merecimento e faço votos pela prosperidade de Pernambuco, sob vossa administração.

Ao Sr. desembargador José Antonio Corrêa da Silva, M. D. governador do Estado. (Assignado).—João Cancio Ferreira da Silva, director engenheiro chefe interino.

—

Traducção.—N. 184.—Consulado dos Estados Unidos.—Pernambuco, 23 de Junho de 1891.—Ao desembargador José Antonio Correia da Silva, governador do Estado de Pernambuco.—Sr.—Tenho a honra de accusar o recebimento do officio de 19 do corrente em que me informastes que o Barão de Lucena foi eleito governador e vós vice-governador do Estado de Pernambuco, e que durante a ausencia do Barão de Lucena vós assumistes a direcção dos negocios como governador em exercicio.

Prevaleço-me desta opportunidade para apresentar-vos minhas cordiaes e sinceras congratulações.

O povo deste Estado é feliz em ter homens habeis como V. Exc. e o Barão de Lucena que dirijam os negocios do Estado.

Tenho a honra de ser, Sr., vosso obediente criado (Assignado.)—Edwin Stevens, consul dos Estados-Unidos.

—

Traducção. — Consulado de França em Pernambuco.—Republica Franceza. Pernambuco, 23 de Junho de 1891 —Sr. governador.—Por officio datado de 19 deste mez vós me fizeste a honra de informar que no dia 17, depois da promulgação da constituição, foram eleitos: governador deste Estado o Sr. Barão de Lucena e vice-governador V. Exc.

Me informastes ao mesmo tempo que perante o congresso assumistes a administração deste Estado, em lugar do Sr. governador, actualmente ausente.

Apresso me em accusar o recebimento destas communicações, regando-vos que acceiteis as minhas mais sinceras felicitações pela elevada prova de confiança que vos foi dada pelo congresso.

Ser vos-hei igualmente obrigado se vos dignardes de cumprimentar em meu nome o Sr. Barão de Lucena.

Acceitai Sr. governador as seguranças de minha elevada consideração —Ao Sr. José Antonio Correia da Silva, governador do Estado de Pernambuco.—(Assignado).—J. A. Le Bosia.

—

Consulado del Perú en Pernambuco, aos 25 de Junho de 1891 —Exm. Sr.—Accuso a recepção do officio de V. Exc., datado de 19 do corrente, em que me communica que, a 1 hora da tarde do dia 17, depois de promulgada a constituição, foram eleitos o governador e vice governador deste Estado, cabendo ao Exm. Sr. Barão de Lucena o 1º daquelles cargos e a V. Exc. o 2º,—tendo V. Exc. assumido a administração do Estado, visto achar se ausente o governo eleito.

Felicitando a V. Exc. pela significativa prova de confiança que acaba de receber, congratulo me ao mesmo tempo pela accertada escolha do Exm Sr. governador.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Antonio Correia da Silva, muito digno vice-governador deste Estado.—(Assignado)—A. G. Miranda Leal.

—

Haiferlich Deutches Consulat.—Pernambuco, 25 de Junho de 1891.—Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de accusar a recepção do officio de V. Exc., datado de 23 do corrente, communicando me que no dia 17 do corrente depois de promulgada a constituição foram eleitos o governador e vice-governador, cabendo ao Illm. e Exm. Sr. Barão de Lucena o 1º daquelles cargos e a V. Exc. o 2º, e que, visto achar se ausente o governador eleito, V. Exc. na mesma data assumira a administração deste Estado.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Exc. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.—(Assignado).—O consul, P. Borstelmann.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Antonio Correia da Silva, muito digno governador do Estado de Pernambuco.

—

N. 343.—Thesouraria de Fazenda do Estado de Pernambuco.—Em 25 de Junho de 1891.—Accuso a recepção do officio de 19 do corrente mez em que vos dignastes de communicar-me que, em seguida á promalgação da constituição do Estado, que teve lugar em sessão do Congresso do dia 17, foi eleito o benemerito Barão de Lucena para o cargo de governador, sendo tambem vós eleito para o da vice-governador, em cujo exercicio entrastes, depois de haverdes assignado o respectivo termo de affirmação.

Já tendo dirigido, em meu nome e no dos empregados desta repartição, áquelle distincto cidadão, um telegramma em que nos congratulamos por tão auspicioso facto tenho a honra de, nas mesmas condições, assegurar vos que, possuidos dessa confiança, que sabeis infundir áquelles que observam calma e reflectidamente os vossos actos, naturalmente bem inspirados e pautados por acrysoladas normas de patriotismo, encontrareis sempre de nossa parte a mais firme e leal coadjuvação no desempenho das funcções publicas, assim como a mais decidida solicitude em tudo quanto disser respeito ao vosso serviço em particular.—Sr. desembargador José Antonio Correia da Silva, vice-governador do Estado.—(Assignado).—O inspector, Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

—

— N. 76. Intendencia Municipal da cidade de Santo Agostinho do Cabo.

Em 25 de Junho de 1891. Illustre cidadão. Temos a subida honra de accusar o recebimento do vosso officio de 19 do corrente mez, em que nos participaes que depois de promulgada a Constituição, foram eleitos o governador e vice-governador deste Estado, cabendo ao Barão de Lucena o primeiro d'aquelles cargos e a vós o segundo; e que perante o Congresso Constituinte assignastes o termo de affirmação e assumistes a administração, visto se achar ausente o governador eleito.

Aproveitando a opportunidade comprimentamos-vos pela eleição para o cargo de vice-governador deste Estado e reiteramos os nossos protestos da mais alta estima e distincta consideração.

Ao illustre cidadão desembargador José Antonio Correia da Silva, mui digno vice governador do Estado de Pernambuco. (Assignados) Barão de Araripe, presidente da Intendencia—José de Novaes Gomes Ferreira Filho—Rotili o Tolentino de Figueiredo Lima.

Exposição Universal de Pariz de 1889—O honrado Sr. Amedée Prince pede nos a publicação do seguinte aviso do commissariado geral do Brazil na mencionada exposição:

«O commissariado geral do Brazil na exposição Universal de 1889 encarrega nos de fazer aos nossos leitores a communicação seguinte:

«O Syndicat Franco Brazileiro, constituido a 16 de Junho de 1888 para promover a participação do Brazil na Exposição de 1889 e transformado a 12 de Março de 1889 em Commissariado Geral do Brazil na mencionada exposição, occupou-se com a representação brazileira por conta do governo do Brazil, do qual recebeu 250 contos sobre os 300 contos de réis votados a 3 de Julho de 1888 pela Camara dos Deputados, voto confirmado pelo Senado a 11 de Julho do mesmo anno.

«Antes de terminar a sua missão e de fazer ao governo a prestação de contas, para a qual espera a nomeação de um commissario official de accordo com o art. 7 do contracto com o governo do Brazil, o Commissariado Geral do Brazil na Exposição de 1889 tem o prazer de informar aos interessados que acaba de fazer entrega ao ministro do Brazil em Pariz dos diplomas e medalhas aos expositores recompensados, e cuja remessa foi feita ao Sr. ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, no Rio de Janeiro, pelo vapor *Ville de San Nicolas*, des Chargeurs Réunis, que partio do Havre, a 30 de Maio de 1891.

«As recompensas obtidas pelos expositores foram em 832 expositores: 24 grandes premios, 78 medalhas de ouro, 145 medalhas de prata, 175 medalhas de bronze e 163 menções honrosas—Total 585.

«Nos concursos especiaes (Horticultura) foram concedidos: 2 primeiros premios e 1 terceiro premio—Total 3.

«Além d'isto, a certos collaboradores foram conferidos: 8 medalhas de ouro, 4 medalhas de prata, 1 medalha de bronze e 2 menções—Total 15. Total geral 603.

«Mais 50 diplomas commemorativos com medalhas.

«Alguns d'estes diplomas e medalhas foram directamente entregues, mediante recibo, aos interessados, a saber: 6 grandes premios, 1 primeiro premio, 19 medalhas de ouro, 12 medalhas de prata, 10 medalhas de bronze e 9 menções honrosas—Total 57.

«Mais 32 diplomas commerativos.

«Os diplomas e medalhas dirigidos ao governo brazileiro pelos cuidados do seu representante official em Pariz, resumem-se em 18 grandes premios, 67 medalhas de ouro, 137 medalhas de prata, 166 medalhas de bronze, 155 menções honrosas, 1 primeiro premio e 1 terceiro premio—Total 546.

«Mais 18 diplomas commemorativos com medalha, cuja nomenclatura eis aqui no que diz respeito ao Estado de Pernambuco:

Estado de Pernambuco.—Grande premio.—Classe 72.—Commissão de Pernambuco.

Medalha de ouro

Classe 678—Orphelinato de Santa Isabel, de Pernambuco; classe 67—Commissão de Pernambuco; classe 72—Rouquayrol (H.); Usina Bamburral; e Usina Pinto.

Medalha de prata

Classe 8—Costa (F. A. P.); classe 29—Commissão de Pernambuco; classe 36—Maia & C. (A. J.); classe 44—Commissão de Pernambuco; classe 45—Bartholomeu & C.; classe 65—Arsenal de Marinha de Pernambuco; classe 67—Cousseiro (Jeronyma); classe 72—Braz da Silva (J.); Cavalcanti (Antonio V.); Chagas (Francisco B.); Colonia Orphanologica Isabel; Engenho Central de S. Francisco; Lanatté (J B.); Mello (Francisco J.); Orlando Barros; Ribeiro (Antonio S.); Victorino (S. C.); classe 73—Duarte e Simões; Lemos (Antonio de); Quinta Isabel; e Rouquayrol (H.).

Medalha de bronze

Classe 9—Prealle; classe 17—Baptista (Luiz J. C); e commissão de Pernambuco; classe 28—Dias (Ildefonso Falcão); e Samico (E.); classe 34—Casa de Expostos; e Guimarães (J. A. de M.); classe 36 — Commissão de Pernambuco; classe 41—Commissão de Pernambuco; classe 42—Arsenal de Marinha de Pernambuco; e commissão de Pernambuco; classe 44—Conceição (José B. da); e Silva (J. Braz da C.); classe 45—Vaz (José); e Veras (A. M.), classe 63—Cavalcante (J. B.); e Companhia de Edificação de Pernambuco; classe 67—Lins (Thomaz C. S.). Mello (Laurindo F.); Pinto & C., (José); e Rouquayrol Fréres; classe 72——Azevedo Maia & C.; Bastos (Manoel); commissão de Pernambuco; Duarte (Simões); engenho central de Ribeiro Azevedo & C.; engenho Riachão; Marques (Manoel Pedro); Oliveira & Irmãos; Pinto. Alves & C.; Rodrigo & Carvalho; Salgueiral (Joaquim); usina Bandeira; e usina Manoel Santos Dias; classe 73—Commissão de Pernambuco; Duarte (L. L.); Kruss (A); e Kuhn (Leonardo).

Menção honrosa

Classe 9—Azevedo: classe 10—Carvalho (Wilfrido de); classe 20—Mello (José Rufino de); classe 28—Martins & Bastos; e Pinho & C., classe 34—Moura (Flora); e Moura (Joanna); classe 35—Commissão de Pernambuco; classe 41—Commissão de Pernambuco; e Companhia Edificadora de Pernambuco; classe 43—Alves (Vicente); e Commissão de Pernambuco; classe 44—Carvalho Irmão; Freitas (João); Lanatte (J. B.); Santos Irmão; e Santos (J. A. dos); classe 45—Pharmacia Pinho; e Virgilio Lopes & C., classe 72—Alers (Pedro); Alves de Senna & C., (Manoel); Commissão de Pernambuco; Dias do Silva (José); Duarte Simões (J.); Lins (Cosme de S.); Lopez (João F.); Pinto Pessoa (Isabel); e Vieira & C., (Manoel José); classe 75—Samico (Eugenio): e Veras & C.

Recapitulação;

Grandes premios 1; medalhas de ouro 5; medalhas de prata 21; medalhas de bronze 38; menções honrosas 30.—Total 95.

As recompensas attribuidas aos expositores brazileiros devem ser por estes reclamadas do seu governo, quer directamente ao Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, quer ao Sr. governador do respectivo Estado.

Os recompensados ficam prevenidos de que uma simples medalha de bronze acompanha cada diploma, seja de medalha de ouro, de prata ou de bronze este diploma, em consequencia da resolução tomada pelo governo francez de adoptar um modelo unico de medalha de bronze para todas as recompensas, mencionando o diploma só o titulo: ouro, prata ou bronze.

Os titulares das menções honrosas têm o diploma sem a medalha.

Os diplomas e medalhas enviados pelo commissariado vão mettidos n'uma caixa especial com o endereço dos destinatarios.»

Instituto Commercial—Com este titulo inaugura-se amanhã um util estabelecimento de ensino, creado por uma sociedade de que fazem parte os Srs. Drs. Cicero Odon Peregrino da Silva, Manoel do Nascimento Machado Portella Junior, Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães, Ayres de Albuquerque Gama e Regueira Costa e os Srs. Faustino Porto, João Santos e Joaquim de Castro Medeiros.

Iniciativa do Dr. Cicero que encontrou no Sr Dr. Portella Junior um bom auxiliar para a remoção dos obstaculos que se oppunham á creação de um curso completo para o commercio, o Instituto Commercial de Pernambuco trará, certo, reaes vantagens não só á classe que elle beneficia, como tambem ao Estado, cujo nivel intellectual subirá muito.

E' por isso que nenhum apoio será negado ao estabelecimento de ensino que amanhã enceta solemnemente os seus trabalhos, confiado ao zelo e solicitude dos cidadãos, já mencionados acima, que entre si distribuiram o serviço das aulas.

Para director da sociedade foi convidado o Sr. José Adolpho Rodrigues Lima, digno presidente da Associação Commercial Beneficente, o qual, cavalheirosamente, acceitou o encargo honroso que lhe foi offerecido.

O regulamento do Instituto foi submettido á consideração do Exm. Sr. governador do Estado, o qual, por decreto do dia 1 de Junho, em outra secção publicado, approvou o citado regimento.

Afim de produzir melhor somma de beneficios os fundadores do Instituto tratam de dar-lhe um caracter semi-official, procurando conseguir dos poderes publicos o reconhecimento dos titulos conferidos aos alumnos que completarem o curso afim de produzirem effeitos.

O Instituto funccionará provisoriamente na séde do Instituto Archeologico, na praça da Concordia, e as aulas serão sempre á tarde, depois das 5 horas.

O curso se devide em duas secções.

A primeira comprehende 3 series e constitue a parte preliminar, abrangendo as seguintes materias. *1ª serie.*—Caligraphia, lingua portugueza e franceza e noções elementares de arithmetica; *2ª serie*—Lingua ingleza, noções de geometria e geographia geral; *3ª serie.*—Lingua allemã, elementos de algebra e historia geral.

A segunda secção abrangerá tambem 3 series, que formam a parte propriamente commercial, compondo-se das seguintes disciplinas: *1ª serie*—Noticia sobre as industrias, correspondencia commercial; *2ª serie*—Historia do commercio, estatistica e economia politica; *3ª serie*—Escripturação mercantil, instituições de credito, legislação commercial (inclusive a fiscal), usos commerciaes e applicações.

As matriculas, que se acham abertas, são para cada uma das series da 1ª secção de 5$000 mensaes e para as da 2ª secção 10$000

— A sessão solemne da installação effectuar-se-ha, como dissemos acima, amanhã, ao meio dia, no salão da Associação Commercial Beneficente, tendo sido expedidos muitos convites.

Bonita festa—Teve lugar no dia 15 do corrente, pelas 7 horas da noite, a abertura da escola nocturna gratuita para adultos, em Conceição de Maranguape, por iniciativa do professor da cadeira publica da localidade, Julio Soares de Azevedo.

O acto inaugurativo constou de uma sessão litteraria, presidida pelo delegado litterario do lugar o Sr. capitão Joaquim Cavalcante da Fonseca Galvão, e com assistencia de algumas senhoras e cavalheiros, que, encheram o recinto da escola.

O discurso que pronunciou o professor Julio Soares, patenteando a todos os seus ouvintes a grande necessidade de uma escola para adultos n'aquella localidade, foi saudado em sua terminação por palmas, e após ergueram se vivas ao desembargador Correia da Silva.

Encerrada a sessão deu-se começo ás matriculas dos alumnos adultos, e foram logo inscriptos dez.

Uma visita—Um dos muitos cavalheiros de industria d'esta cidade teve a lembrança de visitar aos locatarios do 2.º andar do sobrado n. 41 a rua do Coronel Suassuna; e não achando-os em casa, não deixou lhes por vulgar o cartão de visita, mas assignalou-a gentilmente, levando em lembrança dos ausentes, aos quaes fôra obsequiar, a quantia de 50$000 em dinheiro, varios outros objectos e differentes peças de roupa dos academicos Cancio Prazeres e Domingos Guimarães, que foram os distinguidos pela visita do cavalheiro.

Quando nada fica-lhes a distincta honra da mesma visita.

Fallecimento—Deixou de existir o cidadão João Ignacio Moreira Bairão, cujas qualidades o tornaram durante a vida digno da consideração de que sempre gozou.

Era natural d'este Estado, que sempre lhe guardará a memoria em reconhecimento do muito que o finado lhe amava como bom patriota.

Caruarú—Em data de 19 escrevem-nos d'essa cidade:

«Chegou hontem, pelas 10 horas da noute, a esta cidade, de volta dos trabalhos do Congresso Constituinte, o deputado commendador Manoel Rodrigues Porto, sendo recebido por grande numero de amigos que o esperavam com foguetes e musica, havendo n'essa occasião muitos vivas aos benemeritos Barão de Lucena, desembargador José Antonio Correia da Silva, povo Caruaruense e ao Congresso Constituinte pela acertada escolha dos illustres Barão de Lucena e desembargador Correira da Silva, para os altos cargos de governador, e vice-governador d'este Estado.

«Honra, pois, ao Congresso de Pernambuco, que tão nobremente, soube corresponder a confiança do povo pernambucano»

Estado da Parahyba—Recebemos hontem, do Exm. Sr. governador da Parahyba, o seguinte telegramma:

«Parahyba, 25 de Junho, ás 5 horas da tarde, recebido na estação do Recife á 1 hora e 42 minutos da tarde do dia 26.

«Diario de Pernambuco»—O Congresso Constituinte acaba de, por unanimidade de votos, eleger-me para o cargo de governador do Estado.

«Foram igualmente eleitos 1º, 2º e 3º vice governadores; os Drs. Manoel da Fonseca Xavier de Andrade, Amaro Gomes Carneiro Beltrão e Maximiano José de Inojosa Varejão.

«A posse terá lugar amanhã. (Assignado)—Venancio Neiva».

Serviço militar—Hoje é superior do dia o Sr. major Dantas, e faz a ronda de visita o Sr. alferes Cabral Netto.

O 14º batalhão dará a guarnição da cidade. Faz dia ao quartel general o cadete Vital Filho.

Uniforme n. .

Que Simplicio!—Uma ex praça de marinha de nome Olympio Simplicio José dos Santos, entendeu que lhe era preciso passar melhor o dia de S. João, e assim na vespera improvisou-se de ganhador de fretes, sendo como tal os seus serviços aproveitados pelos Srs. Abrantes & C., estabelecidos a rua do Bom Jesus, para levar diversos generos para a Soledade. De posse dos objectos enganou se no caminho e lá foi dar em Beberibe para saborear o bom vinho, biscoitos etc.; de sorte que só depois de reclamação do dono dos objectos, conheceram os Srs. Abrantes & C., que tinham sido victimas do engano do caminho.

E a seu turno lá se foram ter com o Sr. tenente Santos Neves afim de dar as providencias precisas.

Esta autoridade, sem perda de tempo, sabendo que o Simplicio se achava em Beberibe, requisitou ao subdelegado d'alli a prisão do mesmo, que foi realisada promptamente hontem; e chegado a presença do Sr. Santos Neves teve a principio o sestro da negação, mas afinal cahio na veia da franqueza e confessou que havia deixado em duas casas os referidos generos, estando prompto a ir buscal-os, o que fez acompanhado de uma praça.

Já tendo dado fim a alguns objectos foram arrecadados os demais que foram entregues aos Srs. Abrantes & C. recebendo estes Srs, a importancia dos generos já consumidos no valor de 40$000, que foram satisfeitos pelas pessoas depositarias dos referidos generos, e que assim procederam para evitar que seus nomes fossem conhecidos por terem se deixado illudir na sua bôa fé.

Depois de tudo isto achando-se Simplicio fatigado, o Sr. Santos Neves teve a gentileza de proporcionar lhe algum repouso na Casa da Detenção.

Club Republicano Frei Caneca—Amanha, ás 10 1/2 horas do dia devem reunir-se os membros d'essa aggremiação politica em sua séde, á rua Estreita do Rosario n. 10 (3º andar).

Vapor «Pará»—Este paquete do Lloyd Brazileiro, é esperado amanhã neste porto se conseguio hontem alcançar em tempo o porto do Natal.

Timbaúba—Dessa cidade noticiam-nos em data de 25:

«Hoje retirou-se para o seu engenho afim de seguir d'ahi para a sua nova comarca o Sr. Dr. Lourenço Bezerra Vieira de Mello, deixando aos bons habitantes desta cidade immensas saudades, pois effectivamente durante o tempo em que aqui esteve, demonstrou ser amigo leal e dedicado, politico sincero e prestimoso, juiz recto e justo, e de inexcedivel probidade.

«Com estes requesitos é de crer, que seja muito feliz na capital da Parahyba para onde segue; e que assim succeda, são os sinceros votos dos bons timbaúbenses, que delle não se podem lembrar sem se sentirem gratos e saudosos.»

Tiro e facada—Em Villa Bella no lugar Cachoeira, foi gravemente ferido José Bezerra de Vasconcellos, inspector de quarteirão no termo de Triumpho, no dia 31 do mez ultimo, recebendo um tiro de bacamarte e uma facada.

Foram autores do acto criminoso os individuos de nome Alexandre, Salustiano, José Estevão e Nicodemos Estevão, dando lugar ao mesmo acto ter o ferido raptado uma filha menor de Alexandre, que com os demais mencionados vieram em perseguição.

Casamento civil—No juizo dos casamentos do 1º districto foram affixados editaes de contrahentes.

No dia 25:

Segundo—De Bellarmino Octavio Regueira Duarte com D. Candida C. Barreto, solteiros. Elle morador em Santo Antonio, ella no Recife.

Idem.—De Theotonio Ramos de Oliveira com D. Adelaide de Almeida Reis, solteiros. Elle morador em Santo Antonio, ella no Recife.

No dia 26:

Primeiro—De João Estanislão de Brito com D Paula da Silva Neves. Elle solteiro residente na capital federal e temporariamente nesta cidade e freguezia do Recife, e ella residente na Boa Vista.

— Tambem foram hontem affixados editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contrahentes no 2º districto:

Segunda proclama—Amaro Ferreira da Costa, com D. Basilides d'Albuquerque, moradores na Boa Vista.

Idem—Claudino Lourenço Ramos com D. Maria Felippe da Conceição, moradores na Boa Vista.

Associação Medico Pharmaceutica Pernambucana—Em assembléa geral funccionou ante-hontem esta associação, procedendo á eleição da directoria, que ficou assim constituida:

Presidente e vice-presidente—Drs. Ermirio Cesar Coutinho e Antonio J. de Barros Sobrinho.

Secretarios—Drs. A. Arnobio Marques e J. Pontual Rangel.

Thesoureiro—Pharmaceutico Sabino O. L. Pinho. reeleito.

Procurador—Pharmaceutico João Facundo de C. Menezes.

Commissão de redacção—Drs. Cosme Sá Pereira, Augusto Coelho Leite e Adolpho Simões Barbosa.

Inspectoria do 2.º districto maritimo—Recife, 25 de Junho de 1891.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	24º.2	760·03	18.12	79
9	25º.6	761·81	18 73	76
12	26º.5	761·18	17 81	70
3 t.	26º.2	760·72	17.96	71
6	25º.1	759·85	19,65	83

Temperatura maxima—26º,75

Dita minima—22º,50

Chuva—1mm.3.

Direcção do vento—SE de meia noite até 1 hora e 39 minutos da manhã; SSE até 2 horas e 23 minutos; SSE e S alternados até 3 horas e minutos; WS até 5 horas e 2 minutos; WSW até 5 horas e 21 minutos; W até 5 horas e 50 minutos; WSW até 7 horas e 11 minutos; SW até 11 horas; SSE com interrupções de S e SE até meia noite.

Velocidade media do vento—4m,75 por segundo.

Nebulosidade media—0.m68.

Boletim do porto

Preamar ou baixa mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	25 de Junho	0—47 da tarde	0m,32
P. M.	25 » »	7—12 da tarde	2m,23
B. M.	26 » »	0—59 da manhã	0m,63
P. M.	26 » »	7—27 da manhã	2m,42

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II, no dia 26 do corrente, as seguintes:

Pelo Dr. Berardo:

Iridectomia optica, indicada por leucoma.

Extracção de catarata do olho esquerdo pelo methodo a retalho peripherico com iridectomia.

Pelo Dr. Silva Leal:

Keratomia, indicada por hypopion.

Passageiros—sahidos para os portos do norte no vapor nacional *Potengy*:

Guido Zeller, José Antonio N. Feitosa, Thereza C. Silva Freitas, Rosa Amelia de Freitas, Alfredo Geraldo Times Pereira, Pedro Alves Barbosa, Adolpho Barbosa dos Santos, João Facundo de Castro e Silva, Luiz Francisco de Paula C. de Albuquerque, Leopoldo de Albuquerque Uchôa, Dr. Carlos Cavalcante de Albuquerque, Francelino Moura e sua senhora, Lourenço Cavalcante de Albuquerque, Dr. Inojoza, sua senhora, 3 filhos menores e 1 criada, Alexandre de Souza Nogueira, Julio Barreto, sua senhora e 9 filhos, Dr. Luiz C. de Brito, Eduarda Maria da Conceição, Antonio da Costa Pessoa, Menandes Eduardo Mulhert, Antonio Soares do Couto, Horacio Canna, Antonio Severiano dos Anjos, Maria da Conceição, Umbelina Josepha, Augusto Camara, Fenelon Tavares Arcoverde, 1 praça de policia, José Germano dos Santos.

— Sahidos para os portos do sul no vapor *Una*:

Manoel Adriano de Araujo Jorge, Raymundo Seixas e sua senhora, Manoel Martins de Azevedo Valença e sua senhora, D. Francelina Brigida dos Santos, Anna Maria da Conceição.

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes:

Hoje:

Pelo agente Britto, ás 10 1/2 horas, á travessa dos Expostostos n. 2, de moveis de diversos usos, mobilia, etc.

— Terça feira:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, á rua das Larangeiras n. 4, de moveis e objectos do hotel ahi constituido.

Missas funebres—Serão celebradas:

Hoje:

A's 8 horas, na Ordem 3ª de S. Francisco, pela alma de Maria Joaquina Ferreira Soares; ás 9 horas, na matriz da cidade da Victoria, pela alma de Antonio da Rocha Hollanda Cavalcante; ás 8 horas, na Conceição dos Militares, pela alma de D. Hambelina do Rego Machado Xavier; ás 7 1/2 horas, na igreja da Conceição, pela alma do professor Francisco Manoel Bezerra de Vasconcellos; ás 8 horas, na igreja do Espirito Santo, pela alma de D. Joaquina da Silva Esteves de Souza; ás 7 1/2 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de Manoel Joaquim Ramos.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 25 de Junho de 1891.

Existiam 434, entraram 16, sahiram, 6 existem 444

A saber:

Nacionaes 413, mulheres 16 estrangeiros 15

— Total 444.

Arraçoados 349

Bons 324

Doentes 19.

Loucos 5.

Loucas 1.

— Total 349

Movimento da enfermaria

Tiveram alta:

Manoel Antonio de Souza.

Manoel Francisco das Chagas, conhecido por Pinheiro.

Bazilio Joaquim de Oliveira.

João Bezerra de Araujo.

Foram visitados os presos deste estabelecimento por 116 pessoas, sendo 71 homens e 95 mulheres

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento de caridade, do dia 25 de Junho foi o seguinte:

Entraram	13
Sahiram	4
Falleceram	4
Existem	586

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:

Moscoso ás 8 1|2.

Cysneiro ás 9 1|2.

Barros Sobrinho ás 7 1|2

Pontual ás 10.

Berardo ás 10.

Simões Barbosa ás 9 3|4.

Fernandes Barros ás 9 3|4.

Arnobio ás 10.

Vieira da Cunha ás 9 1|2.

O cirurgião dentista Numa Pompilio entrou ás 9 1|2 horas.

O pharmaceutico entrou ás 9 1|4 horas da manhã e sahio as 3 horas da tarde.

O ajudante do pharmaceutico entrou ás 7 1|2 da manhã e sahio as 5 da tarde.

Loteria do Estado do Gram-Pará—A 19ª serie da 44ª loteria, deste Estado, cujo premio grande é de 250:000$, será extrahida no dia 27 de Junho (sabbado).

Loteria do Estado de Pernambuco—A 8ª serie da 4ª loteria deste Estado, em beneficio da Santa Casa de Misericordia de Recife será extrahida impreterivelmente no dia 30 de Junho (terça-feira), á 1 hora da tarde, no consistorio da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio.

Loteria do Maranhão—A 3ª serie da 5ª loteria deste Estado, cujo premio grande é de 300:000$000, será extrahida no dia 1 de Julho (quarta-feira).

Cemiterio Publico—Obituario do dia 24 de Junho de 1891.

Arfelia José da Costa C., Pernambuco, 52 annos, casado, Graça; tisica syphilitica.

Maria M. da Purificação L. M., Pernambuco, 87 annos, viuva, S. José; lesão cardiaca.

Francisco Pereira de Magalhães, Portugal, 49 annos, casado, Santo Antonio; lesão cardiaca.

Edmundo Antonio de Miranda, Pernambuco, 16 annos, solteiro, Recife; febre de mão caracter.

Fabiana Maria da Conceição, Pernambuco, 50 annos, viuva, Boa-Vista; gastro enterite.

Hypolito Cassiano Paes, Pernambuco, 48 annos casado, Boa-Vista; febre palustre.

Maria Rodrigues, Pernambuco, 4 annos, solteira, Boa Vista; enterite.

Umbelina, Pernambuco, 4 dias, Boa-Vista; tetano dos recemnascidos.

Estephania, Pernambuco, 2 mezes, Graça; enterite.
Maria Francisca de Lima, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.
Henrique Lopes da Silva, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Boa-Vista; dyarrhéa.
Theodora Maria da Conceição, Africa, 80 annos, viuva, Recife; repentinamente.

— 25 —

José, Pernambuco, 1 anno, S. José; convulsões.
Hermenegildo de Souza Lima, Pernambuco, 26 annos, casado, Boa-Vista; lesão cardiaca.
Miguel Archanjo Gonçalves, Pernambuco, 36 annos, casado, Boa-Vista; broncho pneumonia.
Antonio Maximo de B. Leite, Pernambuco, 80 annos, viuvo, S. José; cachexia senil.
Palmia, Pernambuco, 6 mezes, Boa-Vista; gastro enterite.
Julia, Pernambuco, 18 mezes, S. José; tuberculos pulmonares.
Manoel, Rio de Janeiro, 10 mezes, Recife; convulsões.
Um feto, Pernambuco, Boa-Vista; inviabilidade.
Manoel, Pernambuco, 6 mezes, S. José; atrepsia.
José dos Santos, Pernambuco, 2 mezes, Boa-Vista; atrepsia.
Francelina Thereza de Jesus, Alagôas, 80 annos, viuva, Boa-Vista; lesão cardiaca.
Paulino, Rio Grande do Norte, 38 annos, solteiro, Boa-Vista; anemia.
Maria das Virgens, Pernambuco, 60 annos, viuva, Boa-Vista; cachexia senil.
Francisco José Rufino, Pernambuco, 55 annos, viuvo, Boa-Vista; enterite chronica.
Um feto do sexo masculino, Pernambuco, Boa-Vista; ao nascer.
João da Cruz, Pernambuco, 1 anno, Graça; asphyxia.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 26 DE JUNHO DE 1891

PRESIDENCIA INTERINA DO CIDADÃO DESEMBARGADOR PIRES FERREIRA

Secretario, o cidadão Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os cidadãos desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

Pacientes:

Antonio Luiz Isidro e Martinho José Gonçalves.—Negou-se a soltura, unanimemente.

Francisco Salles de Brito. — Mandou se ouvir novamente ao juiz de direito de Nazareth, contra o voto do desembargador Costa Miranda.

Cosme José Damião. — Mandou se ouvir o Dr. chefe de policia.

Antonio Francisco da Silva. — Mandou-se soltar, unanimemente.

Aggravos de petição

Do Recife — Aggravante Basilio Lopes Pereira, aggravado Antonio José Conrado. Relator o desembargador Martins Pereira. Adjuntos os desembargadores Teixeira de Sá e Francisco Luiz.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Olinda—Aggravante João Francisco da Lapa, aggravada Maria Cypriana. Relator o desembargador Francisco Luiz. Adjuntos os desembargadores Costa Miranda e Pires Gonçalves. — Não se tomou conhecimento do aggravo, unanimemente.

Aggravo de instrumento

De Palmares — Aggravante Francisco Casado da Cunha Lima, aggravado Clementino Accioli Lins. Relator o desembargador Pires Ferreira. Adjuntos os desembargadores Martins Pereira e Teixeira de Sá. Presidio o julgamento o desembargador Costa Miranda. — Não se tomou conhecimento do aggravo, unanimemente.

Prorogação de inventario

Inventariante Josepha Maria da Conceição. — Negou se o prazo pedido.

Appellações crimes

De Alagôa do Monteiro — Appellante José Gomes da Silva, appellada a justiça. Relator o desembargador Francisco Luiz.—Mandou se soltar o réo por estar cumprida a pena, contra o voto em parte do desembargador Costa Ribeiro.

De Gravatá — Appellante o promotor publico, appellado Joaquim Pereira da Silva. Relator o desembargador Costa Miranda. — Mandou-se a novo jury, unanimemente.

Do Recife—Appellante Emilio Joaquim da Silva, appellada a justiça. Relator o desembargador Costa Miranda. —Deu-se provimento para se impôr a pena legal.

De Ipojuca— Appellante Manoel Francisco do Nascimento, appellada a justiça. Relator o desembargador Francisco Luiz. — Confirmou-se a sentença, unanimemente.

PASSAGENS

Do desembargador Pires Ferreira ao desembargador Costa Miranda:

Appellação crime

Do Recife — Appellante Candido Felippe Santiago, appellada a justiça.

Do desembargador Pires Gonçalves ao desembargador Costa Miranda:

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Roberto Weston Black, appellada a Companhia Pernambucana de Navegação Costeira a Vapor.

Do desembargador Martins Pereira ao desembargador Francisco Luiz:

Appellação crime

De Paulo Affonso — Appellante Francisco Nunes da Costa, appellada a justiça.

Appellação civel

De Porto Calvo — Appellantes Manoel Antonio do Rego Castello Branco e outros, appellado José Antonio Fernandes Fradique.

Do desembargador Francisco Luiz ao desembargador Costa Ribeiro:

Appellação crime

Da Gloria do Goitá — Appellante João Pereira de Lucena, appellada a justiça.

Do desembargador Teixeira de Sá ao desembargador Caldas Barreto:

Appellação civel

De Garanhuns — Appellante João Florentino de Araujo Miranda, appellado Manoel Ignacio Bezerra.

Appellação commercial

De Timbaúba—Appellante Marcolino Liberato Queiroz de Aquino, appellado Feliciano da Cunha Cavalcante.

O desembargador Pires Gonçalves, como promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Iguarassú—Appellante Manoel Ignacio Bezerra das Neves, appellada a justiça.

De Goyanna — Appellante o juizo, appellado Manoel Gomes da Silva.

DILIGENCIAS

Com vista ao desembargador promotor da justiça:

Appellação crime

Da Piranhas — Appellante o juizo, appellado João Gonçalves de Moraes.

Em diligencia no juizo a quó:

Appellação crime

De Jaboatão — Appellante Francisco de Assis Mello, appellada a justiça.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

Junta Commercial do Estado de Pernambuco

ACTA DA SESSÃO DE 18 DE JUNHO DE 1891

PRESIDENCIA DO SR. DEPUTADO JOAQUIM OLINTHO BASTOS

EGIDIO DE FIGUEREDO

Secretario, Sr. Dr. Benedicto Palha

A's 10 horas da manhã, declarou se aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputados: Figueiredo, Paula Lopes e Moreira Dias (supplente) faltando sem participação o Sr. deputado Beltrão.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão.

Procedeu-se a leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Officio da directoria geral de estatistica, accusando o recebimento do officio que se lhe dirigio, acompanhado da relação das sociedades anonymas existentes nesta praça, com data de 2 do corrente.—Para o archivo.

O Sr. presidente interino deu sciencia á junta e esta ficou inteirada de ter em data de 13 do corrente deferido a petição de H. Rouquayrol Fréres & C., em virtude de já ter sido satisfeito o despacho da meretissima junta, com relação ao mesmo distracto.—Inteirada.

Diario Official n. 146.—Archive-se.

Distribuiram-se á rubrica os seguintes livros: copiador da usina Cachoeira Lisa, dito do Banco de Pernambuco.

DESPACHOS

Petições:

De Silvino José da Silveira e Antonio Moreira Martins, socios componentes da firma Silvino Silveira & C., pedindo o archivamento de seu contracto de sociedade.—Seja archivado.

Da viuva Martins, Irmão & C., fazendo identico pedido.—Archive se.

De Pedro Augusto da Silva Prôa e João Pimentel Pereira, socios componentes da firma Prôa & Pimentel, solicitando o archivamento de seu distracto de sociedade.—Idem.

De H. Rouquayrol, submettendo ao registro sua dita firma, que usa em seu commercio.—Seja registrada.

De Serafim Ferreira de Loureiro Maia, solicitando carta de commerciante matriculado. São attestantes do credito commercial do impetrante, José Maria de Andrade, José A. Rodrigues Lima e Joaquim de Oliveira Borges.—Como requer.

Da Companhia Exploradora de Productos Calcareos, representada pelo seu gerente Caetano da Costa Moreira, pedindo o archivamento de seus estatutos e mais documentos. — Procede o parecer.

Do gerente da Companhia Pernambucana de Navegação, pedindo que se passe nova carta de registro para o seu vapor «S. Francisco», visto ter este soffrido algumas alterações.— Como requer.

De Estevão de Gusmão, pedindo que se registre a marca que adoptára para os cigarros de seu commercio denominados—Meu bem estou cortado ahi ?—Vista ao Dr. secretario.

Summario ex-officio instaurado contra o agente de leilões desta praça Alfredo da Silva Guimarães.—Adiado por não estar presente o Sr. deputado Beltrão, que serve de secretario.

Encerrou-se a sessão ao meio dia, não havendo mais nada a despachar.

SPORT

No dia 14 do corrente foi disputado no «Jockey Club» do Rio de Janeiro, o grande premio «Cruzeiro do Sul»—2400 metros—Animaes nacionaes de meio e puro sangue—Premios: 7:000$, 2:000$ e 1:000$.

Apenas concorreram os animaes Hercules, Nerina, Almée e Mignon, ganhando o primeiro indicado em 173 segundos.

Hercules é um cavallo de 3 annos por Monsigny II e Tatte, propriedade de Mr. John Peack e foi montado por Arnold.

Não correram Videca, Marcial, Hermes e Amynthor.

Poule de Hercules em 1º lugar 15$200 e em 2º 12$000.

Idem de Almée em 2º 17$000.

O movimento deste pareo foi de...... 50:170$000, sendo emittidas nelle 5017 poules.

*

Com exclusão da egua Vivelet, foram vendidos os animaes e Condelaria do Sr. Villalba a companhia Haras Nacional pela quantia de 126:000$000.

*

Um sportsman de São Paulo offereceu pelo cavallo The Money trinta contos que foram recusados pelo Banco Sportivo.

*

Deve seguir para São Paulo afim de disputar premios no Hippodromo Paulistano alguns animaes do Banco Sportivo que vão acompanhados pelo jockey Firmino.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Joaquim Loureiro medico e parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14 1.º andar de 12 ás 2 da tarde; residencia no Monteiro.

Dr. João Paulo—especialista em partos, molestias de senhoras e de crianças, com pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde, Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na estrada dos Afflictos n. 30, junto á estação do Espinheiro. Chamados a qualquer hora. Telephone n. 190 Consultorio e 467 na residencia.

Dr. Tavares de Mello, medico pelo Faculdade do Rio de Janeiro, dá consultas das 12 ás 3 horas das tarde, no largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar: recebe chamado a qualquer hora na sua residencia no largo da Paz n. 41, em Afogados especialidades: molestia de pelle e syphilis.

O *Dr. Simplicio Mavignier*. Clinica medico-cirurgica. Especialidades molestias pulmonares e partos. Rua Marquez de Olinda n. 27, 1.º andar, consultas das 11 ás 2 horas e na Casa Forte (Poço da Panella) das 6 ás 9 da manhã e á tarde. Chamados por escripto. Telephone n. 392

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n. 8, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 ao meio dia, menos nos domingos e ditnas saificados.

O Dr. Lobo Moscoso dá consulta em sua casa á rua da Gloria n. 39, das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achando-se fóra do serviço publico offerece-se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidade operações, partos e molestias de senhoras e de meninos.

O Dr. Cerqueira Leite continua a dar consultas todos os dias uteis, na rua Nova n. 32, de meio-dia ás 2 horas da tarde e depois dessa hora é encontrado em sua residencia á rua do Barão de S. Borja n. 2

Occulista

Dr. Ferreira, com pratica nos principaes hospitaes e clinica de Paris e Londres, dá consultas todos os dias das 9 horas ao meio-dia. Consultorio e residencia á rua Larga do Rosario n. 20.

Dr. Barreto Sampaio, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar da casa rua Barão da Victoria n. 51. Residencia a rua Sete de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguista por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, producto chimicos e medicamentos homeopatico, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Curso de preparatorios

O bacharel J. Thiago da Fonseca lecciona em collegios, e casas particulares as seguintes materias: Portuguez, Francez, Inglez e Historia.

A tratar n'esta *Redacção*, ou em sua residencia á rua da Palma n. 57.

Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendula torre de igreja chronometros de marinha, caixas de musica, apparelhos electricos, oculos, binoculos oculos de alcance, joias e todo qualquer objecto tendente a arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario—9

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Juizo de orphãos

Leilão de predios

Declaro ao Sr. advogado *gratuito* de Maria Eugenia da Conceição, que tudo quanto eu escrever sobre o leilão de predios dos menores filhos naturaes de Joaquim Francisco Collares, será de minha unica e exclusiva responsabilidade.

O Sr. commendador Henrique Bernardo de Oliveira, de quem sou advogado, não tem fortuna e nem força para *mandar-me* insultar ou ameaçar a quem quer que seja, além de razões de ordem moral, pelo facto, aliás bem significativo e bem notorio, de que constituinte meu, ao inverso do que se dá com o Sr. Advogado *gratuito* de Maria Eugenia, não tem vontade perante mim na direcção de suas causas.

Eu faço o que quero, e o que entendo conveniente. Não sendo assim, não aceito o patrocinio de seus direitos e interesses, porque não tendo liberdade de acção, não assumo a responsabilidade das decisões dos pleitos.

O Sr. Advogado de Maria Eugenia julgou-me por si; julgou-me muito mal.

Recife, 26 de Junho de 1891.

Dr. *Milet*.

Ordem 3ª de Santa Thereza

I

Prometti ao publico sincero e honesto discutir com a calma precisa os factos dados em a noite de 19 de Junho no consistorio da Ordem 3ª de Santa Thereza, por occasião de discutir-se uma proposta de minha humilde individualidade para o lugar de membro daquella respeitavel corporação. E' justamente o que vou fazer em successivos artigos, nos quaes demonstrarei que as calumnias de que fui alvo têm lugar apropriado na cabeça de seus autores.

Não solicitei entrar na respeitavel confraria, e pelo contrario, sempre me recusei, porquanto existem lá (chegados ultimamente) individuos de tão baixa esphera e caracter podre, que repugna a mim o seu contacto.

Em dias passados, estava em meu estabelecimento de molhados, quando appareceu-me o Sr. Urbano Innocencio Gomes, e julgando ter força sobre mim, por ser freguez de minha casa, pedio-me para entrar como irmão da Ordem 3ª, respondi-lhe não aceitar a incumbencia, e dei como razão o facto de fazerem parte de tão illustre corporação alguns individuos que deviam estar presos por suas ladroeiras e máo modo de proceder; o Sr. Urbano, porem, convenceu-me o quanto possivel, chegando até ao ponto de allegar, que depois que entrara o Sr. José Castor, para o lugar de prior que a «panella de cupim» se havia liquidado; pois os cupins, segundo sua affirmação, começavam pelo fornecedor de cera, e acabava pelo enfermeiro.

Por esta occasião, passava o meu nobre e honrado amigo o Sr. José Fernandes de Mello, e o Sr. Urbano chamou-o em seu auxilio, afim de convencer-me do firme proposito em que estava de não acceder a entrada como irmão da Ordem.

Ambos retiraram-se a um recanto do meu estabelecimento, e tenazmente conversavam e discutiam o assumpto; pouco depois, ambos entraram, e disse me o ultimo daquelles cavalheiros: «que estava lutando com serias difficuldades; pois, na qualidade de mestre de noviços fazer a Capella-Mór, e desejava que eu consentisse entrar na Ordem minha filha menor (que não tem idade), como um meio de ajudal-o na tarefa, porquanto, elle Fernandes, se havia compromettido em mesa que, com a entrada de alguns irmãos novos, se effectuasse a construcção da referida capella.»

Accedi a este pedido por me ser mais suave, e não estar eu ao contacto com alguns miseraveis que estão diaria e constantemente infelicitando e desmoralisando a gloriosa Ordem 3ª de Santa Thereza.

Approvada minha filha como irmã, paguei immediatamente a quantia de 76$000, cujo recibo me foi passado pelo Sr. Miranda.

O Sr. Urbano mostrou-se fortemente incommodado por haver satisfeito o pedido do meu amigo Fernandes e recusado peremptoriamente o delle que, como acima disse, consistia em tomar parte como irmão. Entre outras cousas, fiz ver-lhe que tinha oito irmandades, entre as quaes tres respeitaveis confrarias, acrescendo ser socio de muitas sociedades e ver-me sempre incommodado para commissões, etc.

Indo mais tarde á casa do Sr. José Fernandes, este novamente insistio para que eu accedesse ao pedido do Sr. Urbano, e de tal forma o fez que me vi na contingencia de assignar minha proposta!!

Tão mal fiz!...

No momento em que assignei tal proposta nem ao longe me passou pela idéa que os miseraveis e leprosos assaltassem a minha honra em um consistorio sagrado e ferissem na sombra a minha dignidade, que ainda não foi posta em duvida por quem é serio e honesto.

Tendo ido o meu nome para ser syndicado, foram, como preceitua o compromisso, todos tres approvados, e nada concluiam que me julgasse homem incapaz de pertencer a qualquer corporação.

Devo notar que o Sr. Urbano, na ingloria faina de perseguir-me e injuriar, dirigio-se á casa de um dos syndicantes o Sr. Manoel Baptista e pedio a este honrado cidadão que syndicasse mal relativamente á minha pessoa.

Avalie o publico a que ponto chegou a miseria e covardia do Sr. Urbano.

O Sr. Manoel Baptista com aquella sinceridade e sobranceria que todos o reconhecem, respondeu-lhe que faria justiça e ia indagar do procedimento da pessoa a quem lhe haviam incumbido syndicar.

Não teve o infame Sr. Urbano o exito feliz que esperava na sua empreitada tão baixa e pequenina, como é o seu coração e condição pessoal.

No emtanto eu quero mostrar ao publico a differença que vai de mim para os leprosos que se serviram de minha ausencia para me diffamarem.

Amanhã continuarei.

Recife, 26 de Junho de 1891.

Manoel de Oliveira.

Discurso proferido pelo capitão José Alfredo de Carvalho Junior por occasião de abrir a sessão do segundo Congresso dos Officiaes da Guarda Nacional, convocado pelo Club Central Beneficente dos officiaes desta corporação em sua séde á rua Nova de Santa Rita n. 5, no dia 21 do corrente.

I

Srs. officiaes da guarda nacional—O Club Beneficente dos Officiaes da Guarda Nacional, deliberou convocar esta grande reunião de officiaes da mesma corporação, para tratar dos meios a empregar-se afim de obter-se do governo geral deste paiz o cumprimento da lei, que deu nova organisação a guarda nacional.

O chefe do poder executivo concedendo-nos o decreto n. 146 de 18 de Abril de 1891 e creando o commando superior da capital deste Estado com o decreto n. 156 de 23 de Abril de 1891, equiparou á guarda nacional de Pernambuco a do Rio de Janeiro, que mandou reorganisar pelo decreto n. 1121 de 5 de Dezembro de 1890.

Esta medida foi uma garantia para a ordem publica neste glorioso torrão e ainda mais, não só um acto de patriotismo, como tambem um acto de justiça para os officiaes da guarda nacional, que em todas as epochas e crises porque tem atravessado esta antiga provincia, prestaram seus serviços ao lado do governo contra as revoluções politicas.

Vós, Srs. officiaes, deveis estar lembrados do vosso primeiro Congresso, que teve por fim tomar deliberações para a organisação dos corpos da guarda nacional; e tendo se deliberado remetter-se uma petição ao generalissimo Deodoro da Fonseca, presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pedindo a execução da lei n. 602 de 19 de Setembro de 1850, esta petição seguio e teve em resposta o decreto n. 146 de 18 de Setembro de 1891, que manda organisar a guarda nacional do Estado de Pernambuco, com a mesma igualdade com que se acha organisada a do Rio de Janeiro.

II

Srs. officiaes—Na situação monarchica, foi creada a lei n. 2,395 de 19 de Setembro de 1873, que dava organisação a guarda nacional e por força desta derrogada a lei n. 602 de 19 de Setembro de 1850; e vós, Srs. officiaes, bem sabeis, que esta lei só foi cumprida na parte com relação as nomeações de officiaes, para corpos e batalhões que nunca se organisaram; transformou-se completamente o seu pensamento.

Vós bem sabeis o que se deu... um verdadeiro escandalo; esta lei creada que de preferencia mandava aproveitar os officiaes dos corpos e batalhões creados pela lei de 1,850, foi mystificada.

Estes officiaes, muitos delles, foram reformados, outros addidos a corpos que nunca foram organisados e a maioria delles estão avulsos; no emtanto um numero enorme de cidadãos foram nomeados officiaes; no emtanto uma somma enormissima de contos de réis foi recolhida aos cofres publicos, proveniente dos emolumentos das patentes dos referidos officiaes.

Quem nos dirá que o mesmo não venha acontecer com esta nova organisação?

Pois bem, Srs. officiaes, aqui estamos reunidos para trabalhar dentro da orbita da lei, afim de evitar que não venha acontecer, na situação republicana, com o decreto n. 146 o mesmo que aconteceu na situação monarchica, com o decreto n. 2395!

E' este exclusivamente o fim deste Congresso de Officiaes da Guarda Nacional.

Está aberta a sessão.

Propriedade Páo d'Arco, comarca de Alagoa Grande, Estado da Parahyba

Protesto

Constando aos abaixo assignados, que o tenente Pio Faustino de Costa pretende hypothecar ao Banco Emissor de Pernambuco a propriedade Páo d'Arco, sito na comarca de Alagoa Grande, Estado da Parahyba, da qual são consenhores, previnem a quem interessar possa, que não authorisaram o tenente Pio a hypothecar parte que tem em dita propriedade, pelo que, qual contracto será nullo, visto como já lavrara o seu protesto perante o juizo municipal da comarca de Alagoa Grande.

Alagoa Grande 10 de Junho de 1891.

Herculano Alves de Oliveira por si, e por sua mulher Angela Maria de Oliveira.

Peço a V. S. para fazer transcrever o que publica em data de 12 de Junho o *Jornal do Commercio* da capital federal.

«Acha-se nomeado secretario do presidio de Fernando, o tenente Octaviano Gomes Padilha. Este official segundo consta tem aptidão para desempenhar o cargo para o qual fez o governo a justiça de o nomear.

«Parabens ao nomeado.»

Tendo no dia 16 do cadente me sujeitado a uma operação dolorosa, que ainda me obriga a guardar o leito da dor, peço ao respeitavel publico que suspenda o seu juizo acerca do que contra mim diz o conego Antonio Arco-Verde de Albuquerque Cavalcante no relatorio do Gymnasio Pernambucano annexo ao do inspector geral da Instrucção Publica do anno proximo passado até que me restabeleça e possa dar resposta cabal a serie de aleives e inverdades contra mim vomitadas (a custa dos dinheiros publicos) pelo incriterio so regedor daquelle estabelecimento.

Recife 26 de Junho de 1891.

Manoel Roberto de Carvalho Guimarães.

Algumas opiniões medicas

SOBRE O PEITORAL DE CAMBARA'

... Tenho empregado em minha clinica o Peitoral de Cambará com brilhantes resultados nas differentes formas de bronchites e em alguns periodos da tuberculose pulmonar.—Dr. *Lopes Pessoa* (Recife).

—

Tenho-o empregado em minha clinica, nas diversas affecções das vias respiratorias, como poderoso emolientes, e principalmente na bronchite catharral das crianças, quando atravessam a crise da primeira dentição. — Dr. *Emygdio Montenegro* (Recife).

—

... O Peitoral de Cambará, preparado pelo Sr. J. A. de Souza Soares, é um poderoso expectorante. Tenho-o empregado com assaz proveito na minha clinica, nas molestias broncho pulmonares. — Dr. *Francisco Augusto da Silveira* (Recife).

—

... E' um excellente balsamico expectorante e como tal o tenho empregado sembre com bons resultados nas affecções pulmonares. — Dr. *Vicente C. da Maia* (Pelotas).

—

... Tenho-o aconselhado na minha clinica e com elle tenho tirado resultados importantes no tratamento das molestias broncho-pulmonares. — Dr. *Carlos Marchand* (S. Gabriel).

—

...As secreções muco-purulentas, symptomaticas da turberculose pulmonar, modificam se vantajosamente, tornando mais desembaraçado o campo da hemat se pulmonar E' portanto, o Peitoral de Cambará um heroico meio preventivo e um auxiliar no tratamento da tisica pulmonar, tão frequente no Brazil.—Dr. *Urias da Silveira* (Rio de Janeiro).

—

... E' de grande utilidade nas diversas affecções das vias respiratorias, especialmente quando chronicas. — Dr. *Camacho Crespo* (Rio de Janeiro).

—

... Tenho-o empregado em minha clinica, sempre com muito bom resultado nas molestias dos orgãos respiratorios. O xarope Peitoral de Cambará do Sr. Souza Soares, tem a propriedade de ser um medicamento de sabor agradavel, e é bem tolerado pelas crianças, em cujas molestias é de grande efficacia. Dr. *J. J. Pereira de Souza* (S. Paulo).

—

... Me he dado admirables resultados en el tratamiento de las enfermedades del aparejo respiratorio, especialmente en las bronquitis crónicas.—Dr. *Juan Peralta R.* (Elqui, no Chile).

—

... Tenho o empregado, nos casos de molestias broncho-pulmonares, colhendo sempre resultados muitos satisfactorios. Posso mesmo, em virtude d'esses bons resultados, garantir a efficacia d'este medicamento, principalmente quando estas affecções tiverem tomado o caracter de chronicidade.—Dr. *Luiz José de Araujo Filho* (Rio de Janeiro).

—

... Acho muito importante a sua nova preparação Peitoral do Cambará, não só pela efficacia de seus resultados em molestias do peito como tambem pelo agradavel sabor, que não faz repugnar ao doente mais delicado de paladar. — Dr. *José Lassala* (Pelotas).

—

... Fui ultimamente obrigado a lançar mão d'elle em minha clinica e julgo-me hoje habilitado para affirmar, a bem da humanidade, que é um dos melhores remedios que em minha pratica tenho conhecido para enfermidades do peito e vias respiratorias.—Dr. *Carlos Henriqson* (Santa Victoria do Palmar).

Instituto Commercial Pernambucano

Acha-se aberta até o dia 10 de Julho a matricula para as aulas deste Instituto, na rua do Commercio n. 41 1º andar, das 12 ás 2 horas da tarde.

Para conhecimento dos interessados transcreve-se os seguintes artigos do Regulamento:

Art. 2.º O curso se distribuirá em duas secções:

A primeira constitue uma secção preliminar comprehendendo tres series.

I. Calligraphia.
Lingua portugueza.
Lingua franceza.
Elementos de arithmetica,
II. Lingua ingleza.
Elementos de geometria.
Geographia geral.
III. Lingua allemã.
Elementos de algebra.
Historia geral.

A segunda formando o curso commercial comprehenderá igualmente tres series:

I. Noções geraes.
Noticia sobre as industrias.
Correspondencia Commercial.
Goegraphia Commercial.
II. Arithmetica Commercial.
Historia do Commercio.
Estatistica.
Economia politica.
III. Escripturação mercantil.
Instituições de credito.
Legislação commercial (inclusive a fiscal).
Usos commerciaes.
Applicações.

Art. 22. A matricula para cada uma das series da 1ª secção é de 5$000 mensaes e de 10$000 para as da 2.ª

O secretario.

Dr. *Manoel Portella Junior*

Ao publico

Antonio Nunes da Cruz, embarcando hoje para Portugal com sua familia, despede-se por este meio de todas as pessoas de sua amisade, a quem, por quaesquer circumstancias, não pôde apresentar pessoalmente os seus cumprimentos, offerecendo os seus serviços na cidade do Porto, onde tenciona demorar-se.

Deixa como seus procuradores, em primeiro lugar ao Sr. A. J. Barbosa Vianna; em segundo ao Sr. Joaquim da Silva Salgueiral, e em terceiro ao Illm. Sr. Dr. Antonio José da Costa Ribeiro.

Recife, 23 de Junho de 1891.

Apolices perdidas

O consul de Portugal, guarda, administrado e liquidante do espolio do finado subdito portuguez Emilio Soares, annuncia que foram extraviadas antes da arrecadação dos bens do finado oito apolices geraes da divida publica, de 5 % pertencentes ao mesmo, ns. 2863 a 5865 e 8820 a 8822 e pede a quem as tenha encontrado a sua entrega, pois não tendo ella lugar, decorridos trinta dias de publicação deste annuncio, nos termos do tit. 08 do regulamento da caixa de amortisação approvado por decreto n. 970 de 1 de Fevereiro de 1875, será requerida a emissão de novos titulos das referidas apolices.

Consulado de Portugal em Pernambuco 22 de Maio de 1891.

J. Salgado,
Consul.

Barra Mansa

O Peitoral de Cambará, importante preparado do Illm. Sr. J. A. de Souza Soares, de Pelotas, possue propriedades balsamicas pronunciadas, e exerce influencia benefica em todas as affecções catharraes, principalmente nas do apparelho respiratorio e genito urinario.

As affecções catarrhaes da larynge, dos bronchios, da bexiga, quando primitivas, cedem completamente ao uso reiterado do Peitoral do Cambará.

As secreções muco-purulentas, symptomaticas da tuberculose pulmonar, modificam-se vantajosamente, tornando mais desembaraçado o campo da hematose pulmonar.

E', portanto, o Peitoral de Cambará, um heroico meio preventivo e um auxiliar no tratamento da tysica pulmonar tão frequente no Brazil

Dr. *Urias de A. Silveira.*

(Está reconhecida a firma).

Anacahuita Peitoral

A academia medica de Berlim teve perfeitamente razão em seu judicioso julgamento em pronunciar o succo da balsamica Anacahuita Mexicana como um especifico e infallivel para todas as irritações ou inflammações de garganta e dos vasos bronchicos.

Não ha nenhum caso de rouquidão, tosse, catarrho, escoriação da garganta ou irritação dos bronchios que possa resistir as suas admiraveis qualidades ante irritantes.

Elle restitue a voz quando perdida ou enfranquecida, pelas affecções ou sensações de aspereza no pallato; faz cessar a expectoração sanguinea e impede a accumulação de mucuosidades nos orgãos da respiração que partem dos pulmões.

Inteiramente differente na sua composição de todos os mais peitoraes manufacturados de fructas adstringentes, cascas, raizes, etc., o mesmo não contém nenhum acido prussico, opio ou outros ingredientes venenosos.

Como garantia contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de Lanman & Kemp venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha-se de venda em todas as boticas e drogarias.

Cuidado com a falsificação

Acabo de verificar que o elixir ante-febril Cardoso está sendo falsificado por alguem e emquanto não descubro este alguem para contra elle intentar a respectiva acção nos termos da lei, previno ao publico que tenha toda attenção para os frascos que trazem o nome do autor Manoel Cardoso e do Elixir Cardoso, cujo deposito é na rua Estreita do Rosario n. 17.

Recife, 6 de Abril de 1891.

Manoel Cardoso Junior.

Chegaram

O abaixo assignado avisa aos seus freguezes e amigos que estavam a espera dos relogios para algibeira de prata e nikel do systema *remontoir universal* (das argollinhas por dentro) e a todas as pessoas que desejarem possuir um relogio bom regulador, economico e por pouco dinheiro, que elles chegaram hoje.

Aproveitem porque só chegaram novo duzias.

Recife, 10 de Junho de 1891.

Regulador da Marinha.

Rua larga do Rosario n. 9.

Cidade de Pelotas

Attesto que o Peitoral de Cambará, preparado pelo Sr. José Alvares de Souza Soares, é um excellente medicamento, empregado com muito bom resultado nas molestias bronco pulmonares.

Dr. *Seraphim J. R. de Araujo.*

(Está reconhecida a firma).

Qual o motivo porque soffreis?

Vós outros que padeceis de thisica, asthma, catarrho, bronquites e tosse chronica, respondei a esta pergunta. Na admiravel e maravilhosa composição da Anacahuita Peitoral, se vos offerece um remedio quasi infallivel, rapido e inteiramente inoffensivo.

A sua preparação é composta dos succos balsamicos e nutritivos d'uma arvore Mexicana chamada Anacahuita, admiravel antidoto este gratuitamente offerecido pela natureza, para a cura de todas as enfermidades pulmonares.

O mundo não encerra em si, cousa que com ella de leve se possa comparar. Os proprios medicos testificam, que, quando as suas melhores e mais poderosas medicinas, chegaram a provar a sua inutilidade e inefficacia, na diminuição e curativo da tosse, ou para alliviar a rouquidão e inflammação tracheal; este excellente remedio, tão agradavel como efficaz, com frequencia restabelece os pulmões os bronchios e a larynge ao seu primitivo estado natural.

Como garantia contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de Lanman & Kemp venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha-se a venda am todas as boticas e drogarias.

Dentaduras artificiaes

Sob «pressão elastica» e «pressão pneumatica»—systemas novissimos neste Estado—pelo cirurgião dentista Numa Pompilio, a rua Barão da Victoria n. 54—1. andar, das 8 horas da manhã as 4 da tarde.

O Juiz de direito João Baptista Girana Costa encarrega-se de contrahir emprestimos com o banco de credito real de Pernambuco, para os Srs. agricultores d'este Estado, adiantando as despezas mediante modica retribuição; póde ser procuado a rua do Barão de S. Borja n. 46.

A's victimas das febres

O elixir anti-febril Cardoso, approvado em 21 de Março deste anno pela inspectoria geral da junta de hygiene do Rio de Janeiro vem hoje apresentar-se á humanidade soffredora do mundo inteiro, como taboa de salvação que ao infeliz naufrago lhe é enviada por mão omnipotente.

O elixir anti-febril Cardoso, applicado em muitissimos casos de febres tem como por milagre, levantado do leito da dor a completos moribundos.

Este remedio, composto sómente de vegetaes inteiramente inoffensivo, ainda mesmo na mais mimosa e tenra criança.

As senhoras, no estado de paridas, ou no periodo de incommodos naturaes, podem usar sem receio algum.

Depositos

Drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes & C., Rosario Larga n. 4.

Deposito geral em casa do autor Manoel Cardoso Junior, á rua Estreita do Rosario n. 17.

Attestados

Scientificamos ao respeitavel publico que além dos attestados a que damos publicidade hoje, foram curados 690 variolosos.

Pedimos aos incredulos para irem examinar os tratados pelo elixir anti-febril.

Dos innumeros attestados que temos, damos em seguida principio a sua publicação; e isto bastará para que sejam conhecidas as virtudes do elixir anti febril Cardoso.

Curados de diversas febres 1.226.

N. 121

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.—Prostado no leito da dor accommettido como estive de uma febre de máo caracter, fez-se mister recorrer se a um illustre facultativo para assim impedir-se a marcha ameaçadora de tão terrivel molestia. Entregue como me achava nas mãos deste, tive de passar alguns dias fazendo uso dos medicamentos que mandava-me tomar, porém nada de obter melhoras, pois a febre dia a dia augmentava não cedendo á nenhum dos medicamentos; aconselhado então por um amigo de que experimentasse o seu benefico elixir accedi fazendo immediatamente acquisição de um frasco e logo melhorando pouco, fez-se mister de outro, ficando completamente restabelecido.

Eis então porque a consciencia me impõe um dever sagrado expor o occorrido e apresentar-lhe os meus protestos de alta estima; podendo V. S. fazer desta o uso que lhe convier.—Criado e obrigado.—Eduardo de Souza Guimarães.

N. 122

Recife, 26 de Maio de 1891.

Cidadão Manoel Cardoso. — Soffrendo ha tres mezes de uma febre de máo caracter meu filho Aggeo Layme Barbosa da Silva, de idade de 3 annos e mezes, depois de infructiferamente ter recorrido a muitos medicamentos que aconselharam-me tres distinctos clinicos desta capital somente com o seu preparado elixir anti-febril consegui salvar o pequeno Aggeo de uma morte certa.

Hoje, completamente restabelecido, vejo-o entregar-se aos seus brinquedos infantis, tão alegre e sadio como antes desse periodo afflictivo, cuja desapparição devo, como já disse ao seu valente preparado anti-febril.

Com os meus agradecimentos bem sinceros, acceite, Sr. Cardoso, as minhas felicitações pela descoberta desse medicamento, a que sem duvida alguma está reservado o mais brilhante futuro.

Rua dos Pires n. 39.

Amigo e criado obrigadissimo —Manoel Barbosa da Silva.

N. 124

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.—Tenho applicado por diversas occasiões em pessoas de minha familia, e tambem em meus empregados o seu poderoso elixir em casos de febres, o resultado sempre efficaz, do mesmo modo tenho applicado para bexigas em poucos dias acham-se completamente restabelecidos. Faço-lhe esta para manifestar-lhe as vantagens do seu medicamento, podendo o Sr. fazer d'esta como lhe convier. Seu criado e muito obrigadissimo.

Joaquim Antonio Pereira Bastos.

Capunga, 26 de Setembro de 1890.

N. 125

Cidadão Manoel Cardoso Junior.—Attesto que tendo soffrido um meu enteado Abdon Vieira da Silva e juntamente eu abaixo assignado, sendo nós ambos de uma febre paludoza, segundo me disseram alguns medicos, e como não tivesse obtido melhora com os remedios que os mesmos me deram, recorri ao seu preparado, o que com poucas horas gozavamos bastantes melhoras, pelo que passo a presente; agradecendo-lhe, e offerecendo-lhe esta para prova de eterno reconhecimento, pelo que me assigno. Seu amigo e criado obrigadissimo.

Recife, 4 de Março de 1891.

Manoel V. Ferreira Pinto.

N. 125

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.—Não posso deixar de patentear-lhe perante o publico por mais dous factos recentes que se deram em minha casa a rua Imperial n. 143; tendo adoecido dous filhinhos meus de variolas, chamando eu os facultativos nada poderam conseguir afim de salval os; perdi-os e apoz esses cahio-me o terceiro. Quiz chamar os mesmos facultativos quando fui obstado por meu irmão Antonio Chrysostomo de Albuquerque, aconselhando-me que usasse do seu elixir.

Querendo satisfazel-o, fui em casa comprei o seu elixir e apliquei com tal felicidade que com dous dias de applicação já meu filho não tinha signal de febre, e continuei a dar-lhe até que no curto espaço de quinze dias, achava se meu filhinho restabelecido, graças a Deus, attendendo mais que durante este tempo as variolas a proporção que iam sahindo iam enchendo com força e secando, ao passo que assim não succedeu com os outros que morreram, assim como, tendo por costume ser eu atacado de erisipella e que me prostrava no leito por espaço de dez dias, n'esta occasião fui eu atacado d'este mal, e aconselhado para tomar o mesmo seu elixir, assim o fiz, durante quarenta e oito horas desappareceu-me a febre e as dôres que tinha, ficando eu restabelecido.

Portanto só tenho a dizer ao Sr. Manoel Cardoso Junior, que querendo justificar-se da verdade, pode vir ou mandar em nossa casa do que dou fé, assim como, tenho de agradecer-lhe por essa sua descoberta, podendo o Sr. fazer d'este o uzo que lhe convier.

Recife, 10 de Maio de 1891.

Joaquim Belmiro de Albuquerque.

(Estavam sellados e reconhecidos.)

O Sr. Dr. Oliveira Fonseca

Li com sorpreza a publicação feita no *Diario de Pernambuco* de hoje, pelo Sr. Dr. Oliveira Fonseca, que suppõe haver eu mandado provocar-lhe com insultos e ameaças, a proposito de na questão que se agita no inventario de Joaquim Francisco Collares.

Necessariamente esta supposição do Sr. Oliveira Fonseca, de quem confesso não tenho aliás recebido offensa alguma e por consequencia não tenho motivos para fazer-lhe essas ameaças e insultos de que elle fala, é filho da leitura de um pequeno artigo publicado no *Diario de Pernambuco* de 24 do corrente pelo Sr. Dr. Milet sob sua unica responsabilidade, e a quem dei apenas um mandato para os termos do inventario de Joaquim Francisco Collares, e não para discutir em meu nome incidentes com os quaes nada tenho que ver e que talvez não tragam interesse para a causa.

Aproveito a occasião para declarar ao Sr. Dr. Oliveira Fonseca que se tenho continuado a servir como tutor dos menores filhos de Collares, tem sido a contra gosto meu, e que pela segunda vez acabo de requerer a minha exoneração de semelhante cargo que só me tem trazido dissabores; é tudo quanto me cumpre responder ao Sr. Dr. Oliveira Fonseca.

Recife, 26 de Junho de 1891.

Henrique Bernardes de Oliveira.

Dr. Freitas Guimarães especialista em febres, molestias pulmonares e de crianças, dá consultas de 11 á 1 hora da tarde na rua Duque de Caxias n. 55, 1.° andar e reside no Cajueiro n. 4. Telephone n. 292.

EDITAES

O Dr. José Julião Rigueira Pinto de Souza, juiz de direito privativo de orphãos e auzentes da comarca do Recife em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, de conformidade com o disposto no artigo primeiro do decreto numero tres mil duzentos e vinte e dous de quatorze de Jolho de mil e oitocentos e oitenta e sete, fica marcado o prazo de trinta dias, a contar da data da publicação deste, para o concurso e provimente vitalicio do officio de partidor desta comarca, creado por lei provincial de numero quinhentos e quatro, de vinte e nove de Maio de mil e oitocentos e sessenta e um, o qual officio se acha vago em virtude de decisão do Exm. Sr. Governador do Estado por ter sido nomeiado thezoureiro da Thezouraria de Fazenda deste Estado o serventuario respectivo Luiz Manoel Rodrigues Valença como consta do officio de nove de Junho de mil e oitocentos e noventa e um.

Convido, portanto, aos pretendentes a serventia do mesmo officio, a apresentarem-se devidamente habilitados dentro do prazo marcado no supracitado decreto de numero tres mil e trezentos e vinte e dous, e na fórma do decreto numero nove mil quatrocentos e vinte, de vinte e oito de Abril de mil e oitocentos o oitenta e cinco.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será affixado na porta dos cartorios desta cidade, e delle extrahida uma copia para ser remettida ao Sr. Governador do Estado, para o fim indicado no artigo cento e cincoenta e sete do citado decreto de vinte e oito de Abril de mil e oitocentos e oitenta e cinco, com declaração do dia da affixação e publicação do presente edital.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 11 de Junho de 1891.

Eu, Olavo Antonio Ferreira, escrivão o subscrevi.

José Julião R. Pinto de Souza.

1ª. Secção—Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 25 de Junho de 1891.

EDITAL

Pelo presente edital se faz publico que se acha nesta secretaria, a fim de ser entregue depois de satisfeito os devidos direitos, a patente do cidadão José Francisco de Arruda Fraga, nomeado para o posto de major ajudante de ordens secretario geral do commando superior da Guarda Nacional da comarca de Iguarassú.

O secretario.

Francisco de Assis P. Rocha.

1.ª Secção —Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 25 de Junho de 1891.

EDITAL

Pelo presente edital se faz publico que se acham nesta secretaria, afim de serem entregues aos interessados, depois de pagos os devidos direitos, as patentes do governo federal, nomeando para a Guarda Nacional do Recife os seguintes cidadãos: Hermes Dias Fernandes, major fiscal do 2.° corpo de cavallaria; Ildefonso Egydio Correia da Silva, major ajudante de ordens do estado maior do commando superior, o capitão honorario Horacio Pires Galvão, major fiscal do 1.° batalhão da reserva; Porfirio Mendes Martins, capitão assistente de brigada da 2.ª brigada de infantaria; o alferes honorario Pedro Baptista Carneiro, capitão ajudante de ordens da brigada de artilharia; Deodato G. Torres, tenente-coronel commandante do 8.° batalhão de infantaria; Tito L. Soares, tenente coronel commandante do 2.° batalhão de artilharia; Paulino Annes Jacome, major fiscal do 1.° batalhão de artilharia; o capitão Ricardo José Correia Lima, major fiscal do 3.° batalhão de artilharia; Thomaz Teixeira de Carvalho, tenente-coronel commandante do 1.° batalhão de infantaria; Dr. Thomaz Ferreira de Carvalho Sobrinho, major cirurgião de brigada da brigada de artilharia; o tenente honorario Olavo Antonio Ferreira major fiscal do 1.° batalhão de infantaria; Hermenegildo Joaquim de Oliveira Baduem, tenente-coronel commandante do 7.° batalhão de infantaria; Dr. Constancio dos Santos Pontual, major cirurgião de brigada do estado maior da 1.ª brigada de infantaria; o capitão Clementino dos Santos Lineo Semente, major fiscal do 8.° batalhão de infantaria; Cussy Juvenal do Rego tenente coronel commandante do 3.° batalhão de infantaria; Francisco Canuto da Boa-Viagem, capitão ajudante de ordens da brigada de cavallaria; Francisco Botelho de Andrade, tenente-coronel commandante do 1.° batalhão de reserva; o tenente honorario Francisco de Paula Mafra, major fiscal do 3.° batalhão de infantaria; Commendador Antonio Marques de Amorim, tenente coronel commandante do 2.° corpo de cavallaria; Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha, tenente coronel cirurgião de divisão do Estado maior do commando superior; Antonio Alves Barbosa Primo, capitão ajudante de ordens do estado maior da 1.ª brigada da infantaria; Dr Antonio Joaquim de Barros Sobrinho, major cirurgião de brigada da 2.ª brigada de infantaria; Augusto Franco do Rego, capitão assistente de brigada da brigada de artilharia; Augusto Fernandes do Rego, tenente-coronel commandante do 2.° batalhão de infantaria; Polidoro Burlamarque Pereira T., capitão assistente de brigada, da brigada de artilharia; e capitão Luiz Bernardo Castello Branco da Rocha, tenente-coronel commandante do 6.° batalhão de infantaria: Philomeno Herminio dos Guimarães Peixoto, major fiscal do 2.° batalhão de reserva; o tenente honorario Frederico Velloso da Silveira, major fiscal do 7.° batalhão de infantaria, o capitão honorario Florencio Rodrigues de Miranda Franco, major fiscal do 4.° batalhao de reserva; o tenente honorario Felicissimo de Azevedo Mello, major fiscal do 2.° batalhão de infantaria; Augusto Silva, capitão assistente da brigada do estado-maior da 1.ª brigada de infantaria; Dr. Affonso Arthur Cysneiros de Albuquerpue, major cirurgião de brigada da brigada de cavallaria; Affonso José de Oliveira, major fiscal do 1.° corpo de cavallaria; o tenente-coronel honorario Apolinario Florentino de Albuquerque Maranhão, coronel commandante da 1.ª brigada de infantaria; Alfredo dos Santos Almeida, major fiscal do 3.° corpo de cavallaria; o capitão Francisco Macario de Assis, major fiscal do 2.° batalhão de artilharia; Francisco Januario Pinto de Azevedo, tenente-corenel commandante do 1.° batalhão de artilharia; o alferes honorario Francisco Pereira da Cunha, capitão ajudante de ordens da brigada de artilharia; João de Araujo Livramento, tenente coronel commandante do 4.° batalhão de infantaria; o capitão honorario João Francisco Cabral, tenente coronel commandante do 3.° batalhão de artilharia; Joaquim Ignacio Pessoa de Siqueira, tenente coronel commandante do 3.° batalhão de reserva; João Ramos, tenente coronel commandante do 5.° batalhão de infantaria; o commendador Manoel da Silva Maia, tenente coronel commandante do 3.° corpo de cavallaria, o commendador Manoel José da Silva Guimarães, tenente coronel commandante do 1.° corpo de cavallaria, Manoel Barbalho Uchoa Cavalcante, major fiscal do 3.° batalho de reserva; o capitão honorario Manoel Accioly de Moura Gondim, major fiscal do 4.° batalhão de infantaria, José Joaquim Dias do Rego Junior, major fiscal do 6.° batalhão de infantaria; Numa Pompilio, major fiscal do 5.° batalhão de infantaria; André Maria Pinheiro, tenente coronel commandante do 4.° batalhão da reserva.

O secretario,

Francisco de Assis P. Rocha.

O Dr. Tobias Gabriel de Oliveira, juiz municipal e do commercio do termo de Goyanna do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que no dia 9 de Julho do corrente anno, depois da audiencia deste juizo, vão á praça para ser arrematado, por quem mais der o Canal de Goyanna, suas bemfeitorias e dragas, avaliados em 80:000$, ficando o arrematante sabrogado em todos os direitos e obrigações que competia aos executados, como sejam: a construcção de um cáes na doca do canal, o alargamento e a profundamento da doca, obras de conservação da ponte sobre o rio Morto, orçadas pela Repartição das Obras Publicas em 16:000$, uma eclusa para conservar agua na doca na baixa-mar, devendo todas essas obras acharem se promptas em Outubro do corrente anno, como tudo consta do contracto lavrado entre o emprezario do canal e o Governo deste Estado, e portarias do mesmo Governo, bens estes que vão á praça para pagamento da execução que move o Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro, contra Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo e outros.

É para que chegue a noticia a todos, mandei passar o presente, que será lido e affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Goyanna, aos 18 de Junho de 1891.

Eu, Francisco Ribeiro Costa Vasconcellos, escrivão o escrevi.

Tobias Gabriel de Oliveira.

1.ª secção.—Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 18 de Junho de 1891.

EDITAL

Faço publico que nesta secretaria acham-se as patentes do Governe Federal nomeando para a guarda nacional da comarca do Recife os seguintes cidadãos:

O major honorario José Bonifacio dos Santos Mergulhão para coronel commandante da 2.ª brigada de infantaria;

O major honorario José Franklin de Alencar Lima para coronel commandante da brigada de cavallaria;

O major João Silveira Carneiro da Cunha para tenente-coronel secretario geral do commando superior;

Joaquim Innocencio Gomes para major quartel mestre do Estado maior do commando superior;

João Pacheco de Medeiros para major ajudante de ordens do estado maior do commando superior;

José Joaquim de Miranda para major ajudante de ordens do estado-maior do commando superior;

Manoel Innocencio Menna da Costa para major ajudante de ordens do estado maior do commando superior;

Manoel Francisco Fragoso para capitão ajudante de ordens da segunda brigada de infantaria;

Manoel Antonio Pinheiro Lyra para capitão assistente da brigada de cavallaria;

Jeronymo da Costa Lima para capitão ajudante de ordens da brigada de cavallaria;

Julio Cesar Falcão para capitão ajudante de ordens do estado maior da 1.ª brigada de infantaria;

João da Motta Ribeiro para capitão assistente da 2.ª brigada de infantaria.

João Hircano Alves Pedrosa para capitão assistente da brigada de cavallaria;

José de Macedo para capitão ajudante de ordens da 2.ª brigada de infantaria.

O secretario,

Francisco de Assis P. Rocha.

O Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves, juiz de direito especial do commercio da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia que depois da respectiva audiencia deste juizo, que deverá ter lugar no dia 16 de Julho proximo vindouro se ha de arrematar em praça publica o immovel e os moveis seguintes:

Uma parte do sobrado de dous andares e sotão, á rua dos Guararapes n. 52 freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, cujo sobrado mede seis metros e oitenta centimetros de frente, e trinta e dous metros e cincoenta centimetros de fundo tendo no primeiro andar duas salas, cinco quartos, cosinha interna, o segundo andar duas salas quatro quartos, e sotão sem repartimento, com cosinha, avaliado por oito contos de reis; sendo que a parte penhorada é de um conto duzentos e quarenta e cinco mil sete centos e noventa e oito réis, sobre o valor de tres contos de reis a qual fica reduzida pelo valor ora dado a sete contos e sessenta e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reis.

Desoito cadeiras de guernição, de jacarandá, avaliadas por cento e oitenta mil reis, um sofá, quarenta mil reis; dous pares de consolos de pedra, sessenta mil reis; quatro cadeiras de braço, quarenta mil reis; duas ditas de balanço, vinte mil reis; dous espelhos grandes dourados, sessenta mil reis; um piano de jacarandá, cem mil reis; dose cadeiras de jacarandá, setenta e dous mil reis; uma jardineira, oito mil reis; dous consolos, vinte mil reis; um sofá trinta mil reis.

Os ditos bens foram penhorados por execução de D. Ambrosina Augusta da Rocha Bastos Penna e outros contra Jorge Tasso e vão á praça para pagamento do que este deve áquelles.

E não havendo licitantes que cubram os preços das avaliações, irão os mesmos bens á segunda praça com o intervallo de oito dias e abatimento de dez por cento, na forma da lei.

E para que chegue ao conheecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos deseseis de Junho de mil oito centos e noventa e um.

Eu Antonio Augusto da Frota Menezes, escrivão interino o escrivi.

Sigismundo Antonio Gonçalves.

O Dr. Francisco da Cunha Castello Branco, juiz de direito do civel nesta comarca do Recife na forma da lei etc. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia que na acção executiva que o escrivão Luiz da Veiga Pessoa move contra D. Margarida Rosa Ferreira herdeira do finado Joaquim Manoel Ferreira de Souza, foi feito o requerimento do theor seguinte:

Aos 20 de Junho de 1891, nesta cidade do Recife, em audiencia publica do Dr. juiz de direito do civel Francisco da Cunha Castello Branco, ahi pelo advogado Dr. Antonio de Lellis e Souza Pontes por parte do seu constituinte o escrivão Luiz da Veiga Pessoa foi sob pregão accusada a penhora feita em dinheiro da executada D. Margarida Rosa Ferreira, herdeira do finado Joaquim Manoel Ferreira de Souza e requereo que ficassem assignados os 6 dias da lei a mesma executada e que se afixassem editaes por 10 dias convocando os credores incertos para allegarem o que tivessem tudo sob pena de revelia, dado o pregão compareceu o Dr. Vicente Ferrer de Barros e Araujo Wanderley advogado da executada que pedio vista, o que sendo ouvido pelo juiz, houve a penhora por feita e accusada, o praso por assignado a vista por concedida e mandou que fossem afixados os editaes na forma requerida.

E para constar fiz este requerimento extrahido do protocolo de audiencias, ao qual me reporto.

Eu, Joaquim Francisco de Albuquerque Santiago, escrivão interino o escrevi.

E nada mais se continha em dito requerimento de audiencia em virtude do qual e de seu deferimento fica assignado o praso de 10 dias aos credores incertos da referida D. Margarida Rosa Ferreira afim de que allegem o direito que tiverem sobre a quantia de 850$000 que lhe foi penhorada, praso que se contará da publicação do presente sob pena de lançamento.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 20 de Junho de 1891.

Subscrevo e assigno.—O escrivão interino Joaquim Francisco de Albuquerque Santiago Junior.

Recife 20 de Junho de 1891.

Francisco da Cunha Castello Branco.

DECLARAÇÕES

Costuras do arsenal de guerra

As senhoras que estão matriculadas de 1 a 400, devem apresentar nova carta de fiança até o dia 30 do corrente, para poderem continuar matriculadas; só se exige a referida carta e mais nada.

COMMERCIO

Revista do Mercado

RECIFE, 26 DE JUNHO DE 1891.

O movimento na praça foi pequeno limitando-se a transacções no mercado de cambios.

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Recife 26 de Junho de 1891

Não houve cotação.

O presidente,
Antonio M. d'Amorim Junior.
O secretario,
Candido C. G. Alcoforado.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

A taxa bancaria official foi hoje 17 7/8 apparecendo poucos tomadores.

Em papel particular houve pequenos negocios a 18 1/4 para o meiado de Julho.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Mercado firme, constando negocio a 18 bancario.

Banco da Bolsa

RECIFE, 26 DE JUNHO DE 1891.

Transacções effectuadas:

50 Obrigações Preferenciaes da Companhia Pernambucana de Navegação a vapor do valor de 200$000 de juros de 6 % ao anno a correr do 1° de Julho proximo	192$000
40 Ditas Preferenciaes da Companhia Pernambucana de Navegação a vapor do valor de 200$000 de juros de 6 % ao anno a correr do 1° de Julho proximo	192$000

Offereceram	Vender	Comprar
300 Acções do Banco da Bolsa, valor realisado de 40$000	45$000	
4 Acções do Hippodromo do Campo Grande do valor de 200$000.	150$000	
2 Ditas do Hippodromo do Campo Grande do valor de 200$000	130$000	
4 Ditas do Hippodromo do Campo Grande do valor de 200$000	125$000	
50 Ditas da Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe	205$000	
25 Ditas do Banco de Credito Real		170$000
50 Ditas da Fabrica de Fiação e Tecidos		100$000
10 Ditas do Banco de Pernambuco	60$000	
50 Ditas do Banco de Pernambuco	60$000	
45 Ditas da Companhia de Santa Thereza de Olinda	45$000	

Algodão

Não constou vendas; ha idéa nominal de.... 7$600 para o de 1ª sorte do sertão.

A exportação feita pela alfandega até o dia 25 de Junho constou de 168.395 kilos, sendo 107.265 para o exterior e 61.129 para o interior.

As entradas verificadas até a data de hoje sobem a 8 147 saccas, sendo por:

Barcaças	1.718	Saccas
Vapores	862	»
Animaes	1.169	»
Via-ferrea de Caruarú	343	»
Via-ferrea de S. Francisco	1.145	»
Via-ferrea do Limoeiro	2.910	»
Somma	8 147	Saccas

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a Associação Commercial Agricola, foram os seguintes:

Safra nova	
Brancos	2$500 a 2$900
Somenos	2$000 a 2$300
Mascavados	1$800 a 1$900
Brutos	1$600 a 1$800
Retame	1$300 a 1$500
Usinas	$ á $

A exportação feita pela alfandega até o dia 25 de Junho constou de 7.764 031 kilos, sendo:.... 4.839.728 para o exterior e 2.824.303 para o interior.

As entradas verificadas até a data de hoje sobem a 47.219 saccos, sendo por:

Barcaças	20.637	»
Vapores	...	»
Animaes	2 400	»
Via-ferrea de Caruarú	4.908	»
Via-ferrea de S. Francisco	18.699	»
Via-ferrea do Limoeiro	575	»
Somma	47.219	saccos

Couros

Couros salgados 440 réis, e os verdes a 320 réis.

Aguardente

Cota-se a 98$000, por pipa de 480 litros.

Alcool

Cota-se a 168$000 por pipa de 480 litros.

Mel

Cota-se a 55$000 por pipa de 480 litros.

Navios á descarga

Barca nacional *Maria Angelina*, xarque.
Barca norueguense *Princessen*, pinho.
Barca norueguense *Bonheur*, carvão.
Brigue dinamarquez *Anne Catherine*, xarque.
Lugar inglez *Viola*, bacalhão.
Lugar nacional *Marinho VII*, xarque.
Lugar inglez *Western Belle*, xarque.
Lugar portuguez *Mario*, xarque.
Patacho allemão *Theda*, xarque.
Patacho hespanhol *Juan*, xarque.
Patacho allemão *Adelheid*, xarque e farello.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 22 A 27 DE JUNHO DE 1891

Alcool (litro)	340
Algodão em rama (kilo)	453
Aguardente	175
Arroz com casca (kilo)	80
Assucar refinado (kilo)	262
Assucar branco (kilo)	160
Assucar mascavado (kilo)	119
Bagas de mamonas (kilo)	120
Borracha de leite mangab. (kilo)	1$333
Couros seccos espichados (kilo)	465
Couros seccos salgados (kilo)	405
Couros verdes (kilo)	288
Courinhos (um)	1$300
Caroços de algodão (kilo)	024
Carrapateira (kilo)	024
Carvão de Cardiff (ton.)	24$000
Cacáo (kilo)	400
Café bom (kilo)	1$260
Café restolho (kilo)	1$066
Carnaúba (kilo)	500
Cera vegetal (kilo)	300
Farinha de mandioca (litro)	66
Genebra (litro)	350
Graxa (sebo)	520
Jaborandy (em folha) kilo	200
Mel (litro)	90
Milho (kilo)	095
Pão Brasil (kilo)	30
Phosphato de cal da ilha Rata (tonelada)	11$000
Pelle de cabra (cento)	150$000
Pelle de carneiro (cento)	70$000
Semente de carnauba (arroba)	13
Sola (meio)	3$250
Tatajuba (kilo)	40
Taboas de amarello em pranchões (duzia)	100$

Importação

Barca norueguense *Bonheur* entrado de New-Port em 20 e consignada a Livramento & C.
Carvão 1387 toneladas á ordem.

—

Barca norueguense *Princessen* entrada de Savanah em 22 do corrente e consignada a H. Forster & C.
Breu 400 barricas.
Madeira de pinho 4218 pranxões e 361:814 pés á ordem.

—

Vapor nacional *Iris*, entrado de Lisbôa e escala em 22 e consignado a Amorim & C
Alhos 84 canastras a Moura Borges & C., 25 a Paulino de Oliveira Maia.
Azeitonas 1 barril a Manoel Joaquim Ribeiro & C.
Batoques 8 atados a Pinto Ferreira & C.
Conservas 69 caixas a Eduardo M. de Barros, 12 a Antonio Rodrigues da Costa & C
Carne de porco 1 caixa a Manoel Lopes de Souza.
Imagens 1 caixa a Ferreira Rodrigues & C., 1 a Manoel Joaquim Ribeiro.
Palhetas falsas 1 caixa a Manoel Collaço & C.
Pomada 14 caixas a Guedes de Araujo & Filhos.
Salpicões 1 caixa a Manoel Lopes de Souza, 1 a Marcellino Gonçalves de Azevedo.
Vinho 200 braças a Pinto Ferreira & C.
Vinho 3 pipas, 50 barris e 70 caixas a Paiva Valente & C., 3, 45 e 100 a Castro Lemos & C., 4 barris a Francisco Ramos da Silva & C., 27 a José dos Santos de Souza, 45 e 8 caixas a Ramos Geppert & C., 10 e 50 a Fernandes & Irmãos, 135 a Sulzer Kauffmann & C., 100 e 5 barris a Guimarães & Valente.

—

Vapor allemão *Montevidéo* entrado de Hamburgo e Lisboa, em 22 do corrente e consignado a Borstelmann & C.

Carga de Hamburgo

Agua raz 4 caixas a Companhia de Drogas e Productos Chimicos, 5 a Faria Sobrinho & C.
Amostras 16 volumes á ordem.
Brinquedos 1 caixa a Viuva de Medeiros & Gurgel, 1 á ordem.
Botões 2 caixas a M. J. Ribeiro & C., 1 a Pinto Selva & C.
Cerveja 30 caixas a Ramos Geppert & C., 60 á ordem, 25 a C. Pluyo & C., 1 a Raphael Dias & C., 6 barris a Victor Neesen.
Candieiros 1 caixa a Raphael Dias & C.
Calçados 2 caixões a ordem.
Cevada 5 barricas á ordem.
Chapéos 1 caixão a Fernandes & C., 1 a Adolpho & Ferrão, 2 a Raphael Dias & C
Drogas 10 volumes a Companhia de Drogas e Productos Chimicos, 5 a Faria Sobrinho & C., 8 a E. Samico.
Fio 1 fardo a W. Halliday & C.
Farinha de aveia 2 barricas a Guilherme-Spiler.
Ferragens 3 volumes a W Halliday & C., 3 a A. Pinto da Silva & C., 2 a Nunes Fonseca & C., 1 a Maia Silva & C., 4 a A. D. de Lima, 9 á ordem, 1 a Manoel Callaço & C., 1 a C. Wachsmann, 4 a N. Campos & C., 1 a Ferreira Guimarães & C., 6 a a Prealle & C., 2 a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 2 a Reis & Santos, 1 a N. Fonseca & C., 1 a C. Pluyo & C.

—

Vapor nacional «Manáos» entrado dos portos do sul em 24 do andante e consignado a Pereira Carneiro & C.

Carga do Rio de Janeiro

Agua florida 1 caixa.
Cartuchos 31 volumes.
Calçados 1 caixão.
Couro 1 caixão.
Café 119 saccos.
Massas 25 caixas.
Mercadorias diversas 17 volumes.
Miudezas 5 caixas.
Panno de Algodão 198 volumes.
Papel 1 caixa.
Sementes 20 saccos
Xarque 250 fardos.

Carga da Victoria

Café 149 saccos a Pereira Carneiro & C.

Carga da Bahia

Charutos 1 caixa a Joaquim Bernardo dos Reis, 1 a R. de Druzina & C
Chapéos 1 caixão a Companhia de Chapéos Industrial Nacional.
Fumo 3 volumes a R. de Druzina & C. 4 a Azevedo & C.
Fio 26 saccos a J. Francisco Leite.
Fazendas 1 volume ao mesmo.
Mercadorias 1 volume a ordem.
Tecidos 10 fardos a ordem, 10 a Alves de Britto & C.

—

Hiate nacional «Adelina dos Anjos», entrado de Macau em 21 do andante e consignado a Manoel Joaquim Pessoa.
Couros 77.
Palha de carnauba,
Sementes 174 saccos.
Sal 100 alqueires a ordem.

Exportação

RECIFE 25 DE JUNHO DE 1891

Para o exterior

Não houve exportação.

Para o interior

— No vapor nacional *Manáos*, para Manáos, carregou:
A. Guimarães, 30 barricas com 2,450 kilos de assucar branco e 15 barris com 1,440 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Una*, para Bahia, carregaram:
J. Amorim & C., 300 saccos com 22,500 kilos de assucar branco.
Amorim Irmãos & C., 200 saccos com 15,000 kilos de assucar branco.
D. F Porto Baltar, 200 saccos com 15,000 kilos de assucar branco.
Para Penedo, carregaram:
M. A. de Sena & C., 5 barricas com 300 kilos de assucar refinado.

— No vapor francez *V. do Rosario*, para Santos, carregaram:
J. H. Boxwell, 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar mascavado
C. L. Gomes & Fonseca, 300 saccos com 18,000 kilos de assucar branco.
S. Guimarães & C., 100 barris e 8 pipas com 13,440 litros de aguardente, 150 saccos com... 9,000 kilos de assucar branco e 150 ditos com 9,000 ditos de dito mascavado.

— No vapor americano *Finance*, para Santos, carregaram:
F. Cascão & Filho, 3 pipas e 48 barris com 5,460 litros de aguardente.

— No vapor inglez *Flaxman*, para Santos, carregaram:
H. Burle & C., 300 saccos com 13,500 kilos de cal.

— No vapor nacional *Jaboatão*, para o Natal, carregou:
J. Ignacio Valle, 4 barricas com 370 kilos de carvão animal.
Para Aracaty, carregaram:
P. Alves & C., 1 barrica com 120 kilos de carvão animal.

— No cuter nacional *Oliveira*, para Mossoró, carregaram:
M. Viegas & C., 45 caixas com 520 litros de genebra.

Rendimentos publicos

11 DE JUNHO DE 1891

Alfandega

Renda geral:

Do dia 1 a 25	829.742$857	
Idem de 26	42.849$698	
		872 592$555
Renda do Estado:		
Do dia 1 a 25	141:150$245	
Idem de 26	4.165$570	
		145 315$815
Somma total		1,017.908$370

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 26 de Junho de 1891.

O thesoureiro,
Florencio Domingues,
O chefe da secção,
Vulpiano C. de Araujo.

Dinheiro

EXPEDIDO

Pelo vapor nacional «Jaboatão» para:

Macau	40.000$000
Mossoró	15.000$000

— Pelo vapor nacional «Una», para:

Penedo	20.000$000

Movimento do porto

Navios sahidos no dia 26

Santos e escala, vapor americano «Finance», commandante R. Kollang, carga varios generos.

Bahia e escala, vapor brazileiro «Una» commandante Alfredo Monteiro, carga varios generos.

Barbados, barca noruega «Gurdrum», capitão Christiani M. Termessen, em lastro.

Rio Grande do Norte, hyate brazileiro «Bom Jesus», mestre Manoel Francisco de Mello, carga varios generos.

Observação

Não houve entradas.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 25 de Junho foi o seguinte: Entraram:

39 bois pesando 4,715 kilos.	
122 kilos de peixe a 20 réis	2$440
4 cargas com farinha a 200 rs.	$800
2 ditas de fructas diversas a 300 rs.	$600
2 cargas com gallinhas a 600 rs.	1$200
cassuá com gallinhas a 400 rs.	$
28 1/2 columnas a 600 rs.	17$100
6 suinos a 200 rs.	1$200
24 taboleiros a 200 rs.	4$800
46 compartimentos com farinha a 500	23$000
32 ditos de comidas a 500 rs.	16$000
106 ditos de legumes e fazendas a 400 rs.	42$400
16 ditos de suinos a 700 rs.	11$200
8 ditos de fressuras a 600 rs.	4$800
3 ditos de camarões a 200 rs.	$600
52 talhos a 2$	104$000
	230$140
Rendimento de 1 a 24 do corrente	5.615$780
	5.845$920

Preços do dia:
Carne verde de 240 a 560 réis o kilo.
Suinos de 550 a 640 réis idem.
Carneiro de 640 a 800 idem.
Farinha de 240 a 360 réis a cuia.
Milho de 440 a 480 réis idem.
Feijão de 900 a 1$200 idem.

Vapores a entrar

MEZ DE JUNHO

Sul	*Sorata*	28
Sul	*Guahy*	29
Sul	*Bberibe*	30
Norte	*Pará*	30
Sul	*Alagoas*	30

Vapores a sahir

MEZ DE JUNHO

Sul	*Ville de Rosario*	27 as 3 h.
Sul	*Sorata*	28 as 12 h.
Sul	*Pará*	30 as 5 h.

Comp nhia Recifense de Panificação

O Banco da Bolsa incorporador da Companhia Recifense de panificação convida os Srs. subscriptores a se reunirem no edificio da Associação Commercial, sabbado 27 do corrente às 11 horas do dia para ter lugar a installação da mesma companhia.

Recife, 25 de Junho de 1891.

Companhia de Trilhos Urbanos do Recife á Olinda e Beberibe

Assembléa geral

2ª convocação

Não se tendo reunido numero legal de accionistas é convocada, pela segunda vez a assembléa geral, para tratar de interesses da companhia, ao meio dia, a 4 de Julho, no salão das sessões á rua da União.

Recife, 25 de Junho de 1891.

O secretario da Assembléa-Geral.

J. A. de Almeida Cunha.

A Gl.·. do Gr.·. Arch. do Un.·.

S.·. B.·. Cavalleiros da Cruz

De ordem do Resp.·. directo.·. convido aos Obr.·. desta Ben.·. Off.·. a se reunirem na proxima terça-feira, 30 do corrente, as 7 horas da noite na séde da mesma Off.·. para ter lugar a sen.·. de Fim.·.

O Secret.·.

Eduardo Gonçalves 18.·.

Companhia Pernambucana de Navegação

Previne se aos Srs. accionistas que ficarão suspensas as transferencias das acções no periodo de 1 a 15 do mez proximo vindouro, não só por que n'aquella epocha vae se escripturar o livro de registro das acções, de accordo com os novos estatutos, como tambem vão ser preparados os titulos de acções, igualmente tem de se organisar a folha de dividendo.

Recife, 15 de Junho de 1891.

Manoel João de Amorim.
Ceciliano Mamede A. Ferreira.
Sebastião Lopes Guimarães.

Companhia Usina Pinto

Assembléa Geral extraordinaria

De conformidade com a deliberação da assembléa geral dos Srs accionistas, realizada em 14 de Maio ultimo, convido aos mesmos Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral no dia 27 de Junho corrente, ao meio dia, no escriptorio da companhia á rua do Marquez de Olinda n. 19, afim de tomarem conhecimento das contas de liquidação a Companhia, e a julgarem dissolvida.

Recife, 20 de Junho de 1891.

José Joaquim da Costa Maia.

Companhia Pernambucana de Navegação costeira a vapor

Communica se aos possuidores das obrigações preferenciaes desta companhia, de juros de 7 por cento ao anno, que devem apresentar seus titulos para serem pagos no 1.º de Julho proximo vindouro, no escriptorio desta companhia certos de que daquella data em diante não terão direito a juro algum.

E' facultado aos possuidores das antigas obrigações o receber o pagamento em obrigações de 6 por cento do juro emittidas a 95.

Recife, 6 de Junho de 1891.

Ceciliano Mamede Alves Ferreira.
Manoel João de Amorim.
Sebastião Lopes Guimarães.

Companhia Minerva Progresso Pernambucano

CHAMADA

São convidados os Srs. accionistas desta Companhia a virem realisar a quarta entrada de suas acções em n. de 10 a razão de 5$000, por acção podendo integralisar alem da referida chamada as acções que lhe convier no prazo de 15 dias a contar da data presente, na séde da Companhia, á rua da Aurora n 89.

Os Srs. accionistas que não realisaram a segunda e terceira entrada poderão fazel-a no mesmo prazo, juntamente com a quarta pagando, porem, a multa de 2$000 pela segundo, e 1$000 pela terceira em referencia a cada uma das acções, cujo valor se está entregalizando.

Recife, 13 de Junho de 1891.

O director thesoureiro, servindo de secretario,

Balbino Bezerra Sobral.

Companhia do Beberibe

Convida se aos Srs. Accionistas desta companhia a reunirem-se em assembléa geral ordinaria no dia 1 de Julho proximo vindouro ao meio dia, 1º andar da casa n. 41 a rua 15 de Novembro.

Nessa será apresentado o relatorio da gestão dos negocios sociaes durante o anno proximo passado, assim como proceder-se-ha a eleição do presidente e secretario da assembléa geral e commissão fiscal.

Recife, 15 de Junho de 1891.

Ceciliano Mamede,
Director-gerente.
Aurelio dos S. Coimbra,
Director-secretario interino.

HIPPODROMO DO CAMPO GRANDE

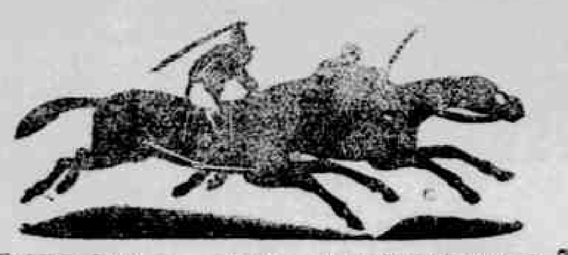

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

Para a 2.ª corrida á realizar-se domingo 5 de Julho de 1891

1.º PAREO — 5 DE JULHO— 1.000 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nos prados do Recife até 20 de Maio, podendo entrar eguas do Estado. PREMIOS : 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

2.º PAREO—JUSTIÇA —1.000 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho no Hippodromo em distancia superior a 1:00 metros até 30 de Novembro de 1890. PREMIOS : 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

3.º PAREO —PRADO PERNAMBUCANO —1.050 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nesta ou maior distancia nos prados do Recife. PREMIOS : 200$000 ao primeiro 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

4.º PAREO —ORDEM — 1.100 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS : 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro

5.º PAREO — FEDERAÇÃO — 1.600 metros. Animaes nacionaes até meio sangue que já tenham corrido no Hippodromo. PREMIOS : 350$000 ao primeiro, 80$000 ao segundo e 35$000 ao terceiro.

6.º PAREO —REPUBLICA—1.050 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em maior distancia nos prados do Recife podendo entrar eguas do Estado. PREMIOS : 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

7.º PAREO —FRATERNIDADE — 1.000 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nestes seis mezes no Hippodromo. PREMIOS : 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

8.º PAREO —EXPERIENCIA— 1 000 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham obtido classificação no Prado e Derby, podendo entrar eguas do Estado PREMIOS 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

Observações

De accordo com o art. 5.º do codigo de corridas não poderão ser inscriptos nos pareos 5 de Julho e Experiencia o animal Ida ; Ordem Maurity ; Federação Veloz e Napolitano ; Republica Maranguape e Pyrilampo ; Fraternidade Plutão e Maranguape.

Nenhum pareo se realizará sem que se inscrevam e corram pelo menos cinco animaes de tres proprietarios differentes.

Previne-se aos Srs. proprietarios que a collocação dos pareos será da forma em que se acham.

A inscripção encerrar-se-ha na terça-feira, 30 do corrente ás 6 horas da tarde na Secretaria do Hippodromo,

Secretaria do Hippodromo do Campo Grande, 25 de Junho de 1891.

O SECRETARIO,

H. E. de Figueiredo.

BANCO EMISSOR DE PERNAMBUCO

RUA DO COMMERCIO N. 38

Capital subscripto 20:000:000$000
Realisado 4:000:000$000

Effectua todas as transacções bancarias.

Compra e vende saque sobre todas as praças da Republica.

Carteira hypothecaria será aberta no dia 1 de Julho.

Empresta sob garantias de quaesquer effeitos que representem valor real.

Recebe dinheiros em deposito por letra a prazo fixo ou em conta corrente de movimento, ás seguintes taxas :

Em conta de movimento	2 %
A prazo de 3 á 5 mezes	4 %
A prazo de 6 á 12 mezes	5 %

Recife, 14 de Março de 1891.

BANCO DA BOLSA

Capital Reis 1.500:000$000

Dividido em 15.000 acções de 100:000 cada uma

Rua do Vigario n, 2, esquina do largo do Corpo Santo

Edificio da Junta Commercial

HORA DA BOLSA

DE 1 A 2 DA TARDE

Compra e vende titulos com cotação.
Liquida operações por conta de terceiro dinheiro ou prazo.
Faculta capitaes para compra e venda a dinheiro ou a prazo de quaesquer titulos cotados na Bolsa.
Integralisa convindo capitaes de Bancos e companhias de reconhecida utilidade
Faz transferencia de operações realisadas na Bolsa a prazo.
Auxilia liquidação de report e Delcredere.
Realisa operações bancarios relativas a sua natureza.
Encarrega se de incorporações de Emprezas.
Levanta emprestimos.
Compra e vende metaes.
Encarrega-se da compra e venda de assucar, algodão, etc. etc,
20 de Março de 1891.

O director gerente,
P. J. PINTO.

BANCO POPULAR

CAPITAL... 1.500:000$000

22—RUA 15 DE NOVEMBRO—22 (antiga do Imperador)

Empresta dinheiro, a curtos prasos, por cauções de mercadorias, letras, titulo ouro e pedras preciosas.

Encarrega se da cobrança de alugueis de casas, pagar impostos, por conta de terceiros.

Recebe dinheiro a premio, em conta corrente de movimento, com aviso, fixo, e fundo de accumulação (peculio).

Encarrega-se do recebimento de dividas, juros, honorarios e ordenados, conta de pessoas residentes na capital e no interior.

Desconta titulos commerciaes.

Banco de Pernambuco

O Banco de Pernambuco avisa aos seus freguezes e ao respeitavel corpo do commercio, que, a contar do dia 1º de Junho em diante, so' abonará nas contas correntes de movimento juros a razão de um por cento ao anno, até segundo aviso.

William M. Webster.
Gerente.

Banco do Brazil

Os Sr . Accionistas que ainda não completaram 50 por cento do capital de suas acções da nova emissão, são convidados á virem realisar no escriptorio de Pereira Carneiro & C., á rua do Commercio n. 6, de 25 á 31 de Julho proximo a entrada de 10 por cento, ou reis 20$000 por acção.

Recife, 18 de Junho de 1891.

Banco de credito Real de Pernambuco

A administração deste Banco, convida aos Srs. accionistas para reunirem-se em assembléa geral extraordinaria no dia 30 do corrente mez, ao meio dia, na séde do Banco, a rua do Commercio, n. 34, 1.º andar.

O motivo da reunião é a discussão da reforma dos Estatutos e augmento de capital deliberado na sessão de assembléa geral de 23 Março po corrente anno.

Recife, 13 de Junho de 1891.

Os administradores.
Manoel João de Amorim.
Luiz Duprat.
José Adolpho Rodrigues Lima.

Companhia Industrial e Commercio de Estiva

Autorisada por Decreto n. 356, do Governo Federal de 29 de Maio ultimo

Capital 5.000:000$000

Estando particularmente subscripto todo o capital da Companhia Industrial e Commercio de Estiva, são convidados os Srs. subscriptores a recolher, em mão dos incorporadores, abaixo assignados, á travessa da Madre de Deus ns. 9 e 11. a primeira entrada, na razão de 10 por cento, até o dia 27 do corrente mez.

Recife, 20 de Junho de 1891.

Os incorporadores,
Antonio F. Loureiro.
José J. D. Fernandes.

Hippodromo do Campo Grande

Por força do art. 18 dos estatutos fica adiada a assembléa geral ordinaria para o dia 1 de Julho vindouro, ás 0 e meia horas da tarde. continuando á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos por lei para exame.

Secretaria do Hippodromo do Campo Grande, 19 de Junho de 1891.

O Secretario,
H E. de Figueiredo.

Prado Pernambucano

A directoria desta sociedade, em sessão de hoje, resolveu multar o jockey Antonio Meira em 100$, por faltas commettidas no 5º pareo da corrida realisada a 21 do corrente.

Recife, 23 de Junho de 1891.

Servindo de secretario,
José Gomes Ganches.

DERBY CLUB DE PERNAMBUCO

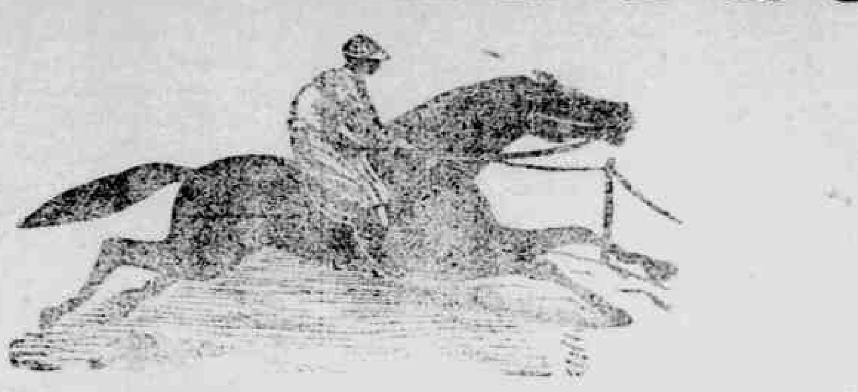

PROGRAMMA DA 9.ª CORRIDA QUE SE REALISARA' NO

Dia 28 de Junho de 1891

A's 11 horas da manhã

1.º Pareo—**Prologo**—1.000 metros.—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios, nos prados do Recife, Premios : 200$000 ao 1.º 40$000 ao 2.º e 20$000 ao 3.º.

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Granadeiro	—	Zaino	Pernam...	55	Preto e encarnado	Coud. Arraial.
2	Pirata	—	Preto	»	55	Encarnado	J. G. de Albuquerque
3	Pollux	—	Rodado	»	55	Verde	R. M
4	Clyde	—	»	»	55	Amarello e preto	J. D. C. Pessoa.
5	Regedor	—	Castanho	»	55	Branco e encarnado	Pedro de Souza.
6	Moreno 2º	—	»	»	55	Violeta e ouro	J. J. dos Santos Junior.
7	Vermouth	—	Rosilho	»	55	Preto e ouro	Coud. Fraternidade.
8	Patecholi	—	Russo	»	55	Preto branco e enc.	F. I. da Silva Maia.

2.º Pareo—**Compensação** — 1 000 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em maior distancia no Derby Premios : 250$000 ao 1º, 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Maranguape	—	Alazão	Pern.	57	Preto, enc. e ouro	Bento B. F. Filho.
2	Phariseu	—	Castanho	»	57	Azul e branco	R. Costa.
3	Vingador	—	Rodado	»	56	Enc. e bonet preto	Coud. 1º de Junho.
4	[illegible]	—	Castanho	»	55	» » »	» »
5	Potosi	—	»	»	59	Azul e branco	E. F. de Paiva.
6	Tiberio	—	Rodado	»	55	» »	» » »
7	Humilde	—	Russo	»	55	Grenat e ouro	Antonio F. Santos.
8	Espalha-Brazas	—	Baio	»	55	Encarnado e branco.	Francisco Barbosa.
9	Pythagoras	—	Castanho	»	55	Grenat e ouro	A. F. Santos.
10	Colosso	—	Rodado	»	57	Preto e benet enc.	Coud. Republicana.

3.º Pareo—**Internacional**—1.400 metros—Animaes nacionaes até meio sangue. Premios: 300$000 ao 1º, 80$000 ao 2º e 30$000 ao 3.º

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Cora	5	Castanha	S. Paulo	54	Preto e encarnado	Coudelaria Temeraria.
2	Blitz	4	»	»	55	Verde e amarello	Coud. Independencia.
3	13 de Maio	5	Zaino	R. G. do Sul	56	Preto, branco e enc.	Coud. Nerundio.
4	Atila	5	Tordilho	S. Paulo	57	Enc., branco e azul	O. Cavalcante.
5	Torpedo	5	Castanho	»	61	Azul, branco e encarn	Coud. Cruzeiro.
6	Galiléo	5	Alazão	»	60	Violeta e ouro	Coud. Fraternidade.
7	Theresopolis	5	Castanha	Paraná	54	Preto e ouro	A. Marques.

4.º Pareo—**Liberdade**—1,050 metros.—Animaes de Pernambuco podendo entrar pungas que não tenham ganho premios em distancia superior a 1.100 metros nos prados do Recife. Premios : 250$000 ao 1º, 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Piramon	—	Castanho.	Pern.	56	Amarello e branco	Coud. Bella-Vista.
2	Bonina	—	Zaina	»	52	Encarnado e ouro	Coudelaria Temeraria.
3	Corga 2.º	—	Rodado	»	54	Azul e encarnado	J. B. dos Santos.
4	Sans-souci	—	Baio	»	54	Ouro e branco	D. A. L. Mattos
5	Supitanga	—	Russo	»	54	Ouro	M. B. Oliveira.
6	Plutão	—	Rodado	»	54	Preto, branco e enc.	Coud. Nerundio.
7	Djerid	—	Alazão	»	54	Encarnado e preto	Coud. Cruzeiro.

5.º Pareo—**Prado da Estancia**—1.600 metros—Animaes nacionaes até meio sangue. Premios : 300$000 ao 1º, 80$000 ao 2º e 30$000 ao 3º

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Napolitano	4	Alzão	S. Paulo	54	Encarnado e palha	Coud Temeraria.
2	Diavolo	5	»	»	56	Ouro	Coud. Provinciana.
3	Blitz	4	Castanho	»	54	Azul e ouro	Antonio Uchôa.
4	Cometa	5	Alazão	»	56	Branco e encarnado	Coud. Cruzeiro.
5	Veloz	5	Castanho	Rio de Jan.	54	Azul e ouro	Coud. Internacional.

6.º Pareo—**Derby Club** — 1.700 metros Animaes de puro sangue. **Premios** : 500$000 ao 1º, 200$000 ao 2º e 50$000 ao 3.º

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Seabreuse	4	Zaino	Inglaterra	52	Escarlate, violeta e pr.	Frederico.
2	Gipsy	3	Alazã	»	49	Branco e preto	H. J. Permann.
3	Salisbury	5	Castanho	»	56	Azul e branco	A. Botelho.
4	Alfred	5	Zaino	»	56	Preto e branco	H. Permann.
5	Princeza	5	Castanha	França	54	Encarnado e ouro	A. Pedreira.
6	Vesper	5	Alazã	Inglaterra	56	Rosa e preto	Costa & Fernandes
7	Apollo	5	»	R. da Prata	56	Violeta e ouro	Coud. Fraternidade.

7.º Pareo—**Igualdade**—1.000 metros.—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios até 30 de Abril proximo passado. Premios : 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2.º e 20$000 ao 3.º

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Maranguape	—	Alazão	Pern.	57	Preto enc. e ouro	Bento B. da F. Filho.
2	Phariseu	—	Castanho	»	57	Azul e branco	A. Costa.
3	Yambo	—	»	»	55	Enc. e bonet preto	Coud. 1º de Junho.
4	Tiberio	—	Rodado	»	56	Azul e branco	E. F. Paiva.
5	Potosy	—	Castanho	»	55	» »	» » »
6	Pythagoras	—	»	»	59	Grenat e ouro	A. T. Santos.
7	Bôa-Vista	—	Baio	»	55	Branco e encarnado	J. dos Santos Junior.
8	Humilde	—	Russo	»	55	Grenat e ouro	A. T. dos Santos.
9	Espalha Brazas	—	Baio	»	55	Encarnado e branco	F. Barbosa.

OBSERVAÇÕES

O expediente para esta corrida encerrar-se-ha sabbado, 27 do corrente, ás 3 horas da tarde na Secretaria do Derby Club á rua Duque de Caxias n. 20, primeiro andar, entrada pelo becco do Ouvidor.

Secretaria do Derby Club de Pernambuco, 25 de Junho de 1891.

O secretario,

G. Guimarães.

Edital

De ordem do Sr. Dr. Procurador Fiscal se faz publico que fica marcado o praso de oito dias contados da presente data do edital, para os abaixo declarados, devedores do imposto de industrias e profissões relativo ao corrente exercicio virem pagar os seus debitos amigavelmente certos de que se não o fizerem serão as respectivas certidões remettidas ao Dr Procurador da Republica para promover a cobrança executiva :

Antonio Rodrigues da Boa Hora 16500 Antonio de Oliveira Maia 16$5000 Antonio Joaquim Fernandes Graça...... 16$500, Antonio Alves Vilella 46$200, Bernardino José Ramos 34$100, Carolina Gomes de Oliveira 16$900, Cosme Gallego 16$500, Francisco Fernandes Graça 16$500 Felippe Holm 16$500, Francisco Lopes Guimarães 16$500, Flavio Augusto da Silva Freire 46$750, Guilherme Daezel 48$180, Henrique Smith 16$500, José Vianna 16$500 José Francisco Mattos Teixeira 16$500, Joaquim Teixeira des Santos 16$500, Joaquim Lourenço dos Reis 16$500, Joaquim Rodrigues Nepomuceno 16$500, João Paulino Marques 233$750, Joaquim Antunes.... 49$500, Joaquim Luiz Vieira 27$500, José Thomaz do Espirito Santo 16$500, José Rodrigues Pinto Ferreira 16$500, José de Bittencourt 34$500, Dr. José Marques de Acauan Ribeiro 52$250, Manoel de Medeiros Cadinha 16$500, Manoel Fernandes de Abreu 35$750, Manoel de Carvalho e Silva 47$575, Manoel Balthazar da Silva 16$500, Raymunda Maria de Paula Ferraz 49$500, Silveira & Chagas 23$100.

Secção do Contencioso da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 26 de Junho de 1891.

O 3.º Escripturario,
Flaviano Ribeiro.

Junta Commercial

Pela secretaria desta junta se faz publico, na conformidade do art 29 do Decr. n. 596, de 19 de Julho de 1890, que no periodo de 18 a 25 do corrente foram archivados os seguintes contractos e distracto de sociedades commerciaes.

Contractos

De Silvino Jorge da Silveira e o commanditario Antonio Monteiro Martins, para o commercio de generos de estiva nacionaes e estrangeiros, nesta praça, a rua do Vigario n. 21 com o capital de 2:600$000, sendo 2:200$000 de commanditario, sob a firma de Silvino Silveira &C.

De Adelaide Soares Martins, Antonio Arthur de Almeida Soares e Alvaro Uchôa Troncoso, para o commercio de padaria, ferragens e generos de estiva nacionaes e estrangeiros, na cidade de Jaboatão, com o capital de 11:503$422 sob a firma de Viuva Martins, Irmãos & C.

Distracto

Foi dissolvida a sociedade commercial que gyrava, nesta praça, sob a ffirma de Prôa & Pimentel.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, em 25 de de Junho de 1891.

O secretario,
Benedicto Palha.

Junta Commercial

Pela secretaria desta junta se faz publico na conformidade do art. 29 do Decr. n. 596, de 19 de Julho do anno findo, que no periodo de 18 a 23 do corrente,foram archivados os estatutos da Companhia Exploradora de Productos Calcareos com o capital de 500:000$000.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, em 25 de Junho de 1891.

O secretario,
Benedicto Palha.

Correio geral

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor francez *Ville do Rosario*, esta administração expede malas para os portos da Bahia e Rio de Janeiro, recebendo impressos e objectos a registrar até as 12 horas do dia, e cartas ordinarias até a 1 hora da tarde, ou até a entrega das malas com porte duplo.

Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, 27 de Junho de 1891.

O administrador,
Rogoberto Barbosa da Silva.

Irmandade DE Nossa Senhora da Luz

MESA GERAL

Não tendo-se reunido numero legal de irmãos provectos em 2ª convocação, a commissão de contas, de accordo com os irmãos que se reuniram no dia 14 do corrente, convida a todos os irmãos a reunirem se em nosso consistorio no domingo 28 do corrente, pelas 10 horas da manhã, para em mesa geral, tratarem de assumpto que afecta esta irmandade, e bem assim conhecerem do trabalho da commissão.

Recife, 25 de Junho de 1891.

Joaquim José de Oliveira.
João Antonio Barbosa.
Antonio Joaquim Martins.
Emilio Alves Coutinho.

Associação Commercial dos Refinadores de Pernambuco

Sessão de posse

Não se tendo realisado, por circumstancias extraordinarias, a reunião convocada para 17, convido novamente aos senhores socios para se reunirem terça feira 30 do corrente, ao meio dia, na séde social.

Alvaro P. Alves,
1º secretario.

Junta Commercial

Pela secretaria desta junta se faz publico na conformidade do art. 29 do Decr. n. 596, de 19 de Julho do anno findo, que no periodo de 18 a 23 do corrente, foi admittido à matricula e tirou a respectiva carta o negociante Serafim Ferreira de Loureiro Maia, portuguez, estabelecido à rua do Livramento n. 8, nesta praça, com loja de fazendas.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 25 de Junho de 1891.

O secretario,
Benedicto Palha.

Monte Pio Popular Pernambucano

Assembléa geral

No dia 28 do corrente, pelas 11 horas da manhã, devendo ter lugar a sessão de assembléa geral para os fins do art. 31 § 3.º dos respectivos estatutos e o mais que necessario for, de ordem do respeitavel director, convido a todos os associados que estiverem no pleno goso de seus direitos para tomarem parte nos trabalhos.

Secretaria da Sociedade Monte Pio Popular Pernambucano, 25 de Junho de 1891.

O 2º secretario no impedimento do 1º,
Adolpho Banks.

Companhia de drogas e productos chimicos

Convida-se aos accionistas desta Companhia a virem fazer a segunda entrada de suas acções na razão de dez por cento, devendo o pagamento ter lugar até o dia 30 do corrente mez no Banco Emissor de Pernambuco.

Recife, 1 de Junho de 1891.

O secretario
Graciliano O. de C. Martins.

A secretaria da Santa Casa de Misericordia alugam se as seguintes casas:

Vigario Tenorio 1º andar n. 25	20$000
Burgos, terrea n. 21	12$000
Lapa n. 2	12$000
Rua Imperial casa terrea n. 151	25$000
Coronel Suassuna, sobrado n. 43	20$000
Rua Imperial loja n. 159	10$000
Rua do Amorim armazem. n. 60	20$000
Encantamento loja n. 11.	30$000
Rua do Bom Jesus n. 29 2.º andar.	20$000
S. Thereza n. 7.	18$000
Becco do Abreu n. 2, 2º andar.	8$330
Viração n. 19.	20$000
Vigario n. 27 2º andar	15$000
Palma n 34	50$000

Concurso

O administrador faz publico, que, nos termos do art. 169 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 368 A de 1.º de Maio de 1890 e instrucções de 12 de Abril de 1889, acha se aberta com o praso de 30 dias contados desta data a inscripção do concurso para preenchimento de cinco vagas de praticante de 2.ª classe, existentes n'esta repartição.

Os concurrentes deverão provar serem maior de 18 e menor de 25 annos de idade; gosarem bôa saude e estarem vaccinados; terem bom procedimento, e conhecerem as linguas portugueza e franceza, a geographia geral com desenvolvimento quanto ao Brazil, a arithmetica até a theoria das proporções inclusive; sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil inglez e allemão.

Os exames constarão de provas escriptas e oraes, sobre cada uma das materias.

Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, em 19 de Junho de 1891

Rogoberto Barbosa da Silva.

SEGURO CONTRA FOGO

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2.000:000

AGENTES

R. Drusina & C.

Rua de Olinda 13

SEGUROS

MARITIMOS CONTRA FOGO

companhia Phenix Pernambucana

RUA DO COMMERCIO N. 46

Companhia de Seguros CONTRA FOGO Northern

de Londres e Aberdeen

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.780,000
Fundos accumulados	£	3.000,000
Receita annual:		
De premios contra fogo	£	626,000
De premios sobre vidas	»	208,000
De juros	»	155,000

O AGENTE,
John H. Boxwell

Companhia de Seguros Fidelidade de Lisbôa

AGENTE

Miguel José Alves

N. 7—Rua do Bom Jesus—N. 7

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Nestes ultimos seguros é a unica companhia desta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto annual de cerca de 15 por cento em favor dos segurados

SEGUROS CONTRA FOGO

EDIFICIOS E MERCADORIAS

TAXAS BAIXAS

Prompto pagamento de prejuizos

SEM DESCONTO

A COMPANHIA IMPERIAL DE LONDRES

Estabelecida em 1803

CAPITAL Rs. 16,000:000$000

AGENTES BROWNS & C.

N. 5—RUA DO COMMERCIO—N. 5

London & Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal sendo em Lisbôa rua dos Capellistas n. 75. No Porto, rua dos Inglezes.

INDEMNISADORA

Companhia de Seguros

MARITIMOS E TERRESTRES

Estabelecida em 1855

Estado financeiro em 31 de Dezembro de 1889.

Capital	1,000:000$000
Fundo de reserva	110:376$000
Sinistros pagos	1,776:683$000

44—Rua do Commercio—44

SEGUROS CONTRA FOGO

The Liverpool & London & Globe INSURANCE COMPANY

BLACHBURN, NEEDHAM & C.

Rua do Commercio n. 3

MARITIMOS

Porto por Lisboa

E' esperado da Bahia nestes poucos dias o brigue portuguez *Bahia*, o qual terá pouca demora neste porto, em virtude de ter grande parte da carga engajada para os referidos portos, e para o resto que lhe falta, trata-se com o consignatario Antonio Maria da Silva, rua da Companhia Pernambucana n. 10.

Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor

Esta companhia mantem as seguintes linhas regulares de navegação:

Norte, tocando nos portos da Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Fortaleza, partindo deste porto um vapor a 6 e 21 de cada mez.

Sul, com escala pelos portos de Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia, sahindo deste porto a 9 e 24 de cada mez.

Fernando de Noronha, partida no meiado do mez.

Rio Formoso e *Tamandaré*, sahida a 28.

Rio de Janeiro, (directamente) parte o vapor de 25 a 30 do mez.

Rio Grande do Sul, (viagem directa) sahe de 15 a 20 do mez.

Todos os vapores são novos, tem excellentes accommodações para passageiros e para carga, e os preços são muito reduzidos.

Os passageiros encontram, apar do bom tratamento, todo o conforto desejavel a bordo de um vapor.

Os vapores que fazem as viagens ao Rio de Janeiro, além de terem tudo o que se encontra nos vapores modernos, accresce que faz a viagem em quatro dias e o preço de passagens da 1.ª classe é 60$000.

O vapor empregado na viagem para o Rio Grande do Sul e sómente para carga, e tem o calado adequado a entrar no porto daquelle Estado em qualquer occasião.

Recebe se engajamento de carga por quantidade fixa para todas as viagens.

Outrosim, a companhia expedirá vapores extraordinarios desde que haja carga para o engajamento completo de um vapor.

Escriptorio, da Companhia Pernambucana n. 12.

Messageries Maritimes

O paquete Orenoque

Commandante Bretel

E' esperado dos portos do sul até o dia 3 de Julho o qual depois da demora necessaria seguirá para

Dakar, Lisboa e Bordeaux

Para carga, encommendas e passagens, trata-se com os AGENTES.

O paquete Equateur

Comandante Moreau

Sahio de Lisboa no dia 23 do corrente e é esperado aqui no dia 4 de Julho, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Estes paquetes são illuminados à luz electrica.

Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias que não se attenderá a reclamações por faltas que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES

H. Burle & C.

42—Rua do Commercio—42

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

Tamandaré e Rio Formoso

O vapor S. Francisco

Commandante Esteves Junior

Segue no dia 30 do corrente as 5 horas da manhã. Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiros a frete, até às 3 horas da tarde do dia 29.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Lloyd Brasileiro

PORTOS DO NORTE

O vapor Pará

Commandante Florindo F. Dias

E' esperado dos portos do norte até o dia 29 de Junho, e seguirá depois da demora do costume para

Maceió, Bahia, Espirito Santo e Rio de Janeiro

Recebe carga a baldear no Rio de Janeiro, para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n 11.

Para passagens, fretes e encommendas e dinheiro trata-se com os AGENTES.

PORTOS DO SUL

O vapor Alagoas

Commandante João Maria Pessoa

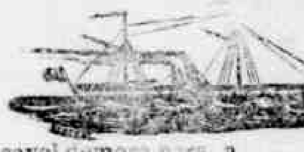

E' esperado dos portos do sul até o dia 30 de Junho seguindo depois da indispensavel demora para a

Parahyba, Natal, Ceará, Amarração, Maranhão, Pará, Obidos e Manáos

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos, que é

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finda.

Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6
1º andar

United States and Brazil M. S. S. C.

O vapor Advance

E' esperado dos portos do sul até o dia 2 de Julho seguindo depois da demora necessaria para o

Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

8—*Rua do Commercio*—8
1º andar

Royal Mail Steam Packet Company

O vapor La Plata

E' esperado dos portos do sul no dia 27 do corrente e depois da demora indispensavel seguirá para

Lisboa, Vigo e Santhampton

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os AGENTES.

O vapor Tamar

E' esperado da Europa até o dia 4 de Julho seguindo depois da demora do costume para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A' Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Villa-Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor Guahy

Commandante Viegas

E' esperado dos portos acima até o dia 29 de Junho e regressando depois da demora do costume para os mesmos.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o

AGENTE

Pedro Osorio de Cerqueira

17—Rua do Vigario—17
1º andar

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Paquete Sorata

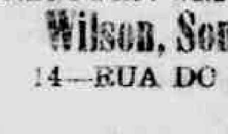

Espera-se da Europa no dia 28 de Junho e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

Wilson, Sons & C., Limited

14—RUA DO COMMERCIO—14

LEILÕES

A's 10 1/4 horas do dia de quarta feira, 1 de Julho, deve partir o bond da linha da Magdalena que dará passagem gratis aos concurrentes do leilão de moveis louças e vidros na casa em que morou a Baroneza d'Herpent, á rua do Visconde de Goyanna n. 56.

Agente Britto Leilão

Uma mobilia completa de amarello, 1 cama franceza, colxão, cortinado e cupola, 1 meia commoda, 1 marquezão, 2 lindos quadros, 2 espelhos, 1 machina de costura, 1 toilette, 1 lavatorio com espelho, 4 jarros com bolas, 1 tapete, 3 candieiros a kerosene, 4 lanternas com mangas, 2 escarradeiras, 2 etageres, louça para almoço e jantar, 1 mesa de jantar, 1 apparador, 1 guarda-louça, 1 mesa de cozinha, 1 jarra e outros muitos objectos.

O agente acima, autorisado por D. Lina Leopoldina Revoredo, que segue para a Capital Federal, venderá os objectos acima ao correr do martello.

Sabbado, 27 de Junho de 1891

Travessa dos Expostos n. 2
A's 10 1/2 horas

Leilão

do importante restaurant denominado Violeta á rua das Larangeiras n. 4

CONSTANDO:

de 2 bonitos guardas louças de amarello, 9 bancas de amarello com tampo de pedra, 2 apparadores de amarello, 2 grandes e solidas mezas de amarello, 1 balcão circular, 39 cadeiras de junco, cabides de amarello com tornos de metal, bonitos etageres, espelhos ovaes, quadros, jarros finos, relogios, bandejas, quartinhas, escarradeiras, meias portas de amarello e de louro pintadas, machina para cortar legumes, balcão para açougue com armação de ferro, guarda comida, mesas com pratileiras para cosinha, mesa de cosinha com gaveta e candieiros de ferro para gaz carbonico.

Garfos, colheres para soupa e chá, faca para peixe, tudo de metal fino e que nunca serviram, facas novas e usadas, copos finos de pé para agua e cornija, calices, taças para champagne, galheteiras de metal fino, importante fruteira de cristal, louça para jantar, dita para almoço, um gran de trem de cosinha e 1 machina de limpar facas, toalhas grandes e guardanapos.

Vinhos Muscatel, Porto, Bordeau, Borgonha, Santerne, Verde e de Pasto, diversos licores, vinagre branco de Lisboa, genebra e rhum. Todos os vinhos são especiaes e alguns d'elles antiguissimos e de alto valor.

Terça-feira, 30 do corrente
A's 11 horas

O agente Martins autorisado pelo proprietario do restaurant Violeta fará leilão dos importantes moveis e generos existentes em dito restaurant visto ter de mudar de genero de negocio.

Leilão Agente Pinto

De uma mobilia de junco preto a Luiz XV com 1 sofá, 2 consoles com pedras, 2 cadeiras de balanço, 12 de guarnição, 2 cadeiras de junco e outras mais.

Quarta-feira, 1 de Julho

Por occasião do leilão de moveis na casa da rua do Visconde de Goyanna n. 56.

Leilão

de moveis, louça, vidros, quadros, jarros para flores, candieiros, palmeiras e crotons.

A SABER:

Sala de visita

Um piano forte de Collard & Collard, 1 mobilia a Luiz XV, com 1 sofá, 4 cadeiras de braços, e 12 cadeiras de guarnição com palhinha nos encostos, 2 quadros grandes, 2 dunquerques com espelhos, 3 cadeiras iguaes a da mobilia, 1 mesa redonda, 1 dita quadrada, 1 dita oval, 2 ditas de abrir, 1 dita de jogo, 2 ditas com gavetas, 2 vasos e 1 prato chinezes, 3 tapetes de sofá, de piano, 4 ditos de porta.

Sala de entrada

Uma serafina americana, 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braço e 12 cadeiras de guarnição, 1 relogio de parede, 2 cadeiras de balanço, 1 secretaria commoda, 1 mappa, 1 estante para livros.

1.º quarto

Uma mesa para escrever, 1 commoda, 1 cama de amarello, 1 armario para livros, 3 quadros, 2 porta-flores, 1 thear, 1 lavatorio de ferro, 2 cabides, 1 espelho dourado, 1 cama para menino.

2.º quarto

Uma cama de ferro, 1 lavatorio para duas pessoas, 2 porta-toalha, 3 mesinhas, 2 cabides, 2 camas de lona, 1 machina de costura, 1 santuario, 1 marquezão, 2 colxões e travesseiros e 1 cama de balaustres para meninos.

3.º quarto

Uma cama franceza, 1 guarda-vestido e 1 guarda-roupa de amarello. 1 mesa de cama.

Sala de jantar

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça, 2 apparadores, 2 cabeceiras de mesa, 12 cadeiras, 1 relogio, 1 etager, louça para cha e jantar, compoteiras, copos, calices, garrafas, 1 licoreiro, mesas de cozinha, bacias e trem de cozinha.

Sala de copa

Uma escada de abrir, 1 bacia para banho, 1 filtro inglez, 1 machina para limpar faca, 1 dita de costura, 1 transparente, 1 mesa dividida em duas cabeceiras e 1 sorveteira.

Quarta-feira, 1 de Julho

Na casa da rua do Visconde de Goyanna n. 56.

A Baroneza d'Herpent, tendo mudado de residencia, faz leilão por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos da casa em que residio, á rua do Visconde de Goyanna n. 56.

O bond da linha da Magdalena das 10 1/4 dará passagens gratis aos concurrentes.

Leilão

De 22 cavallos de sella e cangalha, que estavam em serviço na colonia Suassuna

Quarta-feira 1 de Julho

A's 11 horas

Em Jaboatão, na porta do hotel do Sr. Joaquim na estrada que vai para a feira

O agente Gusmão, autorisado pelo Illm. Sr. Dr. delegado da inspectoria geral de terras e colonisação, fará leilão dos cavallos acima mencionados.

Leilão Agente Gusmão

De 1 apparelho do systema Decouvil

CONSTANDO:

De 200 trilhos para estrada, 1 desvio com agulha, 1 curva com 2 1/2 metros, 2 carros com caixas de ferro e 1 mesa para desvio.

Quinta-feira, 2 de Julho

A's 11 horas

Na estação central da estrada de ferro de Caruarú

O agente Gusmão autorisado pelo Illm. Sr. Dr. delegado da inspectoria geral de terras e colonisação de Pernambuco, fará leilão do apparelho Decouvil acima mencionado.

AVISOS DIVERSOS

— Alugam-se casas caiadas e pintadas nos fundos de S. Gonçalo, a 8$; tratar na rua da Imperatriz n. 76.

— Precisa se de uma ama para comprar, cosinhar e engommar para uma pessoa, na travessa do Queimado n. 7, 1º andar, prefere-se de idade.

— Compra-se um «Diario de Pernambuco» com data de 22 ou 23 de Dezembro de 1889; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 154, paga-se bem.

— Precisa-se de uma pessoa para cosinhar: no pateo do Terço n. 32.

— Aluga-se o 2º andar do sobrado da rua do Bemfica n. 7, com agua, limpo, etc.; a tratar defronte n. 6.

Novo porto de carvão, embarricas e a varejo; Bemfica n. 6.

Armazem de molhados e fabrica de pão e massas: Bemfica n. 6. Passagem.

— Vende se uma propriedade situada entre as estações do Porto da Madeira e Beberibe, com 100 metros de frente murada, portão de ferro, boa casa de vivenda e 150 metros de fundo cortado pelo rio Beberibe e proprio para qualquer fabrica; a tratar na rua da Gloria n. 122.

— Vende se em Jaboatão um sobrado novo e bem construido, em chão solido, com fundo até o rio, o qual se presta para casa de Intendencia e cadeia ou para qualquer estabelecimento por estar collocado no centro da cidade: quem pretender dirija se ao proprietario a rua 6 de Março numero 51.

— Precisa-se de um menino de 10 a 12 annos, com pratica de taverna: no Zumbi, estabelecimento de Pinto Figueiredo & C.

— Precisa se de uma boa engommadeira e de um criado até 18 annos, para casa de pequena familia, cuja conducta seja affiançada; a tratar na rua da Imperatriz n. 9, 1º andar ou rua do Cabugá nº 16, loja, paga se bem.

— Precisa se de um copeiro e de uma engommadeira para roupa de senhora; na rua Formosa n. 9 A.

— AMA — Precisa se de uma, para cosinhar, para casa de pequena familia; na rua Direita n. 64, 2º andar.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados; na rua Princeza Isabel n. 1.

A Fabrica de Tecido da Torre, precisa de meninos, e mulheres.

Miguel Archanjo Gonçalves da Silva

Engracia da Silveira Gonçalves da Silva e seus filhos Carolino Gonçalves da Silva, sua mulher e filhos, Manoel Hermenegildo Gonçalves da Silva, Virginia Leopoldina Gonçalves da Silva, Luiz José da Silveira, sua mulher, filhos e genro, agradecem do fundo d'alma a todos os seus parentes e amigos que acompanharam á sua ultima morada os restos mortaes de seu prezado esposo, pai, irmão, genro, cunhado e tio, e de novo os convidam a assistir as missas que por sua alma mandam celebrar na matriz da Boa Vista, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 30 do corrente, setimo do seu fallecimento, pelo que confessam-se desde já eternamente agradecidos.

D. Umbelina do Rego Machado Xavier

Francisco Gomes de Carvalho (ausente), Manoel Joaquim Machado, Francelino do Rego Machado, Joaquim Jorge de Mello Filho, Maria Adelaide de Mello e José Carvalho de Mello, filho, irmãos, genro e netos, agradecem do fundo d'alma as pessoas que tiveram a caridade de acompanhar á ultima morada o cadaver de D. Umbelina do Rego Machado Xavier, e convidam os seus amigos e parentes para assistirem as missas que pelo seu eterno descanço mandam celebrar na igreja da Conceição dos Militares no dia 27 do corrente pelas 8 horas da manhã.

José Barbosa Valverde de Oliveira

Florinda Ferreira Barbosa, Alfredo Barbosa de Oliveira, Maria Ferreira Barbosa, Anna Julia Barbosa Lopes, Manoel Alves Lopes e Antonio Barbosa de Oliveira, tendo recebido a infausta noticia de ter fallecido no Estado da Bahia seu prezado filho, irmão, cunhado e sobrinho, José Barbosa Valverde de Olivera, convidam aos seus parentes, as pessoas de sua amizade e as do finado, para assistirem a missa que mandam celebrar na capella de Santo Amaro das Salinas, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 30 do corrente, setimo da noticia do seu passamento, que serão eternamente gratos por este acto de religião e caridade.

Francisco Pereira de Magalhães

Antonio Pereira de Magalhães e Raymundo Pereira de Magalhães, agradecem do intimo d'alma ás pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu sempre lembrado irmão e pai, Francisco Pereira de Magalhães, á sua ultima morada, e de novo convidam as pessoas de sua amizade e parentes do finado, para assistirem as missas que serão celebradas na igreja do Divino Espirito Santo, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 30 do corrente mez, setimo do seu passamento, protestando desde já seu profundo reconhecimento.

Professor Francisco Manoel Bezerra de Vasconcellos

A viuva, filhos, cunhados e sogra do finado Francisco Manoel B. de Vasconcellos, ferido do mais doloroso golpe pela prematura morte do seu prezado marido, pai, cunhado e genro, agradecem do intimo d'alma a todos aquelles que se dignaram acompanhal-o á sua ultima morada, e de novo os convidam, a todos os seus parentes e amigos para assistirem a missa que por alma do mesmo mandam rezar na igreja da Conceição, pelas 7 1/2 horas da manhã do dia 27 do corrente mez.

D. Joaquina da Silva Esteves de Souza

Antonio Nunes da Silva e seus filhos, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento no reino de Portugal, de sua prezada mãi e avó, Joaquina da Silva Esteves de Souza, convidam aos seus amigos para assistirem as missas que mandam celebrar pelo repouso de sua alma, na igreja do Espirito Saato, sabbado 27 do corrente, as 8 horas da manhã, setimo dia da chegada da noticia, e que por este acto de caridade e religião desde já agradecem.

Honorio José da Cunha Lages

Missa do 30º dia

Constança Januaria de Medeiros Lages, seus filhos e genro convidam a todos os parentes e amigos para assistirem a missa do trigesimo dia do passamento de seu filho, irmão e cunhado, Honorio José da C. Lages, que mandam celebrar na matriz da Boa Vista, ás 8 horas da manhã do dia 1º de Julho, agradecendo desde já as pessoas que comparecerem a este acto religioso.

D. Maria Isabel Carvalho de Albuquerque

Manoel José de Albuquerque Mello, D. Maria da Conceição da Gama Carvalho, marido e mãi, igualmente sogro, sogra, irmãos, tios e cunhados de D. Maria Isabel Carvalho de Albuquerque, agradecem intimamente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes d'aquella finada ao Cemiterio Publico, e de novo convidam aos seus amigos e parentes para assistirem á missa do setimo dia que mandam rezar na matriz do Santissimo Sacramento da Boa-Vista, no dia 30 do corrente; e desde já confessam-se eternamente gratos.

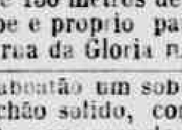

Dr. Antonio Rocha Hollanda Cavalcante

Joaquim Christovão & C. convidam a familia e parentes do seu prezado amigo, o finado Dr. Antonio da Rocha H. Cavalcante, para assistirem as missas que mandam celebrar pelo seu eterno repouso, na matriz de Santo Antonio, no dia 27 do corrente, ás 8 horas da manhã, trigesimo dia do seu passamento.

Manoel Joaquim Ramos

Antonio Joaquim Moreira e Manoel Joaquim Moreira, irmãos do finado Manoel Joaquim Ramos, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a uma missa que mandam celebrar na matriz da Boa-Vista no dia 27 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, setimo do seu passamento, e desde já agradecem do intimo d'alma a todos que concorrerem a esse acto caridoso.

Antonio da Rocha Hollanda Cavalcante

Balthazar Cavalcante d'Albuquerque e sua senhora convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem uma missa que no sabbado 27 d'este mez, ás 9 horas, trigessimo do seu passamento, mandam celebrar na cidade da Victoria, pelo descanço eterno de seu prezado cunhado Dr. Antonio da Rocha Hollanda Cavalcante.

D. Carolina Cavalcante da Silva Porto

Uma amiga de D. Carolina Cavalcante da Silva Porto, consternada pelo seu infausto passamento, convida aos parentes e pessoas da amizade da finada, para assistirem as missas que no 1º de Julho proximo futuro, 30º dia do seu fallecimento, manda celebrar na igreja do Monteiro, ás 7 horas da manhã.

Maria Joaquina Ferreira Soares

Tito Livio Soares agradece do intimo d'alma ás pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua prezada mulher Maria Joaquina Ferreira Soares, até a sua ultima morada, e de novo convida as pessoas de sua amizade e parentes da finada, para assistirem as missas que serão celebradas na igreja da veneravel ordem 3.ª de S. Francisco, ás 8 horas da manhã do dia 27 do corrente, protestando lhes por isso o seu profundo reconhecimento.

Boa acquisição

Vendem se as duas tavernas sitas uma na estação do Zumbi n. 59 e outra na mesma estrada junto ao rancho da viuva Villa Secca, inclusive com o mesmo rancho; quem pretender faz boa acquisição pela boa localidade e bom negocio que fazem; a tratar com o proprietario nas mesmas.

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram ao publico e ao commercio que compraram ao Sr. Francisco Luiz Rabello o estabelecimento de molhados que o mesmo possuia a rua do Padre Nobrega n. 66, se alguem julgar se com direito ao mesmo queira reclamar no praso de tres dias, a contar desta data. Recife, 26 de Junho de 1891.

Gonçalves & Azevedo.

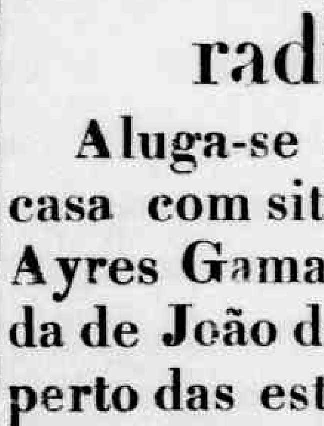

Excellente moradia

Aluga-se a grande casa com sitio do Dr. Ayres Gama na estrada de João de Barros, perto das estações da Encruzilhada das ferro-vias de Olinda e de Limoeiro, com immensas accommodações, jardins, arvores fructiferas das melhores qualidades e vasto terreno, quer para plantações, quer para criação: a tratar na rua das Pernambucanas n. 18.

Licôr depurativo vegetal iodado do medico Quintella

Este notabilissimo depurante que vem precedido de tão grande fama infallivel na cura de todas as doenças syphiliticas, escrofulosas, rheumaticas e de pelle, como tumores, ulceras, dores rheumaticas, osteocopas e nevralgicas, blenorragias agudas e chronicas, cancros syphiliticos, inflamações viceraes, d'olhos, ouvidos, gargantas, intestinos, etc., e em todas as molestias de pelle, simples ou diathericas, assim como na alopecia ou queda do cabello, e nas doenças determinadas por saturação mercurial.

Dão-se gratis folhetos onde se encontram numerosas experiencias feitas com este especifico nos hospitaes publicos e muitos attestados de medicos e documentos particulares.

Faz-se desconto em casa de
FARIA SOBRINHO & C.
Rua Marquez de Olinda n. 8

Medalhas de Ouro em Paris em Vienna

Paris 20 e 22, rua Drouot e nas Pharmacias d'esta

Licenciado pela Inspectoria geral de Hygiene do Imperio do Brazil

XAROPE-ZED

(Codeina, Tolú etc.)

A acção da **Codeina pura** se acha completada com as do **Tolú** e da **Agua de Louro cereja**, que fazem do **XAROPE do Dr ZED** (o **Pasta Zed**), o peitoral mais energico em todos os casos de:
BRONCHITE, TOSSES RESFRIAMENTOS, PNEUMONIAS, INSOMNIAS, etc.

GRAGEAS de Copahiba, Cubeba Ratanhia e Ferro, Bismutho Alcatrão, Terebenthina, &c.

FORTIN

INJECÇÃO Hygienica e Preservadora sem causar accidente algum.

As **GRAGEAS FORTIN**, forão as primeiras que obtiveram a approvação da *Academia de medicina* (1830) e que adoptaram-se nos Hospitaes. **Curam as molestias secretas, mais rebeldes sem fatigar os estomagos mais delicados.**

A **INJECÇÃO FORTIN** é sempre recommendada como o complemento da medicação.

Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cª

HENOC MORGN'S SONS & C.

SAPOLIO

Sabão maravilhoso para limpar metaes de todas as qualidades, marmores, madeiras, trens de cosinha soalhos, paredes, pinturas, etc., etc

Sabão indispensavel em casa de familia; poupa tempo e trabalho.

SAPOLIO

Não se usa para lavar a roupa.

Vende se em todas as casas de drogas, perfumarias, ferragens, armazens e boticas.

DEPOSITO GERAL EM CASA DE
HENRY FORSTER & C.

CURA SEGURA DAS MOLESTIAS SECRETAS

Medalha de Prata na Exposição Universal de Barcelona em 1888
Medalha de Ouro, Paris, 1885. — Diploma de Honra, Paris, 1886

PILULAS
e Injecção de

KAVA-KAVA

DO DOUTOR **FOURNIER**

**BLENNORRHAGIAS
SPERMATORRHÉAS, CYSTITES
URETHRITES, CORRIMENTOS**

Estas enfermidades, recentes ou antigas, curam-se radicalmente em alguns dias, em segredo, sem regimen nem tisanas, e sem cançar nem perturbar os orgãos digestivos.

Exija-se sobre cada pilula, sobre cada caixa, sobre cada rotulo, a assignatura Kava Fournier.

PARIS, 22, Praça da Madeleine, 22, PARIS

L. T. PIVER EM PARIS

Novo **OLEO** Extra-Fino
AO
CORYLOPSIS DO JAPÃO

LOTERIA DO GRÃO PARA'

PREMIO MAIOR
250:000$000

LOTERIA DO GRÃO PARA'

Premio maior 120:000$000

Loteria do Grão Para

Premio maior 60:000$000

Extracção alternadamente todos os sabbados. Bilhetes venda nas casas do costume.

CURA CERTA

das *MOLESTIAS NERVÓSAS* pelo

XAROPE HENRY MURE

Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris

PELA CURA DE

Epilepsia-Hysteria	*Convulsões, Vertigens*
Chorea	*Crises nervósas*
Hystero-Epilepsia	*Exaquecas, Tonteiras*
Molestias do Cerebro	*Congestões cerebraes*
e do Espinhaço	*Insómnia*
Diabete assucarado	*Spermatorrhéa*

Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessôa que o pedir

HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França)

VENDE-SE EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

ANTISEPTICO — ANTIEPIDEMICO

SABÃO B. BAIN

Usado nos Hospitaes

1 gr. d'este SABÃO equivale a 12gr 50 de ACIDO PHENICO

Muito apreciado pelo *corpo medico*, este sabão de toilette, cuja base é o **Naphtal Coricado**, é indispensavel contra os perigos das molestias contagiosas ou epidemicas, *seja qual fôr a natureza d'ellas*. Cura rapidamente as **Impigens, Rubôres, Vermelhidões, Eczêmas**, etc, assim como as **comixões** da cabeça. Optimo para os cuidados intimos da toilette, contra as **Flaôres brancas** e os **Fluxos** de qualquer natureza.

PARIS • 34, rue d'Amsterdam, **BAIN & FOURNIER**, 34, rue d'Amsterdam • PARIS

Depositos em Pernambuco: **Franco M. da Silva & Cª** e nas principaes pharmacias.

LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS

A ROSA DE OURO

N — 25 RUA DO LIVRAMENTO N. — 25

Este estabelecimento de fazendas, acha-se provido de um esplendido sortimento de fantasias, que seus proprietarios resolveram vender com grande abatimento.

E' pois occasião das Exmas. familias suprirem-se de lindas fazendas por preços excessivamente commodos.

Nesta casa de confiança ha sempre completo sortimento de casimiras finas e cheviotes para costumes.

Lindos cortes de casimira a 4$000, 5$000, 6$000, 7$500, 8$000 e 9$000 rs.
Ditos de meia casimira a 3$000 rs.
Ditos de seda a 4$000 e 5$000 rs.
Camisas inglezas de 60$000 a duzia á 3$500 cada uma.
Ditas de cretone a 2$000 e 2$500 rs.
Ditas de flanella, pura lã, padrões chics de 2$000 a 5$500 rs.
Ditas de meia, grande sortimento que se vende por preços nunca vistos.
Grande sortimento de regatas, plastrons, laços de seda, punhos e collarinhos de linho, meias de cores para senhoras e para homens. Toalhas de diversos tamanhos, lizas e de listas.
Liquida-se uma grande quantidade de lãs com quadros de seda, por menos 1$ rs. do seu preço.
Colchas lavradas com elegantes padrões, de 10$000 rs., por 7$000 e 8$000 rs.
Ditas diversas de 2$, 3$, 4$ e 5$000 rs.
Cobertas de cretones com lindissimas ramagens a 3$000, 3$500 4$000 e 5$000.
Cobertores de lã a 2$500 e 4$000 rs.
Grande sortimento em voiles, cretones, com lindissimas barras a 400 e 500 rs.
Variado sortimento de fichús, chales e brins de linho de todas as cores.
Completo sortimento de tapetes que se vendem por preços commodos.
Calças de bôa casimira a 3$500 rs,
Grande deposito de roupas feitas para homens e crianças o que tudo se vende por preços sem competencia.
Fantasias chics a 200 rs. o covado.

A ROSA DE OURO

Bento Campos & C.

25 — RUA DO LIVRAMENTO — 25
PERNAMBUCO

VINHO DEFRESNE

TONI-NUTRITIVO
COM
PEPTONA

ADMITTIDA OFFICIALMENTE, NA MARINHA E NOS HOSPITAES DE PARIS

O ***Vinho de Peptona Defresne*** é o mais precioso dos tonicos, contem a fibra muscular, o ferro hematico e o phosphato de cal da carne de vacca, e o unico reconstituinte natural e completo.

Este Delicioso Vinho, que desperta o appetite, restitue as forças ao estomago e melhora a digestão, como reconstituinte incomparavel, que e, por isso que encerra o elemento plastico dos musculos que susta a consumpção, colore o sangue dyscrasiado pela anemia, previne os desvios da columna vertebral.

O ***Vinho de Peptona Defresne*** impõe-se em todos os casos de affecções das vias digestivas o de enfermidades de fórma deprimente, agudas ou chronicas, como nas dyspepsias, ulceras do estomago, etc., e no marasmo, chlorose, diabete, cachexia, tisica pulmonar, etc. Devem usal-o egualmente as pessoas de constituição debil, as crianças cuja saude é posta em risco pelo crescimento rapido, as mães cujo vigor é compromettido pelo trabalho do aleitamento.

DEFRESNE é o primeiro preparador do ***Vinho de Peptona***. **Cuidado com as imitações.**

A Venda: Em todas as mais acreditadas pharmacias de França e do Estrangeiro.

FUNDIÇÃO GRAEL

ALLAN PATERSON & C.

44 — RUA BARÃO DO TRIUMPHO — 44

Machinas a vapor
Moendas
Rodas d'agua
Taixas fundidas e batidas
Taixas batidas sem cravação
Arados.

CAPSULAS THÈVENOT

Tratamento das doenças do peito a todos os degráos.

Alcatrão.
Alcatrão Creosotado e Tolú.
Iodoformio (Ether iodoformado).
Creosota iodoformada.
Creosota de faia.
Oleo de figado de bacalhau creosotado.
Balsamicos creosotados.

SEM CHEIRO NEM SABOR

ABSORPÇÃO FACIL

4

Depositarios em PERNAMBUCO: **FRANco M. da SILVA & Cia**

Aproveitem

Aluga-se um grande armazem á rua do Bemfica n. 31-A, com sotão, 3 grandes salas, quinta murado em toco, agua da Companhia do Beberibe, proprio para qualquer officina, refinaria ou fabrica, pela grande vantagem de ter uma camboa que passa pelo centro do predio, dando lugar a embarque e desembarque: a tratar atraz da matriz de Santo Antonio n. 24.

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram que nesta data venderam livre e desembaraçado de todo e qualquer onus o seu estabelecimento de molhados, sito á rua de Marcilio Dias n. 26, ao Sr. Manoel Florentino de Sena Filho.

Recife, 19 de Junho de 1891.
Ribeiro Guimarães & C.

Em dez vezes, oito vezes

Se dissipam as enxaquecas e nevralgias em alguns minutos com o emprego das **Perolas de terebinthina do Dr Clertan.**

Tres ou quatro d'estas perolas produzem um alivio quasi instantaneo, de modo tal que se a primeira dóse não fizer effeito é quasi inutil repitil-a.

Cada frasco contém 30 perolas, torna-se pois insignificante o preço do curativo de uma nevralgia ou enxaqueca.

Como a essencia de terebinthina deve ser rectificada com o maior cuidado, é mister desconfiar das imitações e exigir como garantia de origem que em cada vidro se ache a firma de Clertan.

Em Paris, casa L. Frere, rua Jacob, 19

Falta de Forças

ANEMIA CHLOROSE

O FERRO
BRAVAIS

Experimentado pelos primeiros medicos do mundo, passa immediatamente na Economia sem occasionar incommodos. Restitue ao sangue a sua côr, reconstituindo-o e dando-lhe o vigor necessario.

Desconfiar-se das imitações e Falsificações.

Em grosso em Paris, 40 & 42, Rue St Lazare
E EM TODAS AS PHARMACIAS

Companhia Distillação Central

Sede rua do Passeio N. 13

Endereço telegraphico Distillação—Caixa postal n 682—Rio de Janeiro

A companhia filiou a si os seguintes estabelecimentos.

Companhia Nacional de Distillação e Perfumarias, antiga casa Fritz Mack & C.
Companhia Nacional de Alcools Extra Finos, em Campos, e em Pernambuco.
Distillaria Moura em Campos.
Schmam & C., rua da Saude 156, 164 e rua do General Camara, 116, 118, 120
E. Gomes de Oliveira & C., rua do Conde d'Eu ns. 51, 53.
S. Carvalho & C., rua do Areal n 27, 29.
Viuva Drouhins & C., rua do General Caldwel n. 176.
Grande importação e exportação de aguardente, alcools finos e communs, manufactura de licores, vinagre, xarope, vermouth, laranginha, genebra, kummel aguas mineraes e de todas os artigos congeneres a sua industria.
Rua do Passeio n. 13—Capital Federal.
A succursal desta companhia em Pernambuco, sita no Viveiro do Muniz, compra qualquer porção de aguardente e alcool, pagando bons preços.

A quem interessar

Uma pessoa habilitada e cuja probidade nunca foi posta em duvida, presta se pela minima importancia de 2$000 (exceptuado o porte do correio), a receber do Thesouro do Estado e da Thesouraria de Fazenda os vencimentos mensaes de qualquer empregado activo ou inactivo. Os interessados dirijam-se das 6 ás 8 1/2 da manhã de 1 ás 3 da tarde, ou das 6 ás 8 1/2 da noite, á rua do Aragão (Boa-Vista) n. 10, segundo andar, que acharão com quem entender se.

Burro e carroça

Na fabrica da Torre compra se um burro com carroça.

EXTRACTO COMPOSTO DE
Salsaparrilha de Ayer

Para a cura efficaz e prompta das
Molestias provenientes de impureza do Sangue.

E' uma loucura andar a fazer experiencias com misturas inferiores compostas de drogas ordinarias ou de plantas indigenas cuja efficacia não é confirmada pela sciencia, emquanto que a molestia cada vez vai ganhando terreno.

Lancem mão, sem demora, de um remedio garantido cuja efficacia seja facto assignalado e inquestionavel!

O EXTRACTO COMPOSTO CONCENTRADO DE SALSAPARRILHA DE AYER é conhecido e recommendado pelos medicos mais intelligentes dos paizes adiantados, já durante 40 annos.

Centenas de milhares de doentes têm colhido beneficios do seu emprego e são outras tantas testemunhas da sua efficacia positiva e incomparavel.

PREPARADO PELO
DR. J. C. AYER & CA.,
Lowell, Mass., Est.-Unidos.
DEPOSITO GERAL

Aluga-se

O 3º andar e sotão do predio da rua do Cabugá n. 16, com bons commodos e bonita vista, está pintado de novo; a tratar na rua Nova numero 3.

Casas na Torre

Alugam se as casas na rua Real da Torre ns 6 A, 6 B, 6-C: para ver, no chalet junto, e para tratar na rua Nova n. 13.

Modista

Na travessa da rua Duque de Caxias n. 10, primeiro andar, encarrega-se da confecção de vestidos e outros serviços da arte, por preço modico.

MARAVILHA CURATIVA

DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York.

A Verdadeira Maravilha do Seculo.
APPROVADA E LICENCIADA
pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.

A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.

A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.

A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dôr de Dentes, de Ouvidos, da Face, Inchação da Face e Nevralgia.

A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôr e Rigidez nas Juntas ou Pernas.

A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.

A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.

A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panaricios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.

A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Torceduras, Dôres, Pisaduras e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.

Especialidades do Dr. Humphreys.

Remedios Especificos,
Unguento Maravilhoso,
Remedios Syphiliticos,
Remedios Veterinarios.

O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street, NEW YORK.

UNICOS AGENTES
Para vendas em grosso em Pernambuco
Faria Sobrinho & C.
DROGARIA
A' *Rua Marquez de Olinda n. 1*

Attenção

Joaquim Luiz Teixeira & C, avisam a todos os seus freguezes e a quem mais possa interessar que continuam a ter seu estabelecimento de fazendas sob a denominação de loja das Estrellas em o predio n. 56 á rua Duque de Caxias onde podem ser procurados, certos de que encontrarão sempre a melhor vontade em bem servir a todos e com barateza de preços e fazem semelhante declaração para prevenir enganos que ja se teem dado pela abertura de uma outra loja em a mesma rua e sob a denominação de Estrellas do Brazil.

Empresa de Mudanças

Rua da Concordia ou Marquez do Herval n. 118
Rua do Alecrim ou Padre Nobrega n. 24

Alugam carros de molas para transporte de moveis, marmores, pianos, espelhos e mais ornamentos de casa de familia, hoteis e estabelecimentos, para toda e qualquer parte da cidade e arrabalde, por preços commodos.

Telephone—252 Penna &

AGRADAVEL

ALIMENTO E MEDICINA

Se recommenda como o melhor remedio da sua classe a

EMULSÃO
LANMAN E KEMP
COMPOSTA DOS
MAIS ESCOLHIDOS INGREDIENTES
combinados scientificamente e a todos os respeitos a melhor preparação de
OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
COM
HYPOPHOSPHITOS

FORTIFICA E ENGORDA

DIGESTIVO

Amas

Precisa-se de duas amas, uma para cosinha e outra para todo o serviço interno de casa de familia, que durma em casa dos patrões, prefere-se de meia idade; no Arraial, estação da Casa Amarella, sitio conhecido pela denominação de Sitio do Muro.

Amas

Precisa-se de duas amas, uma para cosinhar e outra para tratar de uma criança, prefere-se de meia idade e que sejam crioulas; a tratar na rua do Livramento n. 1, 1º andar.

Ama

Na rua da Matriz da Boa-Vista n. 26, primeiro andar, precisa se de uma ama que cosinhe bem, para casa de pequena familia.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e mais serviços domesticos: na rua larga do Rosario n. 9, Regulador da Marinha.

Ama

Precisa-se de uma ama que seja boa cosinheira; na rua Barão de S. Borja n. 33.

Ama

Na rua da Matriz da Boa-Vista n. 26, 2º andar, precisa-se de uma ama que cosinhe bem, para casa de pequena familia.

Ama de leite

Precisa se de uma; na rua da Imperatriz n. 65, 1º andar.

Ama de cosinha

Precisa se de uma; a tratar na Capunga, travessa da Graça n. 3, ou na rua Nova n. 15.

Ama

Precisa-se de uma ama para todo trabalho de casa de tres pessoas; a tratar na linha de Limoeiro, em Santo Amaro das Salinas, taverna numero 6 B.

Ama

Precisa se do uma ama: no Corredor do Bispo n. 4.

Ama

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar e durma em casa do emprego, paga se bem; na rua da Conceição n. 4, 1º andar.

Ama

Precisa-se de uma ama de leite que se disponha a seguir para fóra do Estado; a tratar na rua do Sol n. 21.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite; a tratar em Olinda á rua Mathias Ferreira n. 11, ou no Recife á rua Marquez de Olinda n. 3 A.

Cimento

Sem competencia; vendem Fonseca Irmãos.

Ao commercio

O abaixo assignado declara que nesta data comprou aos Srs. Ribeiro Guimarães & C. o seu estabelecimento de molhados, sito á rua de Marcilio Dias n. 26, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus.

Recife, 19 de Junho de 1891.
Manoel Florentino de Sena Filho.

MARAVILHA CURATIVA

DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York.

A Verdadeira Maravilha do Seculo.
APPROVADA E LICENCIADA
pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.

A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.

A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.

A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dôr de Dentes, de Ouvidos, da Face, Inchação da Face e Nevralgia.

A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôr e Rigidez nas Juntas ou Pernas.

A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.

A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.

A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panaricios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.

A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Torceduras, Dôres, Pisaduras e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.

Especialidades do Dr. Humphreys.

Remedios Especificos,
Unguento Maravilhoso,
Remedios Syphiliticos,
Remedios Veterinarios.

O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street, NEW YORK.

Deposito geral na Companhia de Drogas e Productos chimicos.
Gerente Francisco Manoel da Silva.

Aluguel barato

Alugam-se as seguintes casas:
Rua Visconde Itaparica n. 43 3.º andar.
Visconde Itaparica n. 43 armazem.
Coronel Suassuna n. 141.
Largo do Mercado n. 17 com sotão.
Armazem a Rua Pedro Affonso n. 46
Pedro Affonso, n. 46. A armazem.
Lombas Valentinas n. 4.
Travessa do Carmo n. 10 loja.
Becco do Campello n. 1, 1.º andar.
A tratar á rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Protesto

O abaixo assignado promove uma acção de revendicação das casas á rua Imperial n. 225, travessa do Martins ns 6, 8 e 10, e becco das Barreiras n. 23 pelo juizo do civel desta cidade escrivão Felicissimo.

Protesto contra a venda de qualquer das referidas casas. Recife, 26 de Junho de 1891.
Diego A. dos Reis.

VENDAS

Libras Sterlinas

Vende-se na loja de [j]oias de Augusto do Rego, C[a]rua do Cabugá n. 9.

Mantilhas e Fichús de seda creme para sahida de Theatro.

Recebe[u]

AU PARADIS DES DAMES

Fabrica Caxias

Devido aos preços que estão custando os fumos finos e o augmento de salario dos operarios: Os preços dos cigarros de nossa fabrica, serão os da tabella abaixo, com o desconto de 10 % até 25 milheiros, e dahi para cima 15 %.

Não se toma nota de menos de um milheiro, as quantidades abaixo só serão vendidas a dinheiro.

Tabella de Preços

Fumo picado	
Caxias	6$00[0]
Flôr das Flores	7$00[0]
Operas	6$00[0]
Daniel	6$00[0]
Operetas	5$00[0]
Japonezes	6$0[00]
Fumo desfiado	
Especiaes	7$50[0]
Aristocraticos	6$50[0]
Mandarins	[6]$00[0]
Cubanos	6$50[0]
Flôr do Estado	6$5[00]
Cporala	6$5[00]

Fabrica de gelo

Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades

Soda water ginger, ale, limão, laranja, curaçáo, abacaxis, granadina, grosellas, framboise baunilha hortelã-pimenta etc., etc.

12 A—CAES DO CAPIBARIBE—12 A

Bordados

Peças com tres metros a 500 rs.
Finos com 4 1/2 metros a 1$000.
Bordados com um palmo de largura a 3$000 a peça.

Loja das listras azues

CHÁ ESPECIAL

O Bazar da Boa-Vista, a rua da Imperatriz n. 88, acaba de receber o chá especial marca — BULL DOG— o melhor que tem vindo ao mercado e vende a 3$600 a lata com uma libra.

ALFREDO LOPES & C.

Guimarães & Valente

Vendem a preço sem competencia os seguintes artigos, dos quaes sempre tem grande deposito.

FARELO grosso e fino.
ARROZ de casca.
MILHO novo.
ALFAFA e aveia.
FEIJÃO mulatinho, tradinho e preto

6—Corpo Santo—6

Carvão

Vende se na padaria de Mello & Biset, rua antiga do Rosario n. 60, a 400 rs. a barrica.

Attenção

Aluga se o 1º andar do predio n. 16 da travessa do pateo do Paraizo; a tratar nesta typographia.

Tecidos brancos

De phantasia com listras e rendas, tecido novidade, preços de 500 rs. a 1$000, dá se amostras na

Loja das listras azues

MODAS

AU PARADIS DES DAMES

Este estabelecimento recebeu de Paris os seguintes artigos.

Sêdas brancas, pretas e de cores.
Cachemiras e voiles lisos e com flores.
Cortes de cachemira bordados.
Vestidos bordados para meninas.
Costumes de Jersey para meninos.
Chapéos de palha e renda para meninas.
Mantas de linho, e de seda.
Pelerines de cachemira e de seda.
Visitas e capas pretas.
Meias de seda de todas as cores.
Voltas de pennas, ultima novidade.
Almofadas bordadas para sofá.
Variado sortimento de tecidos leves de algodão e linho para vestidos.

Rua do Barão da Victoria n. 38

TELEPHONE N. 59

Nacional pharmacia

DE

Virgilio Lopes & C.

35—RUA LARGA DO ROSARIO—35

RECIFE

Completo sortimento de drogas, tintas, pinceis, fundas, utensilios para pharmacias, photographias, pinturas; vernizes tinturas homeopathicas, machinas electricas, ligas, meias elasticas, etc, etc.

A Florida

Tem para vender o percevecida, ou a extincção dos percevejos a 1$ o frasco.

Acaba de receber directamente.

Espartilhos para 5 e 6$.
Idem finos bordados a seda frouxa a 8$ e 9$000
Luvas de seda e de peilica para Sras. e meninas.
Bicos de seda e de algodão brancos e de cores.
Idem pretos de lã e de seda, sem e com vidrilhos.
Galões, palmas, pingentes e guarnição de vidrilho.
Leques de gaze, setim e papel para Sras. meninas e mocinhas.
Bolsas do chagrin, couro da Russia, velludo e palha para Sras. e meninas.
Bolças de couro e de palha, proprias para viagem.
Sintos de couro e de seluloide.
Sapatos e toucas para baptisado.
Sapatinhos de setim, merinó e lã para baptisado.
Puiseiras, anneis e brincos finos de plaquê americano, com e sem pedras.
Grande sortimento de bordados brancos e de cores.
Perfumarias dos melhores fabricantes agua dentrifices, oleos e pastas.
Grande sortimento de fitas modernas de n. 5 á 80.
Mantas Regatas e Plastrons, de gostos modernos.
Lindas caixas de perfumarias para presentes de 2$, 3$, 1$, 5$ e 6$000.
Porta joias pellucia e de lectoplata.
Costureira de pellucia.
Caixas com musica para prezentes de 7$ 8$, 9$ 10$ e 12$000.
Grande sortimento de botões modernos para vestido.
Caixas de linha de côr para crochet a 1$000.

A RUA DUQME DE CAXIAS

Aos senhores de engenhos

Tri-sulphito de cal

superior a cal de Lisboa e potassa

Para alvejar e limpar o assucar
Vendem Guimarães & Valente

6—Corpo Santo—6

Alfafa

De superior qualidade: vende-se no pateo da antiga assembléa, armazem n. 21.

Recebeu

Ventarolas chichs.
Leques de pennas.
Fivelas douradas e pratiadas.
Cordões de seda para enfeitar vestidos.

Au Paradis des Dames.

LOJA DO POVO

Este estabelecimento acaba de fazer grande melhoramento para melhor exposição de seu explendido sortimento.

Tendo grande deposito de fazendas que não pagou imposto de ouro, vende por preços baratissimos.

Desconto de 10 % de 20$000 para cima

Voiles de lã lizos e com flores a 200 rs. o covado.
Lã de listas a 2[0]0 rs. o covado.
Chitas escuras e claras de 240 para cima o covado.
Cretones francezes claros e escuros a 320 e 400 rs. o covado.
Idem em cortes com barra por 5$00 e 8$000 o corte.
Etamine gosto de Voiles lindos desenhos, a 500 rs. o covado,
Granadine de seda, com listas a [5]00 rs. o covado,
Merinós pretos de 500rs. para cima o covado,
Ditos de côres barrados
Cachemira de seda e lã com 1 metro de largura a 2$000 rs. o covado.
Madapolão superior com 2[0] varas a 6$500, 7$500 e 8$500 a peça.
Dito francez com 20 varas a 10$000 a peça.
Capas pretas para senhora ultima novidade.
Grande sortimento de meias de cores e brancas para homens, senhoras e menina para todo preço.
Bolças Chagrin de todos os tamanhos para senhoras.
Brins de linho cores finas.
Casemira preta, diagonal francez fazenda de 6$000 rs. por 4$000 o corte.
Dito em cortes de 4$000 para cima.
Extracto fino inglez a 1$500 e 2$000 o frasco.
Roupas de banho para homens e senhoras.
Camisas brancas francezas a 2$000

PECHINCHA

Etamines arrendados sendo com 3 1½ palmos de largura a 200 rs. o covado.

SO' NA LOJA DO POVO

11—Rua do Crespo—11

THEO. JUST, *tendo transferido sua casa de Agencias* e *Commissões para o predio* **n. 62 a rua do BOM-JESUS**, *alli continúa á disposição dos seus numerosos freguezes e amigos, encarregando-se de pedidos para todos* **os paizes da Europa e para os Estados Unidos da America do Norte, para fazendas, miudezas, ferragens, papel, louça, vidro, porcellana, moveis, relogios, joias de ouro e douradas, farinha de trigo, cerveja, vinhos, cognac, licores, todos os generos de estiva, perfumarias, objectos de arte, quadros, machinas para todos os misteres, industriaes, artisticos e agriculturaes, material fixo e rodante para pequenas e grandes èstradas de ferro, installações de usinas e destilações, pontes e edificios metallicos, bombas balanças e em geral de todos os artigos produzidos n'aquelles paizes; habilitado para isso com um esplendido sortimento de amostras, desenhos e catalogos.**

62—RUA DO BOM-JESUS—62

Grande novidade

Esplendido sortimento

DE FOGOS PARA SALÃO

Jardim Marche aux Flambleau e Passeios Fluviaes

CAIXAS SORTIDAS

Para as noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

Loja de ferragem a rua da Imperatriz n. 12, mandou vir por encommenda especial o que nesse genero existe de mais novo, tudo completa novidade, e um gran de sortimento de fogos nacionaes, garantindo a boa qualidade por serem dos melhores fabricantes.

Um lindo sortimento de sortes.

Preços razoaveis e vantajosos.

Loja do Souza.—Rua da Imperatriz n. [1]2.

LEQUES

Retirou d'Alfandega um esplendido sortimento.

AU PARADIS DES DAMES

Leques

de madreperola finos

De plumas, de pennas, de seda e rendas, de setim, de gase, para noivas e para bailes

RECEBEU A

Loja das listras azues

Especial massa para bolos

Vende se na rua do Apollo n. 21.

CHEGARAM

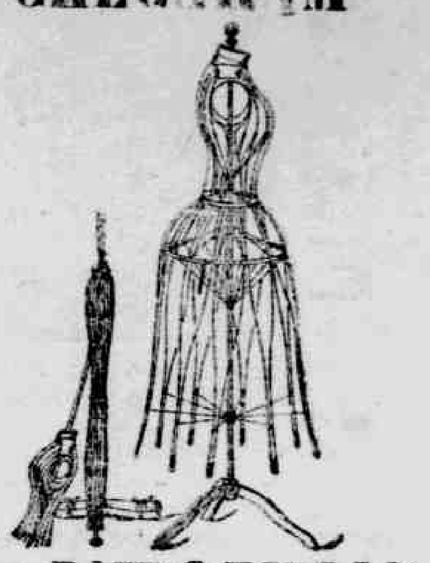

MANEQUINS

Para familias e modistas

A 25$000

Serve para qualquer senhora, por mais magra ou gorda que seja.

Na loja das Listras Azues

N. 61 RUA DUQUE DE CAXIAS

MOSQUITEIROS

AMERICANOS

A 14$000 e 1[6]$000

VENDEM-SE

Na Loja das Listras Azues

A

Rua Duque de Caxias n. 61

Bilhar

Superior panno para bilhar tem
Au Paradis des Dames.

R. DE DRUSINA & C.

Rua Marquez de Olinda n. [1]1

Armazem de cerveja, vinhos, champagne, licores cognac, agua mineral, conservas, etc., etc. Unico deposito da afamada cerveja Phœnix de Dortmund e do chocolate Ph. Suchard de Neuchatel.

Agencia da grande fabrica de charutos Dannemann & C., S. Felix (Bahia).

Os productos d'estas ultimas duas fabricas foram premiados com a medalha de Ouro na Exposição Universal de Pariz, em 1889

WHISKY

Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado** cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil.

BROWNS & C., agentes.

AOS

SAPATEIROS

PARA LIQUIDAR

Charlote verdadeiro, qualidade superior,

Castore de todas as cores com lindos desenhos.

Tapetes com lindissimos padrões.

Marroquim branco e de todas as cores

Sola especial.

Formas francezas modernas e mais artefactos para sapateiros.

Tudo isto se vende por diminuto preço por haver grande deposito na loja de calçados á rua do Livramento n. 10.

DE

Costa Campos & C.

Liquidação de calçado

A FLOR DO BOSQUE—a rua do Livramento n. 10, chama a attenção de seus freguezes para os artigos abaixo descriptos, cujos são vendidos por preços resumidissimos para fechamento de contas.

Grande sortimento de botinas inglesas de diversas qualidades a 9$000, 10$000 e 11$000 o par.

Botinas para homens, das melhores fabricas do Rio, por preços sem competencia.

Botinas de cordavão, com salteiras obra forte e elegante, fabricadas especialmente para as Exmas. Sras. normalistas.

Sapatos brancos de setim e duraque proprios para as Exmas. Sras. noivas.

Explendido sortimento de botas para montaria, tanto de couro da Russia preto como branco.

Chaucos e tamancos portuguezes para o inverno.

Botecos e cothurnos proprios para caça.

Botinas nacionaes impermeaveis, obra solida e propria para o inverno.

Lindo sortimento de sandalias de todas as qualidades, tanto estrangeiras como nacionaes.

Para creanças de ambos os sexos ha sempre nesta casa o mais completo e variado sortimento de botinas, cothurnos, focos e sapatos.

A FLOR DO BOSQUE

10 — RUA DO LIVRAMENTO — 10

Costa Campos & C.

Sabão de alcatrão

Ha grande conveniencia em se usar este importante sabão em todas as casas de familia, tanto para banho como para lavagem de roupa, é desinfectante, amacia a pelle e faz desapparecer impingens.

Deposito á rua da Madre de Deus n. 16

Pão centeio

Mello & Biset tendo recebido nova remessa de farinha centeio, avisa aos seus freguezes que continuam a fabricar este delicioso pão centeio todas as terças e sextas-feiras; na rua arga do Rosario n. 60.

Aos agricultores

Vende-se tres partes do engenho Sacambú, situado no termo do Cabo muito bom moedor, copeiro, tem proporções para safrejar mais de 2,000 pães, mui o bom cercado, boas mattas, dista da estação do Cabo duas leguas, sendo as partes 14:051$163; quem pretender dirija-se a esta cidade na rua do Bartholomeo n. 49, que achará com quem tratar.

NÃO HA MAIS **ASTHMA**

Oppressão, Catarro, com o **PÓ CLÉRY.** —

Obtere as mais altas recompensas. — Deposito em todas as Pharmacias.

FOLHETIM

FLOR DE MAIO

POR

JORGE PRADEL

TERCEIRA PARTE

A FADA COR DE CINZA

(Continuacção do n. 142)

IV

CHEQUE E MATE

—O conde Fédar é colossalmente rico... Pouco lhe custará dotar Reynette para que o pai de Victor consinta que elle case com ella. Trabalhar em prol da felicidade de alheia é por fim de contas o melhor emprego que se póde fazer da fortuna. Além disso, pódes dizer lhe da minha parte, se bem que não conheça ainda o teu grande amigo, que eu pagarei do proprio bolso metade do dote de Reynette... Tu e minha mãi permittirão que eu faça isso, e estou persuadida—tenho as minhas superstições—que este acto acarretará felicidade a mim e a Luizinha, que tanto carecemos d'ella.

A marqueza não fez a menor objecção. Henrique prometteu, pois, escrever immediatamente ao amigo.

— Somente, accrescentou o mancebo, não sei onde elle está na presente occasião. Estará em Souches, em Pariz ou em viagem?... Da ultima vez que estive com elle, achei-o muito triste... A condessa mais melancolica ainda do que nunca. Entre aquellas duas creaturas, tão dignas, tão nobres, tão encantadoras ambas, parece existir um desgosto que não posso explicar.

— Elle nunca fallou-te n'isso? perguntou Branca.

— Nunca, e comprehendes perfeitamente que a mais simples das discrições impunha-me o dever de nunca interrogal-o... Fédar sabe que no dia em que tiver necessidade de mim, a minha vida pertencer lhe-ha... Sabe onde encontrar me... isso basta.

— E' a unica maneira de comprehender a amizade, apoiou Octavio de Marcennay.

— Então, meu irmão, um bom movimento, escreve immediatamente... promettí-o á minha protegida, e mandarei entregar a carta por um proprio a cavallo... Fal a de modo que elle comprehenda que a cousa é urgente...

Nesse interim, entrava Raul Valroy.

— Então, perguntou Branca de Lauriac, dirigindo-se para junto de Reynette afim de despedir-se d'ella e annunciar lhe que iam immediatamente ser tratados os seus negocios de coração.

— Oh! é muito curioso... Aquella criança, que é encantadera aliás, está convencida de que esteve as voltas com um ente sobrenatural... A sua amiguinha intrigou me devéras...

Acha se na persuasão de que tornará a ver a Fada Cor de Cinza, e de que, no dia em que a encontrar, esta saberá pôr termo ás suas infelicidades ..

— E que conclue o senhor? perguntou a marqueza de Lauriac.

Raul Valroy agitou a cabeça.

— Não sei... Presinto uma grande desgraça, uma infelicidade profunda... Moça bonita abandonada a si propria, aquelle ente mysterioso, vivendo em estado selvagem nos bosques, desperta ao mesmo tempo o meu interesse e a minha curiosidade.

Octavio de Marcennay sorrio.

— Desde que a tua saúde alterou-se, meu pobre amigo, desde que as malditas febres venceram todas as tuas energias e te impossibilitam para sempre, segundo receio, as grandes aventuras, noto que gostas de agarrar-te a todas as ninharias que encontras á tua passagem.

Raul ameaçou o amigo com um gesto.

— Octavio, não te reconheço!... tu o homem de grande coração, o amigo, o protector de todos aquelles que soffrem!... Chamas *ninharia* o interesse que póde inspirar uma creatura infeliz!

— E' verdade, fiz mal... mas vejo-te exaltado... e preparar talvez para ti proprio uma nova desillusão... Vais procurar essa criança, essa pequena selvagem... e quando a encontrares, admittindo que chegues a isso, achar-te-has, em presença de uma especie de cretina, de uma idiota...

— Perdão, interrompeu a marqueza, dissemos, ao contrario, minha filha e eu, que essa pequena era muito bonita e tinha o todo notavelmente intelligente.

— Por fim de contas, tornou Valroy, talvez tenha razão... Mas a questão e que, na presente occasião, a minha vida é tão nulla, tão vasia, pesa-me de tal modo sobre os hombros, que não sei para onde ir nem tão pouco o que fazer dos meus dez dedos. Tenho horror a Pariz; o que por convenção chama-se « os prazeres mundanos » não tem para mim o menor attractivo. Procuro um canto de terra bem retirado, bem solitario, no fundo da mais remota das provincias, onde possa encafuar-me com os meus livros, até que o senhor soberano de todas as cousas resolva o que deverá fazer de mim.

— Fallavas na procura de uma selvagem replicou Marcennay; para selvagem, selvagem e meio.

— Pódes levar-me para o interior da Africa ou do Tonkin?... Não, não é assim eu servir-te hia de carga insupportavel... Pois bem, que queres então que eu faça?

Muito embaraçado, Octavio de Marcennay não se apressava a responder.

Foi a marqueza quem tomou a palavra.

— O senhor pede um canto perdido, ignorado, onde possa á vontade entregar-se ao estudo... Julgo, senhor, que tenho o que deseja.

Octavio e Raul olharam se.

A Sra. de Lauriac proseguia:

Oh! não me agradeça, apressou-se a accrescentar a excellente senhora, a cousa não vale realmente a pena. O senhor alugar-m'a ha pelo preço que julgar conveniente, porque quero poupar a sua susceptibilidade, e quero tambem que esteja em sua casa... Achar-se-ha lá livre como o ar, encafuado á vontade... Quando tiver desejo de ver gente mais ou menos civilisada (póde acommetter lhe essa vontade, meu caro senhor, não se prive demasiadamente disso), haverá a duas leguas de distancia uma velha, que terá grande prazer em recebel-o para uma partida de *whist*. Minha filha joga-o muito bem, Henrique igualmenle, e eu sou muito má jogadora, principalmente quando me acho atacada dos achaques da velhice... Veja se a cousa lhe agrada, e escreverei uma cartinha ao Dr. Famchon, meu honrado amigo e procurador, que se incumbirá de arranjar o negocio. Chama-se o Castellinho a sua futura casa... que não passa, previno-lhe, de uma biboca.

— Oh! minha senhora, quantas bondades! repetia Valroy. Tenho grande desejo de aceitar o que V. Exc. offerece-me de tão boa vontade.

Branca de Lauriac voltava nessa occasião.

— Sabes, Branca, disse-lhe a mãi, o Sr. Dr. Valroy torna-se nosso locatario... Vou alugar-lhe o Castellinho.

As faces da moça tingiram se de subito rubor e inconsideradamente ella exclamou:

— Ah! que felicidade!

Para destruir o effeito desta phrase espontanea, ella accrescentou acto continuo:

— Desculpe-me, senhor, as mamãs são todas iguaes, muito egoistas; não esqueci o que meu irmão disse-nos a seu respeito. isto é, que o senhor é um grande medico, um homem sabio... E terei então tanto prazer em vel-o perto de nós e sóbretudo da minha querida Luizinha!...

Octavio de Marcennay approximava-se da marqueza.

— Minha querida senhora, disse-lhe elle a meia voz, emquanto Valroy continuava a conversar com Branca, sem suspeitar de tal cousa, V. Exc. acaba de praticar uma das suas melhores acções... Eu achava me muito inquieto com o meu pobre Raul, a sua falta de saúde tornou-o misanthropo, *spleenetico*, hypocondriaco... V. Exc. vai simplesmente reconcilial-o com a existencia.

Branca de Lauriac, nesse interim, dizia ao seu hospede:

— Do Castellinho o senhor percorrerá de certo todos os arredores, e virá sem duvida a saber se a nossa pobre Flor de Maio e a Fada Cor de Cinza são uma e mesma creatura, como tenho todas as razões para acreditar.

Emquanto Raul Valroy acceitava a amavel proposta da marqueza de Lauriac promettendo a si proprio empregar todos os esforços afim de descobrir a Fada Cor de Cinza, cuja mysteriosa existencia tanto o preoccupava, que resolução havia tomado Gastão Souchard depois da terrivel affronta que acabava de ser-lhe infligida?...

Ficára a principio pregado no mesmo lugar, esmagado pelo sentimento da propria impotencia.

Depois, quando ficou só com Romão, dera franca explosão á sua violenta raiva.

Afinal, pegara no braço do excellente Sr. de la Gladière, sempre muito contrariado depois que vira o seu inseparavel fazer appello aos commissarios e aos gendarmes, e dissera-lhe:

— Vem d'ahi! Vamos trabalhar.

E costearam os grandes bosques de Lauriac, dirigindo se para a estrada por onde tinham vindo.

N'uma clareira encravada entre massiços de carvalhos, encontraram um pequeno vigiando perús.

— Qual é o caminho de Souches? perguntara-lhe Gastão, acompanhando a pergunta de uma moeda de prata.

O menino mostrara se maravilhado: depois respondera apontando para os grandes bosques que no fundo da paizagem confinavam com os de Lauriac:

— Souches é longe, muito longe... Os senhores terão que andar ainda mais tres leguas pelo menos...

— Sei o que isto quer dizer, observara Romão com uma careta de desapontamento... são pelo menos umas cinco horas que terão que palmilhar a Cocotte e a Fanny... e designava as suas duas pernas.

— Assusta te o andar? perguntara-lhe ironicamente o amigo.

— Com a bréca, quando eu era vagabundo, não imaginas as leguas que palmilhava por essas estradas a fóra .. Hoje que sou—quero dizer—que deveria ser rendeiro, não me diverte absolutamente tornar ao officio.

(Continuar-se-ha.)

Typ.—do *Diario* rua Duque Caxias n. 42